

Prefeito Fabiano Horta visita praça idealizada por ex-alunos da rede de ensino de Maricá

Projeto com pista de skate, quadra e espaços de convivência foi elaborado por estudantes do projeto 'Urbanista por Um Dia'



O prefeito Fabiano Horta visitou nesta quarta-feira (26/04) as obras de urbanização de uma praça no loteamento Bosque Fundo, em Inoã, uma intervenção proposta por ex-alunos da Escola Municipal Darcy Ribeiro. O projeto que inclui a instalação de uma quadra poliesportiva, de áreas de convivência, playground e aparelhos de ginástica ao ar livre foi idealizado em 2017 e vai se chamar "Praça de Todas as Mãos".

A ação foi uma das primeiras realizadas pelo projeto 'Urbanista por Um Dia',

uma parceria entre as secretarias de Urbanismo e de Educação, além da autarquia de Serviços de Obras de Maricá (Somar), na qual os estudantes apontam e criam projetos sobre espaços existentes na sua comunidade. Na ocasião, cerca de 20 alunos assinaram a planta e, durante a visita, três deles acompanharam o prefeito, que foi conhecer a pista de skate, primeira parte do projeto que já ficou pronta.

Ana Clara Carvalho, de 18 anos, Yasmin Kamilly Soares de Arruda e Yure Viana

de Souza, ambos de 17 anos, todos agora no ensino médio, explicaram como foi elaborar o projeto pensando no que faltava na localidade. "Tudo que a gente queria na época para utilizar depois da escola, a gente colocou aqui, como a pista de skate e outros itens para esporte e cultura, como um mural para grafite mais no fundo", detalhou Yure, enquanto Yasmin Kamilly descreveu como se sentia ao ver as ideias se concretizando. "Ver tudo isso ficando pronto dá uma sensação maravilhosa de ter feito parte dessa construção, é bom demais", avaliou a estudante.

Ana Clara conta que eles também ouviram sugestões e receberam demandas de grupos que frequentavam a escola à época. "Uma delas foi o anfiteatro, porque a gente tinha colegas que atuavam e não tinham espaço para encenar. Pensamos em coisas que agregassem para nós naquele tempo e também para crianças e idosos, porque havia uma carência de espaços públicos para a população", lembrou ela.

Fabiano Horta declarou que pretende comemorar seu aniversário no local em agosto, quando o espaço deve ser entregue à população. "Este é um projeto

que nasceu da vontade e do propósito destes jovens, que eram estudantes da nossa rede de ensino na ocasião e nos apresentaram as ideias. Queremos entregar nos próximos quatro meses mais este espaço de encontro e integração social que Maricá vai ganhar, que é algo que temos de cultivar. A cidade é isso, um processo de construção coletiva do qual todos participam", ressaltou o prefeito.

A secretária de Educação, Adriana Costa, não escondia o orgulho por ver o projeto dos ex-alunos da rede municipal sendo concretizado. "Um trabalho desses que eles elaboraram num momento de transição de vida que eles então vivenciavam é uma coisa impressionante. Vamos seguir com o 'Urbanista por Um Dia' e levá-lo a outras comunidades, que também vão ter melhorias assim", afirmou ela, cuja fala foi endossada pelo colega Celso Cabral. "Realmente queremos ampliar sua abrangência, porque cremos que isso aproxima a comunidade da gestão pública, fazendo o cidadão se sentir partícipe do processo", acrescentou o secretário de Urbanismo.

Foto: Evelen Gouvêa

Prefeitura de Maricá inicia obras no Pronto Atendimento Santa Rita

Temporariamente, pacientes são recebidos na parte posterior da unidade de saúde. Estrutura está sendo ampliada e readequada

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Saúde, está realizando uma série de melhorias na Unidade de Pronto Atendimento Municipal (Upam) Santa Rita, localizada em Itaipuaçu. Por conta das obras de ampliação e readequação estrutural do espaço, temporariamente, a entrada dos pacientes foi realocada para a parte de trás da unidade, com acesso pela Rua Antônio Marques Mathias (antiga Rua 36), próximo ao entroncamento com a Rua Douglas Marques Rienti (antiga Rua 83). No local, foram instaladas tendas provisórias para acomodação e acolhimento da população que aguarda por atendimento.

O serviço de urgência e emergência segue funcionando normalmente, atendendo 24 horas por demanda espontânea (portas abertas). A unidade é fundamental para oferecer assistência em saúde qualificada e efetiva aos moradores do

quarto distrito, de bairros próximos, assim como para turistas da região. Entre janeiro e março deste ano, foram registrados 15.739 atendimentos no local, número que representa um crescimento de 53% em relação ao mesmo período de 2022, o que reforça a importância do Pronto Atendimento Santa Rita.

As obras no espaço foram iniciadas no segundo semestre de 2022 e tem término previsto para o fim deste ano. Dentre as melhorias que serão implementadas nesse período, estão: um novo espaço de acolhimento climatizado e fechado, oferecendo mais conforto para pacientes e acompanhantes; reestruturação e ampliação do setor de Trauma, com adição de um leito de isolamento; realocação da entrada para a lateral da unidade; dois novos consultórios médicos serão criados; ampliação da farmácia; nova sala para o setor administrativo; e construção de um novo banheiro para os funcionários.

As adequações no Pronto Atendimento Santa Rita continuam em andamento, com a conclusão da área que abrigará os resíduos e a transferência do consultório odontológico para o interior da Unidade

de Saúde da Família (USF) de mesmo nome, que funciona em espaço anexo. Além disso, foi construída uma nova recepção e entrada para a USF Santa Rita. Foto: Divulgação



Sumário

LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	7
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	9
SECRETARIA DE TRANSPORTE	9
SECRETARIA DE TURISMO	10
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	12
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	13
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	13
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	14
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	14
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	15
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	43
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	55
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	56

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 978, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO TOTAL DE 01 (UM) LOTE DENOMINADO LOTE 14 DA QUADRA K, DO LOTEAMENTO "PARQUE ELDORADO", SITUADO NO 1º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO, INSCRITO NO RGI SOB O NÚMERO 26.277, COM ÁREA TOTAL DE 360,00M², PROPRIEDADE DE IGOR FERREIRA QUEIROZ DA SILVA. A ÁREA A SER DESAPROPRIADA CORRESPONDE À EXTENSÃO TOTAL DE 360,00M² DO IMÓVEL, JUSTIFICANDO-SE EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE SEDIAR A SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL.

O Prefeito Municipal De Maricá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "g" e "h" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a assistência pública, as obras de higiene e decoração, casas de saúde, clínicas, estações de clima e fontes medicinais; a exploração ou a conservação dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação total, por via administrativa ou judicial, de 01 (um) lote denominado Lote 14 da quadra K, do Loteamento "Parque Eldorado", situado no 1º Distrito deste Município, inscrito no RGI sob o número 26.277, com área total de 360,00m², medindo, 12,00m de frente para a Rua K, mede de ambos os lados 30,00m sendo o lado direito limítrofe com o lote 15, e o esquerdo com o lote 13; e tendo pelos fundos 12,00m Limitados pelo lote 35; A área a ser desapropriada corresponde à extensão total de 360,00m² do imóvel, justificando-se em razão da necessidade de sediar a Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º A área a ser desapropriada será utilizada para sediar a Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS DO PREFEITO

PROC.14906/2022 – Inexigibilidade de Licitação
AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 14906/2022, visando o credenciamento em favor da empresa CLÍNICA VETERINÁRIA MARICÁ CNPJ. Nº 13.057.232/0001-28.
Maricá, 19 de abril de 2023.

Fabiano Taques Horta

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Coordenadoria Especial de Proteção Animal

PROC.15558/2022 – Inexigibilidade de Licitação
AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 15558/2022, visando o credenciamento em favor da empresa VETERINÁRIA POPULAR MARICÁ LTDA - CNPJ Nº: 43.075.651/0001-53.
Maricá, 26 de abril de 2023.

Fabiano Taques Horta

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Coordenadoria Especial de Proteção Animal

PROC.22630/2022 – Inexigibilidade de Licitação

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 22630/2022, visando o credenciamento em favor da empresa CLÍNICA VETERINÁRIA SERVIÇOS AMV E CIA LTDA., CNPJ Nº 40.076.717/0001-31.
Maricá, 19 de abril de 2023.

Fabiano Taques Horta

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Coordenadoria Especial de Proteção Animal

EXTRATO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO Nº 01/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 584/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO HIDROGÊNIO ("ABH2")

OBJETO: AS PARTES DEVEM PROMOVER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL, MEDIANTE SEUS DELEGADOS OU REPRESENTANTES DESIGNADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO CONGRESSO BRASILEIRO DE HIDROGÊNIO. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 116 DA LEI 8666/93, DECRETO MUNICIPAL 158/2018

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: O PRESENTE MEMORANDO É FIRMADO SEM DISPÊNDIO FINANCEIRO OU TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.

MARICÁ, 26 DE ABRIL DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 12/2022 CCC (Nº 004/2022 - ICTIM), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4955/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM.

OBJETO: A VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FICA PRORROGADA POR MAIS 1 (UM) ANO, A CONTAR DE 28/04/2023 ATÉ 28/04/2024.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E SUBCLÁUSULAS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EM REFERÊNCIA NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTOS, AS QUAIS, NESTA OPORTUNIDADE E POR ESTE MEIO SÃO RATIFICADAS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL 158/2018.

VALOR: NÃO HAVERÁ REPASSE DE RECURSOS ENTRE OS CONVENIENTES.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.

MARICÁ, 26 DE ABRIL DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Subsecretaria de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 13.24 do Edital nº 01/2018 de abertura do Concurso e de acordo com o Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM Edição nº 924, de 16/01/2019, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados relacionados no Anexo II deste Edital, com vistas à nomeação, posse e entrada em exercício, observadas as seguintes condições:

1. Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, para o Exame Médico Admissional, nos dias e horários especificados no Anexo II deste Edital de Convocação, munidos dos documentos e exames pré-admissionais relacionados no Anexo I do presente edital, em atendimento ao subitem 1.5.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, assim como os formulários que compõem os Anexos III e IV, devidamente preenchidos.

2. O Exame Médico Admissional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ, CEP 24913-710. Telefone: (21) 2637-5300.

3. O não comparecimento ao Exame Médico Admissional na data e horário especificados no Anexo II implicará na renúncia tácita do(a)

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação

Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal

Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

classificado(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a).
 4.O prazo para a realização do Exame Médico Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o(a) candidato(a) convocado(a) que não apresentar o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM até a data designada ao candidato no Anexo II ou, em casos de pendências ou necessidades de exames complementares requeridos pela perícia médica, no dia 15/06/2023.
 5. Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, o(a) candidato(a) convocado(a) será impedido(a) de assumir o cargo, sendo eliminado(a) do concurso e perdendo o direito à vaga, conforme item 13.13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018.

6.O(a) candidato(a) convocado(a) e aprovado(a) no Exame Médico Admissional deverá realizar a retirada do kit admissional (controle de documentos necessários para a posse) na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na sede da Prefeitura Municipal de Maricá (Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá – RJ, CEP: 24900-880). O atendimento ocorrerá no mesmo dia do Exame Médico Admissional.

7.A posse e o exercício serão dados somente para aquele(a) que apresentar todos os documentos obrigatórios (original e cópia), relacionados no Anexo I do presente edital, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM.

8. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico – www.marica.rj.gov.br/concursos/.

Maricá, 28 de abril de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

1. DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios) – original e 02 (duas) cópias

- 03 (três) Fotos 3x4;
- Comprovante de Escolaridade exigido no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018;
- Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (quando for o caso, observando as exigências contidas no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018);
- Documento de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número);
- PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Residência (conta de luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 03 últimos meses);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física – obtida através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

2. DOCUMENTOS DE DEPENDENTES (se houver) - original e 02 (duas) cópias

- Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável
- Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos)
- CPF
- Declaração de Comprovante Escolar

3. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

3.1 Exames Gerais

a. Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;

b. Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRL;

c. PSA (para homens acima de 40 anos);

d. Urina – EAS;

e. Colpocitologia oncótica (mulheres);

f. Mamografia (mulheres acima de 40 anos);

g. Eletrocardiograma com laudo;

h. Teste ergométrico (homens e mulheres acima de 40 anos).

3.2 Parecer especializado

a. Parecer Psiquiátrico

OBSERVAÇÕES:

- Os exames devem ser digitados, assinados e carimbados pelo médico responsável;
- Os exames são de total responsabilidade do candidato;
- Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção, ginecológica, radiografia de tórax e mamografia, até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;
- Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;
- O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

ANEXO II

ORDEM CONVOCATÓRIA	T I P O D E VAGA	SECRETARIA	CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
73	AC	ASSIST. SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	1210188852	ERICA NATACHA GUTERRES	31/05/2023	13h
74	AC		ASSISTENTE SOCIAL	1210247969	PAULA FREIRE NOVAES SILVA	31/05/2023	13h 10min
75	AC		ASSISTENTE SOCIAL	1210226977	DAMIANE SOARES FERRAZ	31/05/2023	13h 20min
76	AC		ASSISTENTE SOCIAL	1210012766	CECILIA MARINHO DOS SANTOS	31/05/2023	13h 30min
05	AC		ENFERMEIRO	1231200011	EDRIA APARECIDA FERREIRA	31/05/2023	13h 40min
06	AC		ENFERMEIRO	1230361519	FERNANDA CATHERINE ALVES DE ANDRADE	31/05/2023	13h 50min
07	AC		ENFERMEIRO	1230255136	INDYARA ALMEIDA CAMPOS	31/05/2023	14h
08	AC		ENFERMEIRO	1230050574	ANA CLAUDIA DE AZEVEDO CHAVAO	31/05/2023	14h 10min
178	PPP	P L A N E J A - MENTO	AG.ADM	2130767191	CARLOS LUCAS MATOS DE BARROS	31/05/2023	14h 20min
181	PCD		AG.ADM	2130645599	FABIO RIBEIRO DE ASSUMPCAO PINTO	31/05/2023	14h 30min
182	AC		AG.ADM	2130548492	IGOR RODRIGUES PACHECO	01/06/2023	8h30min
183	PPP		AG.ADM	2131038755	CLAUDIA ROMUALDO MARTINS CALANCA	01/06/2023	8h 40min
184	AC		AG.ADM	2130778695	FAUSTO TEIXEIRA DA SILVA	01/06/2023	8h 50min
185	AC		AG.ADM	2130665276	ANDREA LORENA MEDEIROS DOS SANTOS	01/06/2023	9h
186	AC		AG.ADM	2130791233	RENATO SANTOS DE BRITO	01/06/2023	9h 10min
187	AC		AG.ADM	2130765181	LUIZA CARVALHO REGIS DE ALENCASTRO	01/06/2023	9h 20min
188	PPP		AG.ADM	2130630788	LUIS CLAUDIO ANSELMO RIBEIRO	01/06/2023	9h 30min
189	AC		AG.ADM	2130432485	GABRIEL GOULART GUIMARAES	01/06/2023	9h 40min
5	PcD		CONTROLE INTERNO	AUDITOR	1320197578	RENAN OTÁVIO FERREIRA ROMA	01/06/2023
7	AC	AUDITOR		1320006810	ANA PAULA GOMES IMELK	01/06/2023	10h
8	PPP	AUDITOR		1321246405	DANIELE ALMEIDA DA SILVA	01/06/2023	10h 10min
9	AC	AUDITOR		1320091188	CARLOS ALBERTO DE SOUZA MARCELO PINHEIRO	01/06/2023	10h 20min
5	AC	ANALISTA		1340273231	PHILIPPE KNUPP FELIX	01/06/2023	10h 30min
6	AC	ANALISTA		1340319994	MARCILIO MESQUITA ALVES FILHO	01/06/2023	10h 40min
11	AC	TÉCNICO	2061020722	CARMEN LUCIA CORREA COSTA E SILVA	01/06/2023	10h 50min	

Jornal Oficial de Maricá – JOM e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico – www.marica.rj.gov.br/concursos/.

Maricá, 28 de abril de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

1. DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios) – original e 02 (duas) cópias

- 03 (três) Fotos 3x4;
- Comprovante de Escolaridade;
- Documento de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto enúmero);
- PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Residência (conta de energia elétrica, água, gás, telefone ou aluguel até os 03 últimos meses);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física – obtida através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro do prazo de validade, na categoria “A” ou “B”.

2. DOCUMENTOS DE DEPENDENTES - original e 02 (duas) cópias

- Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável;
- Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos);

- CPF;
- Declaração de Comprovante Escolar;

3. EXAMÉ MÉDICO ADMISSIONAL:

Exames Exigidos

- a. Sangue - Hemograma completo + VHS, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRL;
- b. Urina – EAS;
- c. Colpocitologia oncológica (mulheres);
- d. Exame oftalmológico completo (acuidade visual, fundo de olho e tonometria);
- e. Esquema vacinal antitetânico atualizado – original e cópia;
- f. Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- g. Atestado médico (original) de que o candidato está apto a exercer as atividades do cargo;
- h. Eletrocardiograma com laudo.

Parecer especializado

- a. Parecer psiquiátrico

OBSERVAÇÕES:

- Os exames devem ser digitados, assinados e carimbados pelo médico responsável;
- Os exames são de total responsabilidade do candidato;
- Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: radiografia de tórax, até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;
- Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;
- O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

ANEXO II

Cargo	Ordem de convocação	Tipo de Vaga	Inscrição	Candidato	Data	Horário
Guarda Municipal	285	AC	3013142110	ANDRE COSTA MELEIRO	29/05/2023	11h
Guarda Municipal	286	AC	3013008027	ALEXANDRE PRALON BARBOSA	29/05/2023	11h 10min
Guarda Municipal	287	AC	3013070903	RENATA MICHELLE SAMPAIO DA SILVA	29/05/2023	11h 20min
Guarda Municipal	288	PPP	3013131563	FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA	29/05/2023	11h 30min
Guarda Municipal	289	AC	3013007762	MATHEUS CONDE DE SOUZA BARBOSA	29/05/2023	11h 40min
Guarda Municipal	290	AC	3013039313	RODRIGO BITTEN-COURT FELIX	29/05/2023	11h 50min
Guarda Municipal	291	AC	3013161881	DIOGO AMERICO SOARES ALMEIDA	29/05/2023	12h
Guarda Municipal	292	AC	3013069899	MAGNO DE OLIVEIRA DA SILVA	29/05/2023	12h 10 min
Guarda Municipal	293	PPP	3013057781	JOYCE EUGENIA DA SILVA	29/05/2023	12h 20min
Guarda Municipal	294	AC	3013018228	STEFANI CHRISTINE SAMPAIO DE CASTRO	29/05/2023	12h 30min
Guarda Municipal	295	AC	3013003194	LEONARDO BENTO DE SOUSA	29/05/2023	12h 40min

Guarda Municipal	296	AC	3013046641	NATAN CRISTIAN MACHADO RIBEIRO	29/05/2023	12h 50min
Guarda Municipal	297	AC	3013167732	JOSE FERREIRA DA LUZ NETO	29/05/2023	13h
Guarda Municipal	298	PPP	3013018216	ANDRE LUCAS CARVALHO SILVEIRA	29/05/2023	13h 10min
Guarda Municipal	299	AC	3013108413	THALES GUERRA DE MOURA	29/05/2023	13h 20min
Guarda Municipal	300	AC	3013124077	DIEGO CAPETINI DUARTE	29/05/2023	13h 30min
Guarda Municipal	301	AC	3013109730	TAMARA CRISTINA CARVALHO SOUSA	29/05/2023	13h 40min
Guarda Municipal	302	AC	3013097169	ALAN BRITO MOTHE FERREIRA	29/05/2023	13h 50min
Guarda Municipal	303	PPP	3013147433	MATHEUS JULIO LIMA FERREIRA	29/05/2023	14h
Guarda Municipal	304	AC	3013126300	JOSE VITOR SILVEIRA CARONEZI	29/05/2023	14h 10min
Guarda Municipal	305	AC	3013074674	JORGE LUIZ XAVIER DA SILVA JUNIOR	29/05/2023	14h 20min
Guarda Municipal	306	AC	3013016062	CAROLINA RAMOS MENEZES	29/05/2023	14h 30min
Guarda Municipal	307	AC	3013039519	JEAN LUCAS DESTER DOS SANTOS	29/05/2023	14h 40min
Guarda Municipal	308	PPP	3013043273	ALEX DOS SANTOS CORTAT	29/05/2023	14h 40min
Guarda Municipal	309	AC	3013007865	GEOVANE DE OLIVEIRA FERREIRA	29/05/2023	15h
Guarda Municipal	310	AC	3013094222	MICHELLE AGUIAR TRINDADE LANZELLOTTE	29/05/2023	15h 10min
Guarda Municipal	311	AC	3013003766	LUCIA SILVA ABREU	29/05/2023	15h 20min
Guarda Municipal	312	AC	3013004148	FRANCISCO SANTIAGO DE ASSUNCAO	29/05/2023	15h 30min
Guarda Municipal	313	PPP	3013038278	RENAN FERREIRA FELISMINO	29/05/2023	15h 40min
Guarda Municipal	314	AC	3013096086	TIAGO MAGALHAES JOURNAL	29/05/2023	15h 50min
Guarda Municipal	315	AC	3013100980	JULIANA CORREIA DA SILVA	30/05/2023	8h 30min
Guarda Municipal	316	AC	3013015135	MARCUS PAULO REIS	30/05/2023	8h 30min
Guarda Municipal	317	AC	3013070109	DANIEL DA SILVA ALMEIDA GOMES	30/05/2023	8h 30min
Guarda Municipal	318	PPP	3013044928	ADILSON ANTONIO SANT ANNA JUNIOR	30/05/2023	8h 30min
Guarda Municipal	319	AC	3013091799	TIAGO DA SILVA DE CARVALHO	30/05/2023	8h 30min
Guarda Municipal	320	AC	3013021304	LEONARDO SILVA RIBEIRO DE MATOS	30/05/2023	8h 30min
Guarda Municipal	321	AC	3013148695	ROMARIO DA SILVA FONTENELE	30/05/2023	8h 30min
Guarda Municipal	322	AC	3013145887	CAINA VIDAL AZEREDO DE SOUZA	30/05/2023	8h 30min
Guarda Municipal	323	PPP	3013146219	ISRAEL BATISTA DE MORAES SILVA	30/05/2023	8h 30min
Guarda Municipal	324	AC	3013043948	DOUGLAS DOS SANTOS VERMIL PEREIRA	30/05/2023	8h 30min
Guarda Municipal	325	AC	3013085439	ALAN PEREIRA DA SILVA	30/05/2023	8h 30min
Guarda Municipal	326	AC	3013126520	JORGE RODRIGO DE CARVALHO CHEUEN	30/05/2023	8h 30min
Guarda Municipal	327	AC	3013110181	CARLOS MAGNO RAMOS DOS SANTOS	30/05/2023	8h 30min
Guarda Municipal	328	PPP	3013050238	MARCOS VINICIUS FERREIRA DE SOUZA SILVA	30/05/2023	8h 30min
Guarda Municipal	329	AC	3013025233	JOHNY LOURENCO CARDOSO SILVA	30/05/2023	8h 30min

Guarda Municipal	330	AC	3013074997	VIVIAN DE SOUZA NOGUEIRA	30/05/2023	10h 30min
Guarda Municipal	331	AC	3013069916	ALEXANDER DA CUNHA MEIRELLES	30/05/2023	10h 30min
Guarda Municipal	332	AC	3013173107	ALEZIO SILVA DIAS	30/05/2023	10h 30min
Guarda Municipal	333	AC	3013072133	SAULO SILVA BARROS	30/05/2023	10h 30min
Guarda Municipal	334	AC	3013142706	JEAN CARLOS CARMO DA MOTTA	30/05/2023	10h 30min
Guarda Municipal	335	AC	3013164065	RAFAEL LEAL DE MENEZES	30/05/2023	10h 30min
Guarda Municipal	336	AC	3013141300	FLAVIO YUZI ALMEIDA MASUDA	30/05/2023	10h 30min
Guarda Municipal	337	AC	3013091359	PAULA FERNANDA MOURA DO NASCIMENTO	30/05/2023	10h 30min
Guarda Municipal	338	AC	3013063778	RAPHAEL SOUZA GOMES DA COSTA	30/05/2023	10h 30min
Guarda Municipal	339	AC	3013016622	THIAGO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	30/05/2023	10h 30min
Guarda Municipal	340	AC	3013005013	PAMELA SOUSA DE AGOSTINHO PAIVA	30/05/2023	10h 30min
Guarda Municipal	341	AC	3013001457	LEANDRO PIERRE DA CONCEICAO	30/05/2023	10h 30min
Guarda Municipal	342	AC	3013104156	WILLIAM DE SA GEVEGIER	30/05/2023	10h 30min
Guarda Municipal	343	AC	3013150519	HILTON MIRANDA DE CASTRO	30/05/2023	10h 30min
Guarda Municipal	344	AC	3013057999	RAFAEL GONCALVES DE ASSIS	30/05/2023	10h 30min
Guarda Municipal	345	AC	3013141740	GUILHERME DE ASSIS SANTOS	31/05/2023	8h 30min
Guarda Municipal	346	AC	3013127067	JULIO CESAR LIMA DE SOUSA	31/05/2023	8h 40min
Guarda Municipal	347	AC	3013052793	ANDRE LUIS SANTIAGO BARBOSA	31/05/2023	8h 50min
Guarda Municipal	348	AC	3013157048	JOAO FRANCISCO PEREIRA FIALHO	31/05/2023	9h
Guarda Municipal	349	AC	3013016684	CAMILA CONCEICAO CARDOZO DE ABREU	31/05/2023	9h 10min
Guarda Municipal	350	AC	3013152593	VINICIUS ROSA CARDOSO	31/05/2023	9h 20min
Guarda Municipal	351	AC	3013125239	MAYKON TOMAS OROZCO DA SILVA	31/05/2023	9h 30min
Guarda Municipal	352	AC	3013031268	BRUNO SANTOS DE MENEZES	31/05/2023	9h 40min
Guarda Municipal	353	AC	3013106661	BRUNA CAROLINA JUNGES	31/05/2023	9h 50min
Guarda Municipal	354	AC	3013055678	RONALDO JOSE DOS REIS MOZER	31/05/2023	10h
Guarda Municipal	355	AC	3013043352	DARLEN RODRIGUES MARINS	31/05/2023	10h 10min
Guarda Municipal	356	AC	3013095563	LORENNA DE SOUZA ROCHA DAS CHAGAS	31/05/2023	10h 20min
Guarda Municipal	357	AC	3013137593	RENATA KELLY GOMES MARCUCCI	31/05/2023	10h 30min
Guarda Municipal	358	AC	3013163619	BRUNO DA SILVA PIVATELLI	31/05/2023	10h 40min
Guarda Municipal	359	AC	3013011799	SIMONE BARONE GILGLIO CORDEIRO	31/05/2023	10h 50min
Guarda Municipal	360	AC	3013088132	HIAGO PINHEIRO TORRES	31/05/2023	11h
Guarda Municipal	361	AC	3013016153	LORENA FRANCO DE SOUSA FEITOSA	31/05/2023	11h 10min
Guarda Municipal	362	AC	3013149584	MARIA ISABEL CRISOSTOMO CUSTODIO	31/05/2023	11h 20min
Guarda Municipal	363	AC	3013085142	MONIKA ALVARENGA	31/05/2023	11h 30min
Guarda Municipal	364	AC	3013014337	MARIANA BITTENCOURT FERREIRA	31/05/2023	11h 40min

ANEXO III



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680.

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Tel: _____ Cel: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
CPF: _____ Identidade n°: _____ Órgão Emissor: _____
Sexo: () M () F Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____
E-mail: _____

Questionário

Observações:

- Suas doenças anteriores são de grande importância. Precisamos saber sobre sua saúde;
- Tendo dúvida sobre qualquer questão, peça esclarecimento;
- As respostas a este questionário serão guardadas sigilosamente;
- Responda cuidadosamente o questionário e entregue ao médico por ocasião do exame médico.

1. Usa óculos ou lente de contato? () Sim () Não
2. Possui algum tipo de alergia? () Sim () Não
Qual? _____
3. Realizou alguma cirurgia anterior? () Sim () Não
Qual? _____
4. Tem alguma fratura anterior? () Sim () Não
Qual? _____
5. Possui doenças de pele? () Sim () Não
Qual? _____
6. Possui doenças no pulmão? () Sim () Não
Qual? _____
7. Possui doenças no coração? () Sim () Não
Qual? _____
8. Tem hipertensão arterial? () Sim () Não
9. Já teve infarto no miocárdio? () Sim () Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680.

10. Tem diabetes? () Sim () Não
11. Tem epilepsia? () Sim () Não
12. Faz uso de medicamentos? () Sim () Não
Qual? _____
13. Data da última menstruação ____/____/____
14. Tem doença sexualmente transmissível? () Sim () Não
Qual? _____
15. Tem doença psiquiátrica? () Sim () Não
Qual? _____
16. Tem doença neurológica? () Sim () Não
Qual? _____
17. Tem anemia? () Sim () Não
18. É fumante? () Sim () Não
19. Faz uso de bebidas alcoólicas? () Sim () Não

Explique: _____

20. É dependente químico? () Sim () Não
Qual substância? _____
21. Algum outro tipo de doença ou exposição que não foi abordado?
() Sim () Não
22. Já esteve em benefício pelo INSS ou outro regime de previdência?
() Sim () Não

Declaro que as respostas acima, por mim dadas, são completas e verdadeiras.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680		FOTO	
CADASTRO DE SERVIDORES			
NOME		ESTADO CIVIL	
NOME DO PAI	NOME DA MÃE	<input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> SEPARADO JUDICIALMENTE <input type="checkbox"/> UNIÃO ESTÁVEL <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> VIÚVO <input type="checkbox"/> OUTROS	
DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE/ESTADO	SEXO	CPF
ENDERECO			
BARRIO	CEP	CIDADE	TELEFONE
PEPASEP	DATA INGRESSO NO MUNICIPIO	DATA DE INGRESSO NO CARGO ATUAL	CARGO
GRAU DE INSTRUÇÃO		MATRICULA	SALARIO BASE
VANTAGEM INCORPORADAS + INCORPORAVELIS			
TIPO DE SERVIÇO COMPROVADO ANTERIOR AO SEU INGRESSO NO MUNICIPIO			
EMPREGADOR		ADMISSÃO	DESLGAMENTO
		DIAS	MESES
		ANOS	
TOTAL			
TEMPO DE SERVIÇO TOTAL EM ANO COMPLETOS NO MUNICIPIO			
ACUMULA CARGO?		<input type="checkbox"/> LICENÇA EM EXERCÍCIO Atual <input type="checkbox"/> EM EXERCÍCIO	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	EMPRESA	ENTE	CARGO
<input type="checkbox"/> PÚBLICA <input type="checkbox"/> PRIVADA		<input type="checkbox"/> APOSENTADO <input type="checkbox"/> LICENCIADO <input type="checkbox"/> APOSENTADO	
TIPO DE APOSENTADORIA			
<input type="checkbox"/> POR TEMPO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> POR IDADE <input type="checkbox"/> ESPECIAL <input type="checkbox"/> COMPULSÓRIA <input type="checkbox"/> INVALIDEZ			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	TIPO DE DEPENDÊNCIA
			CPF
			VALIDO ?
ASSINATURA			

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Autorizo a Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária, a aderir à Ata Registro de Preços nº 32/2022 visando o SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2022, oriundo do processo nº 3151/2022. Em consonância com o artigo 22, 1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, conforme exarado no processo 3572/2023.
 Maricá, 26 de abril de 2023.
 Maria José de Andrade
 Secretária de Administração
 109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Autorizo a Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária, a aderir à Ata Registro de Preços nº 33/2022 visando o SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2022, oriundo do processo nº 3151/2022. Em consonância com o artigo 22, 1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, conforme exarado no processo 3572/2023.
 Maricá, 26 de abril de 2023.
 Maria José de Andrade
 Secretária de Administração
 109.607

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0001/2023

Processo Administrativo nº 0008088/2023
 O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado pela Portaria SMA nº 002, de 03 de março de 2023, publicada no JOM de 06 de março de 2023, fundamentado no Decreto Municipal nº 205, de 28 de agosto de 2018 e na Resolução nº 40 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, conforme motivação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 0008088/2023, faz saber a quem interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Maricá eliminará 408,64 kg (quatrocentos e oito quilos seiscientos e quarenta gramas) de documentos relativos à massa documental acumulada que se encontra sob sua custódia, qualificados na Listagem de Eliminação de Documentos nº 0001/2023, autorizada pelo Arquivo Público Municipal de Maricá – APMAR em 18 de abril de 2023.
 Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Município de Maricá, informações sobre o processo de eliminação junto ao protocolo da Secretaria de Administração (Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá – RJ, CEP 24.900-880) ou pelo e-mail cpad.pmm@gmail.com.
 Maricá, 27 de abril de 2023.

Matheus Nicolau Torres
 Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 25/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em favor da empresa HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA, CNPJ: 39.818.737/0001-51, no valor de R\$ 24.562.294,70 (vinte e quatro milhões, quinhentos sessenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:
www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.
 Maricá, 28 de abril de 2023.
 Maria José de Andrade
 Secretária de Administração
 109.607

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 254, DE 28 DE ABRIL DE 2023.
 DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 95/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3759/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 137 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
 A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 95/2023, cujo objeto é O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, NO QUANTITATIVO DE 423.500 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS) LITROS DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E 744.240 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA) LITROS DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

RESOLVE:
 Art. 1º EXCLUIR os servidores MARIA TERESA DA SILVA VIAUD – Mat.: 111.990 e LUIZ ANTÔNIO MATOS DO NASCIMENTO – Mat.: 110.590, ambos na qualidade de titular, e o servidor FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT – Mat.: 106.262, na qualidade de suplente, todos da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 95/2023.
 Art. 2º INCLUIR os servidores THACIANE BALDOW SOARES – Mat.: 106.167, THAYSA PORTO CORDEIRO – Mat.: 111.536 e WANDER GUIMARÃES MOTTA – Mat.: 112.101, todos na qualidade de titulares, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 95/2023.
 Art. 3º ALTERAR a posição da servidora SILVANA ROSÁRIO DOS REIS – MAT.: 112.064, que compõe a Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato n.º 95/2023, para ocupar a posição de suplente.
 Art. 4º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
 FISCAL – THACIANE BALDOW SOARES – MAT.: 106.167, CPF: 117. ***-**-**,
 FISCAL – THAYSA PORTO CORDEIRO – MAT.: 111.536, CPF: 160. ***-**-**,
 FISCAL – WANDER GUIMARÃES MOTTA – MAT.: 112.101, CPF: 048. ***-**-**,
 SUPLENTE - SILVANA ROSÁRIO DOS REIS – MAT.: 112.064, CPF: 149. ***-**-**,
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22 de março de 2023.
 Publique-se.
 Maricá, 28 de abril de 2023.
 MARIA JOSÉ DE ANDRADE
 Secretária de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023
 Processo Administrativo n.º 17497/2022
 A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Maricá e eventos da Secretaria de Educação. Data da realização do certame: 12/05/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
 Processo Administrativo n.º 8362/2022
 A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Contratação de Empresa especializada em Manutenção Preventiva, Periódica e Corretiva em campos de várzea no município de Maricá. Data da realização do certame: 15/05/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
 Processo Administrativo n.º 7655/2023
 Requerente: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
 Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
 Processo Administrativo n.º 7961/2023
 Requerente: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
 Decisão: INDEFERIDO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDEM DE INÍCIO
 Estamos emitindo ORDEM DE INÍCIO para que gere seus efeitos a partir de 03/04/2023, referente ao Contrato nº116/2023, processo administrativo nº585/2022.
 OBJETO: Locação de imóvel localizado na rodovia Ernani do Amaral Peixoto, Loteamento Vivendas de Itaipuaçu, Lote C-09, Maricá/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 68.650, para instalação e funcionamento do Serviço de Atendimento de Reabilitação Especial de Maricá/RJ, SAREM, através da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 PARTES: Município de Maricá e Luiz Fernando Vieira Filho e Monique de Simone Vieira.
 Maricá, 25 de Abril de 2023.
 Thiago da Silva Ribeiro
 Secretaria de Assistência Social
 Secretário Municipal de Assistência Social
 Mat. 112.496

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA Nº 03/2023
 ATA DE ANÁLISE DE CONCESSÃO, RECADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO DE ACORDO COM A LEI 3.260/22.
 OBJETO: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÕES DOS BOLSISTAS ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DE ACORDO COM A LEI Nº 3.260/22.

Às 14 horas e 15 minutos do dia 25 de abril de 2023, foi realizada uma reunião, na Subsecretaria de Políticas Públicas Educacionais, estabelecida na Rua Barcelar da Silva Bezerra, 105 - Centro - Maricá - RJ, 24942-395. A referida reunião versa sobre o processo administrativo que visa instruir o processo de pagamento de bolsa auxílio instituída pela Lei nº 3.260 de 12/12/2022. Informa-se que a comissão de análise de concessão, recadastramento e fiscalização de bolsa auxílio deferiu o cancelamento da bolsa de estudo a pedido da aluna Ethiene Arenasio Defanti Ferreira. A deliberação se justifica com base na abertura do processo de cancelamento no nº 439.136 no sistema Lecom. Outrossim, informamos que todos os requisitos estabelecidos foram devidamente cumpridos por meio do credenciamento realizado e da verificação documental imposta a cada solicitante no sentido de que:

1) Alunos matriculados em curso de período de tempo integral, egresso de escola pública ou cuja renda familiar não exceda a 6 (seis) salários mínimos;
 2) Alunos cursando universidade com distância de até 80 km do município de Maricá recebem o valor de 3,3 UFIMA mensalmente, de acordo com art. 20º, alínea a.
 3) Alunos cursando universidade com distância superior a 80 km do município de Maricá serão pagos em dobro, de acordo com art. 20º, alínea b.

Art. 20. Será concedida a bolsa-auxílio aos bolsistas matriculados em curso de período integral, egresso de escola pública ou cuja renda familiar não exceda a 6 (seis) salários mínimos;

a) para os bolsistas matriculados em Universidades até 80 km distantes do município de Maricá, o valor concedido será de 3,3 UFIMA;

b) para os bolsistas matriculados em Universidades acima de 80 km distantes do município de Maricá, o valor concedido será de 6,6 UFIMA.

Igualmente, a luz das informações, encaminhamos a inserção aos autos em prosseguimento. Diante do exposto, no sentido de resguardar o direito concedido aos alunos, a comissão deliberou que fossem realizados os pagamentos no valor de R\$ 408.481,14 (quatrocentos e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) aos 456 alunos referentes ao mês de abril de 2023. De acordo com o processo administrativo 1932/2023, constatamos assim que foram aplicados todos os procedimentos conforme legislação em vigor.

Às 15 horas e 10 minutos do dia 25 de abril de 2023, deu-se por encerrada a reunião e eu, Thaisa Alves Oliveira de Lima, Matrícula 106.399, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.
 Maysa de Carvalho Malafaia – Matrícula 111.512
 Levi Machado dos Santos – Matrícula 112.125
 Thaisa Alves Oliveira de Lima – Matrícula 106.399

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2023

A Secretaria de Educação de Maricá, através da Subsecretaria de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo edital nº001/2023 dispostos no anexo I.

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço informado munidos da documentação disposta no anexo II.

O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecido no presente edital poderá acarretar na sua eliminação no processo seletivo.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATENDIMENTO			
CARGO	CLASSIFICADOS	HORÁRIO	DATA
Agente de Inclusão Educacional	416º a 420º	09:00	02/05/2023
Agente de Desenvolvimento Educacional	197º a 198º	09:00	02/05/2023

ENDEREÇO: Secretaria de Educação de Maricá: Rua Bacelar da Silva Bezerra, nº 105, Centro-Maricá.

ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOAIS (Obrigatórios) Original e Cópia
2 FOTOS 3X4
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Pagina da Foto e Numero)
PIS/ PASEP
TITULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ULTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
COMPROVANTE DE RESIDENCIA (último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo e Aluguel)
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER
CERTIFICADO DE RESERVISTA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVORCIO;
ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
ORGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver)
ATESTADO DE APTIDÃO DE SAÚDE PARA O CARGO (ATESTADO MÉDICO)* (Prazo máximo de 02 dias úteis a partir da data de contratação para entrega)
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos)
CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO)
DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos)
CPF E RG DO CÔNJUGE

* Exclusivamente o atestado de aptidão de saúde para o cargo (ATESTADO MÉDICO) * terá o prazo máximo de 02 dias úteis a partir da data de contratação para entrega.

Maricá, 28 de abril de 2023.

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula 6364

Subsecretario de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº012

A Secretaria de Educação de Maricá, através da Subsecretaria de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo edital nº001/2022 listados no anexo I a comparecer no endereço informado munidos da documentação disposta no anexo II para tomar posse de seus respectivos cargos.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	HORA	DATA
221º e 222º	DOCENTE	09:00	02/05/2023

ENDEREÇO:

Secretaria de Educação de Maricá: Rua Bacelar da Silva Bezerra, nº 105, Centro-Maricá

ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOAIS (Obrigatórios) Original e Cópia
2 FOTOS 3X4
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Pagina da Foto e Numero)
PIS/ PASEP
TITULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ULTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
COMPROVANTE DE RESIDENCIA (último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo e Aluguel)
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER
CERTIFICADO DE RESERVISTA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;
ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)

ORGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver)
ATESTADO DE APTIDÃO DE SAÚDE PARA O CARGO (ATESTADO MÉDICO)**
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos)
CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO)
DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos)
CPF E RG DO CÔNJUGE

** Exclusivamente o atestado de aptidão de saúde para o cargo (ATESTADO MÉDICO) * terá o prazo máximo de 02 dias úteis a partir da data de contratação para entrega.

Maricá, 28 de abril de 2023.

Rodrigo de Moura Santos Matrícula 6364

Subsecretário de Administração e Inovação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 110/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13563/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS
OBJETO: A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 110/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE 62 BOLSAS DE ESTUDOS AOS ESTUDANTES LISTADOS ÀS FLS. 17/18, CONFORME PREVISTO NO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 008/2019, NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO JUNTO AO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO, QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA ABAIXO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 110/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 29 DE ABRIL DE 2023 A 28 DE ABRIL DE 2024, AMPARADA NO ARTIGO 57, I DA LEI 8.666/1993 E NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 159/161, DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 189, PARECER JURÍDICO DE FLS. 162/176, O RELATÓRIO DA ACCP DE FLS. 198/202 E 212/213, TODAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13563/2021.

REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 110/2022, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO IPCA – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, AS PLANILHAS DE FLS. 187, 188 E 194 A MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE DE FLS. 149, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 150, PARECER JURÍDICO DE FLS. 162/176, O RELATÓRIO DA ACCP DE FLS. 198/202 E 212/213, TODAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13563/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 110/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

VALOR: R\$ 783.937,92 (setecentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 17.01.12.364.0091.1288;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.5.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO N.º 1704;

NOTA DE EMPENHO N.º 2538/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023.

MARICÁ, 28 DE ABRIL DE 2023.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO Nº 116/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1978/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTO LTDA.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 116/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, INCENTIVANDO DENTRE OUTRAS AÇÕES O EVENTO DE BASQUETE 3X3, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1978/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), NA FORMA ABAIXO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 116/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 29 DE ABRIL DE 2023 A 28 DE ABRIL DE 2024, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, E NA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 343/345, 353/354 E 376/378, NA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 296, NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FL. 340, E NO PARECER JURÍDICO DE FLS. 355/369, O RELATÓRIO DA ACCP DE FLS. 379/384 E 408, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1978/2022.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 116/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

VALOR: R\$ 2.671.212,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS).

PROGRAMAS DE TRABALHO: 19.01.27.813.0034.2133;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 2704;

NOTAS DE EMPENHO: 2450/2023; 2451/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023.

MARICÁ, 28 DE ABRIL DE 2023

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4606/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Subsecretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o Arraiá de Maricá 2023 com a cantora Moniquinha Ângelo, nos dias 17/06/2023, 08/07/2023 e 21/07/2023, com o valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e valor total R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Em favor da LUANA ESTAGNI DA FONSECA, inscrita no CNPJ 19.349.808/0001-07.

Em, 20 de abril de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2226/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE – com o cantor XAMÃ, no dia 28/05/2023 (1) apresentação, com o valor unitário de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta mil reais) e valor total R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais). Em favor da Empresa COSTELLATION PUBLICIDADE DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ 41.813.948/0001-43.

Em, 25 de abril de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Subsecretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE – com a Banda chiclete com Banana, no dia 27/05/2023 (1) apresentação, com o valor unitário de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) e valor total R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais). Em favor da Empresa BARAO PRODUCOES MUSICAIS E ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 96.744.370/0001-02.

Em, 27 de abril de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 25 de abril de 2023.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº6285

ORIGEM: Processo nº 0007619/2018

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

HILTON PLUM LOBATO fica infracionado por descumprir o que fora determinado na intimação nº 2574 (solicitação de limpeza do terreno situado à Rua Domenico Porto, Qd.20- Lt.35, Praia das Lagoas- Barra de Maricá-Maricá/RJ). Prazo de 15 (quinze) para defesa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c Lei Complementar nº167 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 25 de abril de 2023.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 6286

ORIGEM: Processo nº 0005368/2023

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

ANA MARIA BAPTISTA OLIVEIRA FERNANDES fica intimada a providenciar a limpeza da calçada em frente ao imóvel, localizado na Rua Cinquenta e Um–Lote 08- Quadra 59-Praia das Lagoas-Guaratiba-Maricá/RJ. Caso a intimação seja descumprida, será aplicada multa.

MENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C a Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 25 de abril de 2023.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 6287

ORIGEM: Processo nº 0004004/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

ROSANGELA DO NASCIMENTO fica intimada a providenciar a limpeza do terreno situado na Rua Felipe Valverde da Rocha Silva- Quadra 139- Lote 36 – Praia das Lagoas-Cordeirinho- Maricá/RJ. Caso a limpeza não seja feita, será aplicada multa. Prazo de 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 6288

ORIGEM: Processo nº 0004004/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

CD CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA fica intimado a providenciar no prazo de 30 (trinta) dias, a limpeza do terreno situado na Rua Felipe Valverde da Rocha Silva- Quadra 139- Lote 37 – Praia das Lagoas-Cordeirinho- Maricá/RJ. Caso a limpeza não seja feita, será aplicada multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 47/2023, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1116/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ e GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA INOCENTES DE MARICÁ

OBJETO: O presente termo tem por objeto a retificação da Cláusula Primeira - Do Objeto - do Contrato n.º 47/2023, referente ao processo administrativo n.º 1116/2023.

DA RETIFICAÇÃO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO E DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - DO CONTRATO N.º 47/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1116/2023

O PREÂMBULO DO CONTRATO N.º 47/2023 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO

ONDE SE LÊ:

“GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA INOCENTES DE MARICÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 05.705.596/0001-49, SITUADA À RUA JUSCELINO KUBISTCHEK DE OLIVEIRA, Nº 451, APT 103, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, NITERÓI, CEP: 24.930-124”

LEIA-SE:

“GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA INOCENTES DE MARICÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 05.705.596/0001-49, SITUADA À RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTCHEK DE OLIVEIRA, Nº 451, APT 103, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ, CEP: 24.930-124”

A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO N.º 47/2023 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

“O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO O CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PRÉ-CARNAVAL 2023 COM O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA INOCENTES DE MARICÁ, A SER REALIZADO NO DIA 11/12/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO NAS SEGUINTE DIRETRIZES”

LEIA-SE:

“O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO O CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PRÉ-CARNAVAL 2023 COM O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA INOCENTES DE MARICÁ, A SER REALIZADO NO DIA 11/02/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO NAS SEGUINTE DIRETRIZES”

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 47/2023, desde que compatíveis com o presente Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 158/2018, e suas respectivas alterações.

DÁTA DA ASSINATURA: 20/04/2023.

Maricá, 20 de Abril de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

ERRATA DA ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 96/2023, PUBLICADA NO JOM Nº 1443, DE 24 DE ABRIL DE 2023 - PÁG.14.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6328/2023

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 96/2023

Nos termos do Contrato nº 96/2023, de 16 de fevereiro de 2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA DE TURISMO, e a empresa MAIS EVENTOS LTDA, fica a contratada autorizada a executar o serviço de locação de trio elétrico para o evento – Carnaval 2023 (17 a 25 de fevereiro de 2023), conforme processo administrativo nº 3740/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº15/2022 Processo Administrativo nº16157/2022, através do Pregão Presencial nº03/2023.

Segue abaixo data, locais e horários da execução dos serviços prestados. Horários: 08h00min às 02h00min

Local: RUA ÁLVARES DE CASTRO, 337 - CENTRO
DATA DO EVENTO: 25 de fevereiro de 2023
Local: RUA ANTONIO MARQUES MATHIAS - ITAIPUAÇU
DATA DO EVENTO: 25 de fevereiro de 2023
Local: RUA CLÍMACO PEREIRA, 259 - CENTRO - MARICÁ/RJ
DATA DO EVENTO: 24 de fevereiro de 2023
Local: RUA THEOPHILO GOMES DA COSTA S/N - DIVINÉIA - BARRA DE MARICÁ - MARICÁ/RJ
DATA DO EVENTO: 24 de fevereiro de 2023
Locais: RUA 1 - ESQUINA COM AV. LITORÂNEA - BARRA DE MARICÁ - MARICÁ/RJ
PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL - CIRCUITO ADÉLIA B. MARINS - MARICÁ/RJ
RUA ALVARES DE CASTRO, 337 - CENTRO
RUA JUVENIL JOSÉ BITTECOURT, CIRCUITO ADÉLIA B. MARINS - CENTRO - MARICÁ/RJ
ENTRE AS RUAS 04 E 05 - BARRA DE MARICÁ - MARICÁ/RJ
Locais: Praça de Araçatiba - Araçatiba - MARICÁ/RJ
Av. Benvindo Taques Horta - Circuito Claudinho Guimarães - Itaipuaçu - MARICÁ/RJ
Praça de Itapeba - Itapeba - Maricá/RJ
Rua Adair Farah da Motta, - Recanto de Itaipuaçu - MARICÁ/RJ
Av. Benvindo Taques Horta - Circuito Pepe Manero - Itaipuaçu - Maricá/RJ
Av. Benvindo Taques Horta - Circuito Claudinho Guimarães - Itaipuaçu - Maricá/RJ
Rua 01 - Barra de Zacarias - Barra - MARICÁ - RJ
Rua Eliete Rocha Santos S/n - Campo do Bairro Amizade - Maricá/RJ
Rua João Frejat- Zacarias - Lona Cultural Marielle Franco - Barra - Maricá/RJ
Rua Abreu Rangel- Circuito Adélia B. Marins - Centro - MARICÁ/RJ
Estrada de Cassorotiba S/N - Condomínio Santa Paula, setor B -
Rua Almeida Fagundes - Circuito Adélia B. Marins - Centro
Av. Benvindo Taques Horta - Circuito Claudinho Guimarães - Itaipuaçu - Maricá/RJ
Rua Francisco da Costa - São José do Imbassai - MARICÁ/RJ
Praça de Ponta Grossa - MARICÁ/RJ
Domicio da Gama - Circuito Adélia B. Marins - Centro - MARICÁ/RJ
Rua Senador Macedo Soares, - Circuito Adélia B. Marins -Centro - MARICÁ/RJ
Rua Senador Macedo Soares, - Circuito Adélia B. Marins -Centro - MARICÁ/RJ
DATA DO EVENTO: 18 de fevereiro de 2023
Locais: Praça Tiradentes - CEP: 24901-503 - Araçatiba - MARICÁ/RJ
Av. Benvindo T. Horta, - Circuito Claudinho Guimarães - Maricá/RJ
RUA 122 - CORDEIRINHO - PONTA NEGRA - MARICÁ/RJ
Rua 2, - Jaconé - MARICÁ/RJ
R. Ver. João Pedro Machado - Bambuí - MARICÁ/RJ
Av. Diógenes Paula Costa - Jacaroá - MARICÁ/RJ
Av Benvindo Taques Horta- Peixão - Itaipuaçu - MARICÁ/RJ
Rua Arturzinho Rangel- Circuito Manhoso - MARICÁ/RJ
Rua Abreu Sodré - Praça de Itapeba - MARICÁ/RJ
R.Ver. Aloisio Rangel de Freitas- Itapeba - Maricá/RJ
Rua Ernani Soares - Barra - Maricá/RJ
Rua Palmira F de Carvalho - São José de Imbassai - CENTRO - MARICÁ/RJ
RUA 08 - GUARATIBA - MARICÁ/RJ
Praça Gilmar dos Santos Trindade - São José do Imbassai
Av. Benvindo Taques Horta- Circuito Pepe Manero - Itaipuaçu - MARICÁ/RJ
Av. Alcebides Gonçalves, 9 - Ubatiba - MARICÁ/RJ
Rua Domicio da Gama - Centro - MARICÁ/RJ
Rua Rubens Costa Leite s/n - Cordeirinho - MARICÁ/RJ
PRAÇA DA 70 - ITAIPUAÇU - CENTRO - MARICÁ/RJ

Locais: Av. Benvindos T.Horta, entre a AV. Zumbi dos Palmares e AV. Beira Mar - Circuito Claudinho Guimarães -ITAIPUAÇU
Bloco estático - Estacionamento entre as ruas 4 e 5 -Orla da Barra de Maricá
Av. Benvindos Taques Horta -Circuito Claudinho Guimarães - Itaipuaçu - MARICÁ/RJ
Praia das Amendoeiras - Orla da Lagoa - São José - MARICÁ/RJ
Rua Coronel Gomes Loques - Jardim Interlagos - MARICÁ/RJ
Av. Benvindos Taques Horta, - Circuito Pepe Manero- Itaipuaçu - MARICÁ/RJ
Av. Benvindos Taques Horta, - Circuito Claudinho Guimaraes - Itaipuaçu - MARICÁ/RJ
Rua Raimundo Monteiro, - Recanto de Itaipuaçu - MARICÁ/RJ
Rua Domicio da Gama, CENTRO - MARICÁ/RJ
Estrada do Cassorotiba s/n--Setor B - Cond. Santa Paula
Av. Benvindos Taques Horta, - Circuito Claudinho Guimaraes - Itaipuaçu - MARICÁ/RJ
Praça da 70 - Itaipuaçu - MARICÁ/RJ
Av. Benvindos Taques Horta, c Circuito Claudinho Guimarães - Itaipuaçu - MARICÁ/RJ
Rua Artuzindo Rangel, - Circuito Manhoso- Ponta Negra - MARICÁ/RJ

Locais: Av. Benvindo Taques Horta, -Circuito Claudinho Guimarães - Itaipuaçu - MARICÁ/RJ
Av. Benvindo Taques HORTA - ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ
Estrada de Cassorotiba - SANTA PAULA - MARICÁ/RJ
Av. Brulino Venâncio da Costa, 220 - Bambuí - MARICÁ/RJ
Av. Benvindo T. Horta, -Circuito Claudinho Guimarães - Itaipuaçu - MARICÁ/RJ
Orla da Barra com Rua José Frejat - Barra de Maricá - MARICÁ/RJ
Av. Benvindo Taques Horta, - Circuito Pepe Manero- Itaipuaçu
Av. Benvindo Taques Horta, -Circuito Claudinho Guimarães - Itaipuaçu - MARICÁ/RJ
Rua Abreu Sodré, 234, Circuito Adelia B. Marins -Centro -MARICÁ/RJ
Praça Orlando de Barros Pimentel - Centro - MARICÁ/RJ
Rua Artuzinho Rangel, -Circuito Manhoso - Ponta Negra - MARICÁ/RJ

Locais: Bloco estático - Passarela do samba Adélia Breve de Marins - Centro - MARICÁ/RJ
Av. Benvindo Taques Horta, - Circuito Pepe Manero - Itaipuaçu - MARICÁ/RJ
DATA DO EVENTO: 22 de fevereiro de 2023

Local:Av. Benvindo Taques Horta, esquina com a Av. Zumbi dos Palmares - Circuito Claudinho Guimarães - Itaipuaçu - MARICÁ/RJ
DATA DO EVENTO: 25 de fevereiro de 2023
Local: Praça Tiradentes - Araçatiba - MARICÁ/RJ
DATA DO EVENTO: 25 de fevereiro de 2023

LEIA-SE:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA DE TURISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3740/2023 ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 96/2023

Nos termos do Contrato nº 96/2023, de 16 de fevereiro de 2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA DE TURISMO, e a empresa MAIS EVENTOS LTDA, fica a contratada autorizada a executar o serviço de locação de trio elétrico para o evento – Carnaval 2023 (17 a 25 de fevereiro de 2023), conforme processo administrativo nº 3740/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº15/2022 Processo Administrativo nº16157/2022, através do Pregão Presencial nº03/2023. Segue abaixo data, locais e horários da execução dos serviços prestados. Horários: 08h00min às 02h00min

Local: RUA ÁLVARES DE CASTRO, 337 - CENTRO
DATA DO EVENTO: 25 de fevereiro de 2023
Local: RUA ANTONIO MARQUES MATHIAS - ITAIPUAÇU
DATA DO EVENTO: 25 de fevereiro de 2023
Local: RUA CLÍMACO PEREIRA, 259 - CENTRO - MARICÁ/RJ
DATA DO EVENTO: 24 de fevereiro de 2023
Local: RUA THEOPHILO GOMES DA COSTA S/N - DIVINÉIA - BARRA DE MARICÁ - MARICÁ/RJ
DATA DO EVENTO: 24 de fevereiro de 2023

Locais: RUA 1 - ESQUINA COM AV. LITORÂNEA - BARRA DE MARICÁ - MARICÁ/RJ
PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL - CIRCUITO ADÉLIA B. MARINS - MARICÁ/RJ
RUA ALVARES DE CASTRO, 337 - CENTRO
RUA JUVENIL JOSÉ BITTECOURT, CIRCUITO ADÉLIA B. MARINS - CENTRO - MARICÁ/RJ
ENTRE AS RUAS 04 E 05 - BARRA DE MARICÁ - MARICÁ/RJ

Locais: Praça de Araçatiba - Araçatiba - MARICÁ/RJ
Av. Benvindo Taques Horta - Circuito Claudinho Guimarães - Itaipuaçu - MARICÁ/RJ
Praça de Itapeba - Itapeba - Maricá/RJ

Rua Adair Farah da Motta, - Recanto de Itaipuaçu - MARICÁ/RJ
Av. Benvindo Taques Horta- Circuito Pepe Manero - Itaipuaçu - Maricá/RJ
Av. Benvindo Taques Horta - Circuito Claudinho Guimarães - Itaipuaçu - Maricá/RJ
Rua 01 - Barra de Zacarias - Barra - MARICÁ - RJ
Rua Eliete Rocha Santos S/n - Campo do Bairro Amizade - Maricá/RJ
Rua João Frejat- Zacarias - Lona Cultural Marielle Franco - Barra - Maricá/RJ
Rua Abreu Rangel- Circuito Adélia B. Marins - Centro - MARICÁ/RJ
Estrada de Cassorotiba S/N - Condominio Santa Paula, setor B -
Rua Almeida Fagundes - Circuito Adélia B. Marins - Centro
Av. Benvindo Taques Horta - Circuito Claudinho Guimarães - Itaipuaçu - Maricá/RJ
Rua Francisco da Costa - São José do Imbassai - MARICÁ/RJ
Praça de Ponta Grossa - MARICÁ/RJ
Domicio da Gama - Circuito Adélia B. Marins - Centro - MARICÁ/RJ
Rua Senador Macedo Soares, - Circuito Adélia B. Marins -Centro - MARICÁ/RJ
Rua Senador Macedo Soares, - Circuito Adélia B. Marins -Centro - MARICÁ/RJ
DATA DO EVENTO: 18 de fevereiro de 2023

Locais: Praça Tiradentes - CEP: 24901-503 - Araçatiba - MARICÁ/RJ
Av. Benvindo T. Horta, - Circuito Claudinho Guimarães - Maricá/RJ
RUA 122 - CORDEIRINHO - PONTA NEGRA - MARICÁ/RJ
Rua 2, - Jaconé - MARICÁ/RJ
R. Ver. João Pedro Machado - Bambuí - MARICÁ/RJ
Av. Diógenes Paula Costa - Jacaróá - MARICÁ/RJ
Av Benvindo Taques Horta- Peixão - Itaipuaçu - MARICÁ/RJ
Rua Arturzinho Rangel - Circuito Manhoso - MARICÁ/RJ
Rua Abreu Sodré - Praça de Itapeba - MARICÁ/RJ
R.Ver. Aloisio Rangel de Freitas- Itapeba - Maricá/RJ
Rua Ernani Soares - Barra - Maricá/RJ
Rua Palmira F de Carvalho - São José de Imbassai - CENTRO - MARICÁ/RJ
RUA 08 - GUARATIBA - MARICÁ/RJ
Praça Gilmar dos Santos Trindade - São José do Imbassai
Av. Benvindo Taques Horta- Circuito Pepe Manero - Itaipuaçu - MARICÁ/RJ
Av. Alcebides Gonçalves, 9 - Ubatiba - MARICÁ/RJ
Rua Domicio da Gama - Centro - MARICÁ/RJ
Rua Rubens Costa Leite s/n - Cordeirinho - MARICÁ/RJ
PRAÇA DA 70 - ITAIPUAÇU - CENTRO - MARICÁ/RJ

Locais: Av. Benvindos T.Horta, entre a AV. Zumbi dos Palmares e AV. Beira Mar - Circuito Claudinho Guimarães -ITAIPUAÇU
Bloco estático - Estacionamento entre as ruas 4 e 5 -Orla da Barra de Maricá
Av. Benvindos Taques Horta -Circuito Claudinho Guimarães - Itaipuaçu - MARICÁ/RJ
Praia das Amendoeiras - Orla da Lagoa - São José - MARICÁ/RJ
Rua Coronel Gomes Loques - Jardim Interlagos - MARICÁ/RJ
Av. Benvindos Taques Horta, - Circuito Pepe Manero- Itaipuaçu - MARICÁ/RJ
Av. Benvindos Taques Horta, - Circuito Claudinho Guimaraes - Itaipuaçu - MARICÁ/RJ
Rua Raimundo Monteiro, - Recanto de Itaipuaçu - MARICÁ/RJ
Rua Domicio da Gama, CENTRO - MARICÁ/RJ
Estrada do Cassorotiba s/n--Setor B - Cond. Santa Paula
Av. Benvindos Taques Horta, - Circuito Claudinho Guimaraes - Itaipuaçu - MARICÁ/RJ
Praça da 70 - Itaipuaçu - MARICÁ/RJ
Av. Benvindos Taques Horta, c Circuito Claudinho Guimarães - Itaipuaçu - MARICÁ/RJ
Rua Artuzindo Rangel, - Circuito Manhoso- Ponta Negra - MARICÁ/RJ

Locais: Av. Benvindo Taques Horta, -Circuito Claudinho Guimarães - Itaipuaçu - MARICÁ/RJ
Av. Benvindo Taques HORTA - ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ
Estrada de Cassorotiba - SANTA PAULA - MARICÁ/RJ
Av. Brulino Venâncio da Costa, 220 - Bambuí - MARICÁ/RJ
Av. Benvindo T. Horta, -Circuito Claudinho Guimarães - Itaipuaçu - MARICÁ/RJ
Orla da Barra com Rua José Frejat - Barra de Maricá - MARICÁ/RJ
Av. Benvindo Taques Horta, - Circuito Pepe Manero- Itaipuaçu
Av. Benvindo Taques Horta, -Circuito Claudinho Guimarães - Itaipuaçu - MARICÁ/RJ
Rua Abreu Sodré, 234, Circuito Adelia B. Marins -Centro -MARICÁ/RJ
Praça Orlando de Barros Pimentel - Centro - MARICÁ/RJ
Rua Artuzinho Rangel, -Circuito Manhoso - Ponta Negra - MARICÁ/RJ

Locais: Bloco estático - Passarela do samba Adélia Breve de Marins - Centro - MARICÁ/RJ
Av. Benvindo Taques Horta, - Circuito Pepe Manero - Itaipuaçu - MARICÁ/RJ

DATA DO EVENTO: 22 de fevereiro de 2023
Local: Av. Benvidos Taques Horta, esquina com a Av. Zumbi dos Palmares - Circuito Claudinho Guimarães - Itaipuaçu - MARICÁ/RJ
DATA DO EVENTO: 25 de fevereiro de 2023
Local: Praça Tiradentes - Araçatiba - MARICÁ/RJ
DATA DO EVENTO: 25 de fevereiro de 2023

Maricá, 25 de março de 2023.

Thiago Medina Mattos Subsecretário de Turismo
Mat.: 106.304

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4606/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DE MARICÁ 2023 – com a cantora Moniquinha Ângelo, nos dias 17/06/2023, 08/07/2023 e 21/07/2023, com o valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e valor total R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Em favor da LUANA ESTAGNI DA FONSECA, inscrita no CNPJ 19.349.808/0001-07.

Em, 20 de abril de 2023.

Thiago Medina Mattos
Subsecretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2226/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE – com o cantor XAMÃ, no dia 28/05/2023 (1) apresentação, com o valor unitário de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) e valor total R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais). Em favor da Empresa CONSTELLATION PUBLICIDADE DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ 41.813.948/0001-43.

Em, 25 de Abril de 2023.

Thiago Medina Mattos
Subsecretário Municipal de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE – com o CHICLETE COM BANANA, no dia 20/05/2023 (1) apresentação, com o valor unitário de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) e valor total R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais). Em favor da Empresa BARAO PRODUCOES MUSICAIS E ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 96.744.370/0001-02.

Em, 27 de Abril de 2023.

Thiago Medina Mattos
Subsecretário Municipal de Turismo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO Nº 112/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4854/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA.

OBJETO A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 112/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4854/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2493/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2021), NA FORMA ABAIXO:

A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 112/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 29 DE ABRIL DE 2023 A 28 DE ABRIL DE 2024, AMPARADA NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 223/232, 294 E 329, NA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 111, NO PARECER JURÍDICO DE FLS. 312/326, E NO RELATÓRIO DA ACCP DE FLS. 359/363 TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4854/2022.

B) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 112/2022, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA, DOCUMENTO DE FLS. 364 E 376 E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 374, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4854/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 416.172,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL E CENTO E SETENTA E DOIS REAIS)

Programas de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085; 21.01.23.695.0011.2347;

Elementos de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Fontes de Recurso: 1704;

Notas de Empenho: 2452/2023, 2453/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

MARICÁ, 27 DE ABRIL DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA DE INCLUSÃO CCC Nº 247, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA A INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 55/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 93 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 55/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PRÉ CARNAVAL COM O GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA, A SER REALIZADO NO DIA 11/02/2022, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR o servidor WANDERLEY ALVES PACHECO – MATRÍCULA Nº. 110.197, na qualidade de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 55/2023.

Art. 2º Em razão da alteração indicada no art. 1º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – ALEXANDRE DE OLIVEIRA ANTÔNIO – MAT.: 111.751; CPF: 031***.***-**-**;

FISCAL – ALINE GOMES FERREIRA – MAT.: 108.750; CPF: 097.***-**-**;

FISCAL – WANDERLEY ALVES PACHECO – MATRÍCULA Nº. 110.197, CPF: 053.***-**-**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

Maricá, 27 de abril de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO Nº 108/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4481/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 108/2022, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4481/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2493/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2021), NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 108/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 30 DE ABRIL DE 2023 A 29 DE ABRIL DE 2024, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, E NA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 259, 270/279 E 282/285 NA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 91/92, NO PARECER JURÍDICO DE FLS. 242/256, E O RELATÓRIO DA ACCP DE FLS. 286/290 E 311/312, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4481/2022.

b) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO 108/2022, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA, A MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 93, O DOCUMENTO DE FLS. 280 E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 303, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4481/2022.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 108/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

VALOR: R\$ 10.536,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

PROGRAMAS DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 2454/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023.

MARICÁ, 28 DE ABRIL DE 2023

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

DESPACHO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maricá, RATIFICO a despesa relativa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE 03 (TRÊS) LICENÇAS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MARICA, CNPJ nº. 05.534.672/0001-19, obtendo o valor total de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), por meio do processo administrativo 051/2023, autorizando sua publicação.

Maricá, 27 de abril de 2023.

ALDAIR NUNES ELIAS
Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000510/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 18.608.503/0001-00.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 05/04/2023 A 05/04/2024;

VALOR: R\$ 16.929.148,75 (DEZESSEIS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E NOVE MIL E CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL N.º 611/2020, DA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002 E DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 296 e 297 de 2023;

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023.

MARICÁ, 26 DE ABRIL DE 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2023

CONTRATO N.º 18/2019

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento, firmado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR, em favor da empresa MENDES JUNIOR FROTAS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 25.018.267/0001-37.

2. OBJETO: RETIFICAÇÃO DA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 18/2019 ONDE CONSTA INÍCIO 07/03/2023 E TÉRMINO 07/03/2024 PARA FAZER CONSTAR INÍCIO EM 08/04/2023 E TÉRMINO EM 08/04/2024, CONFORME DISPOSTO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL BASE.

3. PRAZO: 12 MESES

4. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 81, §7º, da Lei N.º 13.303/2016 c/c artigo 108 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR.

De acordo,

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente - CODEMAR

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 09/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13316/2021.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO RETIFICAR A FORMA DE PAGAMENTO PREVISTA NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO N.º 09/2023, A SEGUINTE INFORMAÇÃO: “OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS MENSALMENTE, A DEPENDER DO QUANTITATIVO EMPENHADO, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE”, PASSANDO A CONSTAR: “O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM PARCELA ÚNICA, CONFORME O ESTABELECIDO NO ITEM 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA.”

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 09/2023 FIRMADO EM 23/03/2023, EM QUE NÃO FORAM ALTERADAS PELO PRESENTE APOSTILAMENTO.

MARICÁ, 11 DE ABRIL DE 2023.

RITA ROCHA

DIRETORA PRESIDENTE SANEMAR

MAT.: 800.092

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7935/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA RECANTO (SUB-BACIA A) – DISTRITO DE ITAIPUAÇU - 4º DISTRITO DE MARICÁ.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: O ART. 159 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E A LEI N.º 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

VALOR: R\$ 65.770.384,22 (SESSENTA E CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 20 (VINTE) MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0073.1262

FONTE: 2501

NOTA DE EMPENHO: 206/2023

RITA DE CASSIA ROCHA LIVERMORE

Diretora Presidente

SANEMAR

PORTARIA N.º 058/2023 – DP, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC,

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 15/2023, referente ao Processo Administrativo nº 7935/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA RECANTO (SUB-BACIA A) – DISTRITO DE ITAIPUAÇU – 4º DISTRITO DE MARICÁ, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 800.161;

II- Fiscal: CRISTIANA DE PAULA CARTOLANO, matrícula nº 800.075;

III- Fiscal: MARCIA REGINA CHEHAB LASMAR, matrícula nº 800.194;

IV- Fiscal: GABRYELL AGUIAR FERNANDES, matrícula 800.181;

V - Gestora Suplente: CAMILA DA CONCEICAO SILVA CALVINHO, matrícula 800.188; e

VI- Fiscal Suplente: REINALDO DOS SANTOS MARQUES DA SILVA, matrícula nº 800.182.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04 de abril de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 20 de abril de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 13882/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS SUBBACIAS 01 E 02 INOÁ NORTE E CUMPRIMENTO DE PARÂMETROS PARA LANÇAMENTO NO RIO TAQUARAL.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E ÔNIX SERVIÇOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O ART. 159 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E A LEI N.º 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

VALOR: R\$ 29.993.604,28 (VINTE E NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 17 (DEZESSETE) MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0073.1262

FONTE: 2704

NOTA DE EMPENHO: 202/2023

RITA DE CASSIA ROCHA LIVERMORE

Diretora Presidente

SANEMAR

PORTARIA N.º 057/2023 – DP, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC,

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 16/2023, referente ao Processo Administrativo nº 13882/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS SUBBACIAS 01 E 02 INOÁ NORTE E CUMPRIMENTO DE PARÂMETROS PARA LANÇAMENTO NO RIO TAQUARAL,, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: NICOLLI PAISON MACEDO DE BARROS, matrícula 800.227;

II- Fiscal: GABRYELL AGUIAR FERNANDES, matrícula nº 800.181;

III- Fiscal: CRISTIANA DE PAULA CARTOLANO, matrícula nº 800.075;

IV- Fiscal: ABRAAO CABRAL SILVA, matrícula 800.102;

V - Gestora Suplente: CAMILA DA CONCEICAO SILVA CALVINHO, matrícula 800.188; e

VI- Fiscal Suplente: NATHAN PEREIRA DA COSTA CORREA, matrícula nº 800.185.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04 de abril de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 20 de abril de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

ORDEM DE INÍCIO

A Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.799.282/0001-25, autoriza a ÔNIX SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.638.457/0001-14, com sede na Rua Luiz Gomes, n.º 168, 2º andar, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000, a dar início aos serviços do contrato N.º 16/2023, celebrado entre as partes para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS SUB-BACIAS 01 E

02 INOÃ NORTE E CUMPRIMENTO DE PARÂMETROS PARA LANÇAMENTO NO RIO TAQUARAL, (Processo administrativo Sanemar nº 13882/2022), a partir do dia 18 de abril de 2023, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no termo de referência. Roberta Cardoso
Diretora Técnico-Operacional
Mat. 800.109
Ratifico:
Rita Rocha
Diretoria Presidente
Mat. 800.092

EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2023
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5925/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ITAIPUAÇU – 4º DISTRITO DE MARICÁ (LOTE 02).
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR E A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.
VALOR: R\$ 1.331.888,54 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 330 (TREZENTOS E TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
NATUREZA DAS DESPESAS: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0073.1261.
FONTE: 1704.
NOTA DE EMPENHO: 233/2023.
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023.
RITA ROCHA
Diretora Presidente
SANEMAR

PORTARIA Nº 059/2023 – DP, DE 20 DE ABRIL DE 2023.
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais, Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC, Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 35/2023, referente ao Processo Administrativo nº 5925/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ITAIPUAÇU – 4º DISTRITO DE MARICÁ (LOTE 02), a ser composta pelos seguintes membros:
I- Gestora: AYME PARA ASSU DA SILVA, matrícula 800.134;
II- Fiscal: CRISTIANA DE PAULA CARTOLANO, matrícula nº 800.075;
III- Fiscal: MARCIA REGINA CHEHAB LASMAR, matrícula nº 800.194;
IV- Fiscal: GABRYELL AGUIAR FERNANDES, matrícula 800.181;
V - Gestor Suplente: ANA PAULA CORREA BUSCH, matrícula 800.244; e
VI- Fiscal Suplente: REINALDO DOS SANTOS MARQUES DA SILVA, matrícula nº 800.182.
Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 18 de abril de 2023.
Publique-se!
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.
Maricá – RJ, 20 de abril de 2023.
Rita Rocha
Diretora Presidente Sanemar
Mat.: 800.092

PORTARIA Nº 056/2023 – DP, DE 20 DE ABRIL DE 2023.
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais, Considerando os preceitos do art. 189, § 1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC SANEMAR; Considerando o impositivo Decreto Municipal nº 158/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir a composição da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 13/2022, referente ao Processo Administrativo nº 3104/2022, cujo objeto é ADESAO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021 DA SOMAR –PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: STÉFANY CAROLINE PIRES, matrícula 800.236;
II- Fiscal: RAQUEL DA PENHA BALBINO DE OLIVEIRA, mat. 800.090;
III- Fiscal: ANA PAULA CORREA BUSCH, matrícula 800.244;
IV- Gestor Suplente: BRENDA FERREIRA BARBOSA, matrícula 800.098; e
V- Fiscal Suplente: RENATA MACHADO CRUZ VIEIRA, matrícula 800.058.
Parágrafo Único. Estão revogadas as demais disposições da Portaria nº 061/2022 – DP, de 20 de junho de 2022, publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1326, em 29 de junho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2023.
Publique-se!
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.
Maricá – RJ, 20 de abril de 2023.
Rita Rocha
Diretora Presidente Sanemar
Mat.: 800.092

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA Nº. 56, DE 14 DE ABRIL DE 2023.
O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR DANIELLA CRISTINA NASCIMENTO DE AZEVEDO, matrícula nº 3.300.346, com validade a partir de 14/04/2023 no emprego em comissão, Símbolo AST-1, ASSISTENTE I da DIRETORIA GERAL.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/04/2023.
Maricá, 14 de abril de 2023.
MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR
Mat. 3.300.000

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - SRP
UASG 929412
Processo Administrativo nº 12965/2022
O Pregoeiro da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de mobiliário, com montagem, a fim de atender às necessidades da FEMAR. Data da realização do certame 12/05/2023 às 09 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Avenida Roberto Silveira, n.º 46, 3º andar, Centro, Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 16:30hs, através do Site Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail licitacaofemar@gmail.com.

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3971/2023.
PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E B.C.C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO ICTIM.
VALOR: R\$ 42.332,60 (quarenta e dois mil trezentos e trinta dois reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.O 8.666/1993; DECRETOS MUNICIPAIS Nº 158/2018 E 611/2020.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.04.122.0095.2410
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30
ORIGEM DO RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
NOTA DE EMPENHO: 185/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.
CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

Presidente - ICTIM
Matricula no 1300038

PORTARIA Nº 0034/2023
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0031/2023 E INCLUI MEMBRO NA COMISSÃO PERMANENTE DE ATUALIZAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS REFERENTE A ÁREA DE CI&T – CIÊNCIA, DA PORTARIA Nº 0034/2022.
CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, na Lei Municipal nº 2.871, de 19 de junho de 2019 e na Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO a defasagem dos atos normativos em relação à presente estrutura administrativa deste Instituto, pautada nas ações de incentivo as atividades tecnológicas e de inovação, mostrando-se imprescindível a sua atualização e modernização, em prol do preceito de eficiência e de priorização da Ciência, Tecnologia e Inovação, esculpido no artigo 37, caput, c/c o artigo 218 da Constituição Federal; O Presidente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.871, de 19 de junho de 2019
RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, por motivo de publicação em duplicidade, a PORTARIA Nº 0031 DE 24 DE ABRIL DE 2023, publicada no JOM nº 1443, de 24 de abril de 2023, página 23.
Art. 2º Designar a INCLUSÃO do servidor Aloysio de Alcântara Simões, matrícula nº 1300031, referente a Portaria nº 0034/2022.
Art. 3º Designar a nova composição da Comissão Permanente de Atualização de Atos Normativos referente a área de CI&T – Ciência, Tecnologia e Inovação, visando a análise e atualização normativa da área de CI&T para consecução e atendimento da missão institucional deste ICTIM e estabelecimento de arcabouço legal capaz de prover a Política Pública de Incentivo à Inovação e Pesquisa Tecnológica, ao Desenvolvimento Sustentável e a Consolidação dos Ambientes de Inovação nos Setores Produtivos e Sociais da Cidade de Maricá.
Art. 4º A Comissão Permanente de Atualização de Atos Normativos referente a área de CI&T – Ciência, Tecnologia e Inovação será composta dos seguintes servidores:
I – Adriana Gonçalves Pereira, matrícula nº 1300023;
II – Thais Soares Damazio, matrícula nº 1300012;
III – Luciana Santos da Silva, matrícula nº 1300032;
IV – Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos, matrícula nº 1300006;
V – Marina Mendonça do Nascimento, matrícula nº 1300033;
VI – Claudio de Souza Gimenez, matrícula nº 1300002;
VII – Amaury Vicente Baptista do Nascimento, matrícula nº 1300001;
VIII – Marcio Francisco Campos, matrícula nº 1300011;
IX – Andréa Cristina Miranda Mello, matrícula nº 1300033;
X – Aloysio de Alcântara Simões, matrícula nº 1300031.
§1º A Presidência da Comissão Permanente de Atualização de Atos Normativos referente a área de CI&T – Ciência, Tecnologia e Inovação, criada por esta Portaria, será exercida pelo servidor Claudio de Souza Gimenez, matrícula n.º 1300002 que não fará jus ao recebimento de Jeton.

§2º Os servidores Amaury Vicente Baptista do Nascimento, matrícula n.º 1300001 e Marcio Francisco Campos, matrícula n.º 1300011 não farão jus ao recebimento de Jeton.

§3º Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Atualização de Atos Normativos referente a área de CI&T – Ciência, Tecnologia e Inovação solicitar a presença de funcionários públicos, profissionais e especialistas que contribuam para temas inerentes aos trabalhos da presente Comissão, registrando que os convidados não farão jus ao recebimento de Jeton.

Art. 5º Os Membros da Comissão Permanente de Atualização de Atos Normativos referente a área de CI&T – Ciência, Tecnologia e Inovação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e atribuições.

Art. 6º Dentre os membros da Comissão Permanente deverá haver, no mínimo, um profissional Administrador, Contador ou Advogado.

Art. 7º Os servidores que fizerem parte das comissões farão jus ao recebimento de JETON por 4 (quatro) reuniões mensais celebradas e comprovadas através da lavratura de ata, com o pagamento de 2,5 (duas e meia) UFIMAs por reunião, a cada participante, perfazendo o total máximo mensal de 10 (dez) UFIMAs – Unidade Fiscal de Maricá, conforme Lei Municipal n.º 2.747 de 05 de julho de 2017 e seus regulamentos.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.04.2023.

Publique-se.
Maricá, 26 de abril de 2023.
CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA
Presidente - ICTIM

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, Autarquia Municipal de Inovação, criada pela Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Barão de Inoã, nº 80, Centro - Maricá – RJ, neste ato representada por seu Presidente, Senhor CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA, no uso de suas atribuições legais, torna público o ADITIVO 004/2023, ao Edital 001/2023, conforme segue: CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. Retifica-se o item 5. do CAPÍTULO I – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, como segue:

Data das Provas Objetiva, Discursiva e Entrega de Títulos	02 DE ABRIL DE 2023 Manhã (9h às 12h): Técnico Administrativo II e Analista II Tarde (14h às 17h): Técnico Administrativo I, Analista I Tarde (14h às 18h): Todos os cargos de nível superior.
Horário da prova e local	A ser divulgado
Gabarito preliminar da prova objetiva	03 de abril de 2023
Recurso contra o gabarito preliminar	2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Gabarito pós-recursos	02 de maio de 2023
Resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	08 de maio de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	09 e 10 de maio de 2023
Resultado Preliminar da Prova Discursiva	15 de maio de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da Prova Discursiva	16 e 17 de maio de 2023
Resultado pós-recursos da Prova Objetiva, da Prova Discursiva e da Prova de Títulos	25 de maio de 2023
Resultado Final do Concurso	30 de maio de 2023

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital nº 001/2023.

Maricá/RJ, 27 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

Presidente – ICTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, Autarquia Municipal de Inovação, criada pela Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Barão de Inoã, nº 80, Centro - Maricá – RJ, neste ato representada por seu Presidente, Senhor CELSO PANSEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado à seleção de candidatos para provimento de cargos efetivos de Nível Superior e de Nível Médio, conforme vagas indicadas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital e adotando para todos os cargos o regime estatutário. A prova seletiva teórico-objetiva, objeto do presente edital, são eliminatórias e classificatórias e terão a coordenação técnico-administrativa do Instituto Consulpam – Consultoria Pública-Privada. O Concurso Público reger-se-á nos termos da legislação vigente, em obediência ao Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, e pelas normas contidas neste edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será regulado pelas normas do presente edital e seus anexos que, juntos, compõem o Manual do Candidato, cujo teor terá peso de legislação para a ICTIM e para os candidatos, além de serem respeitados os princípios gerais do Direito Administrativo. Acompanham o presente edital, sendo dele partes componentes, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Relação dos cargos do Concurso Público, número de vagas, salário, carga horária e escolaridade;
- ANEXO II – Quadro de Provas;
- ANEXO III – Programa das provas do Concurso Público 001/2023;
- ANEXO IV – Atribuições do Cargo;
- ANEXO V – Fórmulas – Pontuação Final;
- ANEXO VI – Declaração de Solicitação de Condição Especial;
- ANEXO VII – Formulário para Recursos;
- ANEXO VIII – Requerimento para isenção de pagamento das inscrições.

2. O concurso destina-se ao preenchimento das vagas existentes no quadro funcional permanente do ICTIM, cujo número de vagas, código do cargo, carga horária, vencimentos e requisitos para investidura constam no Anexo I.

3. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que haja necessidade e interesse da administração pública e candidatos aprovados para o cargo e desde que não vencido o primeiro prazo, conforme o artigo 37, inciso III da Constituição Federal.

4. O cronograma das atividades desenvolver-se-á com a estimativa de datas previstas no quadro a seguir. Este cronograma poderá ser alterado em face de motivação de caso fortuito ou de força maior.

5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	
Extrato de publicação do Edital	04 de janeiro de 2023
Período de impugnação do Edital	05 e 06 de janeiro de 2023

Publicação da impugnação do Edital e Edital Definitivo	09 de janeiro de 2023
Período de inscrição	10 a 31 de janeiro de 2023
Local de inscrição	www.consulpam.com.br
Solicitação de isenção	10 e 11 de janeiro de 2023 (on-line)
Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	18 de janeiro de 2023
Recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Resultado pós-recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	24 de janeiro de 2023
Solicitação de atendimento diferenciado; inscrição para vagas de Cota Racial; entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado; correção de dados do sistema (exceto CPF e cargo)	10 a 31 de janeiro de 2023
Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, de inscrição para vagas de Cota Racial, de inscrição de condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	13 de fevereiro de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, de inscrição para vagas de Cota Racial da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos para vagas de Cota Racial, como pessoa com deficiência e correções de dados do sistema (exceto CPF e cargo)	20 de fevereiro de 2023
Data das Provas Objetiva, Discursiva e Entrega de Títulos	02 DE ABRIL DE 2023 Manhã (9h às 12h): Técnico Administrativo II e Analista II Tarde (14h às 17h): Técnico Administrativo I, Analista I Tarde (14h às 18h): Todos os cargos de nível superior.
Horário da prova e local	A ser divulgado
Gabarito preliminar da prova objetiva	03 de abril de 2023
Recurso contra o gabarito preliminar	2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Gabarito pós-recursos	02 de maio de 2023
Resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	08 de maio de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	09 e 10 de maio de 2023
Resultado Preliminar da Prova Discursiva	15 de maio de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da Prova Discursiva	16 e 17 de maio de 2023
Resultado pós-recursos da Prova Objetiva, da Prova Discursiva e da Prova de Títulos	25 de maio de 2023
Resultado Final do Concurso	30 de maio de 2023

*As datas acima podem ser mudadas de acordo com a necessidade e conveniência, com a publicação de edital para amplo conhecimento.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de acordo com o cronograma das atividades, disponível neste edital e atualizado no site www.consulpam.com.br.

1.2. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser feito por meio de pagamento de boleto bancário gerado no período de inscrições no site www.consulpam.com.br. Não serão consideradas inscrições cujos boletos forem gerados e/ou pagos fora do período estipulado em edital.

Inscrição	Valor
Nível Médio	R\$ 80,00
Nível Superior	R\$ 100,00

2. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e o pagamento do respectivo boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas da Lei, satisfazer às seguintes condições:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação;
- Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;
- Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
- Possuir, até a data da posse, todos os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme Anexo I;
- Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;
- Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;
- Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, mediante confirmação de exame médico admissional;

i) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;

j) Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa;

k) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

l) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;

m) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

3. As exigências contidas neste edital deverão ser obrigatoriamente comprovadas por ocasião da apresentação do candidato convocado para assumir o cargo público para o qual foi aprovado.

3.1. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato convocado será automaticamente eliminado do certame.

4. Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições, assim proceder:

4.1. Antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste edital;

4.2. Preencher seu cadastro no site www.consulpam.com.br e gerar boleto bancário para pagamento;

4.3. Responsabilizar-se pelas informações prestadas no cadastro para inscrição, ficando o Instituto Consulpam no direito de excluí-lo do processo caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos;

4.4. Estar ciente de que a isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa do concurso são pessoais e intransferíveis;

4.5. Caso seja um candidato sabatista, declarar sua condição na Ficha Eletrônica de Inscrição para que lhe seja assegurado tratamento diferenciado para a realização das provas.

5. As informações fornecidas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o ICTIM e o Instituto Consulpam de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.

6. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para homologação das inscrições, o candidato deverá acessar o link área de inscrição, disponível no site www.consulpam.com.br, para verificar se sua inscrição foi validada. Caso o candidato perceba algum problema com sua inscrição ou inconsistência nos dados informados, este deverá entrar em contato com o setor de Coordenação de Concursos do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, por meio dos telefones (85) 3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp), ou chat ou no e-mail indicados no edital que será publicado especificamente para fins de informação acerca dos recursos.

7. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas:

a) Alteração do cargo indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição;

b) Transferência de inscrição ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;

c) Transferência de pagamento de inscrição entre pessoas;

d) Alteração de locais de realização das provas;

e) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência e candidatos negros.

8. O ICTIM e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, tais como eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos; bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do Concurso.

9. Ao candidato pertence a irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como pelas informações nele prestadas.

10. No dia da prova, o candidato deve apresentar o documento de identificação com foto, utilizado no preenchimento do formulário de inscrição, sob pena de não ter direito a permanecer no local de prova.

11. Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, serão aceitos pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial ou por conveniência do ICTIM.

12. Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.

13. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, ex-

pedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

13.1. Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

13.2. Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.

14. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público, que serão realizadas no site www.consulpam.com.br, de acordo com cada caso.

16. Não será aceita inscrição fora do horário e período estabelecidos no cronograma de atividades.

17. Os candidatos poderão solicitar UMA ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição para UM CARGO se:

17.1. Nos termos da Lei n.º 13.656/2018, durante o período destinado à solicitação de isenção, o candidato doador de sangue ou medula óssea deverá apresentar o Formulário de requerimento para isenção de pagamento das inscrições (ANEXO VIII) preenchido, cópia do RG, CPF, e comprovante de inscrição e Carteira de Doador de Sangue emitida pelo órgão competente, na qual devem constar a validade e a última data (dia, mês e ano) em que as doações foram feitas, a fim de comprovar ter efetuado duas doações de sangue no período de um ano anterior à data de publicação deste edital. Todos os documentos deverão ser enviados para o e-mail enviadedocumentos@consulpam.com.br. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da inscrição do candidato. O envio da documentação deve ser realizado no período estipulado no cronograma de atividades, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

17.2. Nos termos da Lei n.º 13.656/2018, o cidadão de baixa renda pode solicitar isenção desde que comprove seu estado de pobreza através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda com renda per capita de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico, constando a renda per capita da família, em atividade, no Programa do Governo Federal. A ficha cadastral junto com uma cópia sem autenticação do RG, CPF, da Solicitação de Isenção (ANEXO VIII) e do comprovante de inscrição, deverão ser enviados para o e-mail enviadedocumentos@consulpam.com.br. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da inscrição do candidato. O envio da documentação deve ser realizado no período estipulado no cronograma de atividades, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

17.3. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste edital ou não cumpra os prazos estipulados, o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido.

17.4. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a entrega da devida documentação.

17.5. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado no site www.consulpam.com.br em tempo hábil para que o candidato, cuja inscrição tiver sido indeferida, possa efetuar o pagamento do boleto bancário, caso assim deseje.

18. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público que serão divulgadas no site www.consulpam.com.br. O Instituto Consulpam não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.

19. A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o concurso, poder-se-ão anular as provas e a nomeação do candidato, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

20. A declaração falsa ou inexata dos dados do Formulário de isenção (Anexo VIII) do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos que evidenciem má-fé, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de enviar a documentação solicitada no período fixado ou o fizer por meios distintos daqueles previstos neste edital;

b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) Fraudar e/ou falsificar documento.

22. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para a homologação das inscrições dos candidatos isentos, o interessado deverá acessar o site www.consulpam.com.br, no link área do candidato para averiguar se sua isenção foi deferida. Caso a isenção conste como indeferida, o candidato poderá entrar com pedido de recurso conforme orientação constante na publicação.

23. Se julgar necessário, o candidato pode entrar em contato com o setor de Coordenação de Concurso do Instituto Consulpam, por meio dos telefones (85)3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp) ou pelo chat disponível no nosso site www.consulpam.com.br.

24. Nos casos em que as isenções permaneçam INDEFERIDAS após recurso, os candidatos que desejarem deverão pagar o boleto bancário dentro dos prazos estabelecidos neste edital para concluírem suas inscrições.

25. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

25.1. O horário e o local da realização das avaliações serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias antes da data do certame, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, no link área do candidato. O Cartão de identificação NÃO será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação.

25.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

25.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo-lhe aconselhável visitar o local com antecedência.

25.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

25.5. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso.

25.6. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constante na convocação para a prova objetiva, mas que apresente os comprovantes de inscrição, boleto bancário e seu comprovante de pagamento, efetuados nos moldes previstos neste edital, terá acesso ao local de prova.

25.7. Para ser incluído nos locais de prova de forma efetiva e segura, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Consulpam, imediatamente após a publicação dos referidos locais de prova, por meio dos telefones (85)3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp).

25.8. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

25.9. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor constantes no Cartão de identificação, deverão ser comunicados imediatamente ao Instituto Consulpam.

25.10. Caso o candidato não comunique ao Instituto Consulpam sobre erro de digitação no Requerimento de inscrição antes da prova, aquele arcará com o prejuízo advindo de tal erro.

25.11. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, relativa ao cargo e nem quanto à condição em que concorre.

CAPÍTULO III – RESERVA DE VAGAS

DO CANDIDATO NEGRO – LEI MUNICIPAL 2.806, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

1. Aos candidatos negros fica assegurado reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 2.806, de 08 de agosto de 2018.

2. Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cuja confirmação se dará através de entrevista realizada por Comissão avaliadora.

2.1 A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa.

3. Quando da convocação, os candidatos considerados habilitados serão informados da data para serem avaliados pela Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça, nomeada através de Portaria, para confirmação da AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO.

3.1. Os candidatos negros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.

4. A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fisionomia, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.

5. Negros e negras são as pessoas que se enquadram como pretos e pardos, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando-se a autodeclaração.

5.1. A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negros.

5.2. O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.

5.3. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas e passará a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.

6. Nas hipóteses dos itens 3.5.2 e 3.5.3, o candidato inscrito concomitantemente para vagas reservadas a negros e a candidatos com deficiência, o mesmo integrará também a lista de candidatos com deficiência.

7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Concurso Público.

8. Será publicado Edital de Resultado da Entrevista dos Candidatos Negros inscritos para reserva de vagas.

9. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

10. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

11. No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

12. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

13. A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.

14. Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

15. O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei Municipal nº 2.806, de 08 de agosto de 2018, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

17. Em cumprimento à Lei nº 7.853/89, à pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para preenchimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, sendo-lhes reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o cargo público pretendido e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.

18. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

19. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

20. Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

21. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função pública é obstativa à inscrição no certame.

22. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições da função pública a utilização de material tecnológico de uso habitual.

23. Nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificá-la no Requerimento de inscrição.

23.1. Para ter as condições especiais atendidas, o candidato deverá enviar e-mail, até o último dia de inscrição, para pcdconsulpam@gmail.com com cópia do RG, CPF e do laudo médico, bem como informar qual atendimento diferenciado deseja receber.

24. Previamente à nomeação, será aferida a condição de deficiência, momento em que os candidatos serão submetidos, no prazo fixado pelo ICTIM, quando do ato de convocação, a exame médico oficial ou credenciado, o qual terá caráter definitivo sobre a qualificação do candidato quanto à existência ou não da deficiência e ao grau de compatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições do cargo público.

25. Se a deficiência for considerada incompatível com as atividades

previstas, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.

26. Mesmo após o exame aludido neste capítulo, a compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência do candidato será reavaliada por equipe multiprofissional, durante o estágio probatório.

27. Na falta de candidato(s) aprovado(s) para provimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.

28. O candidato com deficiência que, no ato de sua inscrição, não declarar essa condição nem enviar laudo médico, não poderá alegá-la como fundamento para obter qualquer tratamento diferenciado.

29. O resultado final deste Concurso Público será publicado em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos – ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência – e a segunda contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.

30. Os candidatos que não enviarem o CID ao Requerimento de inscrição no período estipulado, não poderão fazê-lo em outro momento.

31. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público.

32. O candidato que, após a avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ, de 22 de abril de 2009, permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do cargo público para o qual se inscreveu.

33. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:

- a) Não enviar o laudo médico ou o fizer fora do prazo estabelecido;
- b) Apresentar o laudo médico sem data de expedição;
- c) Apresentar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID;

d) Apresentar laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.

34. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

35. A pessoa com deficiência que precisar de auxílio para transcrição das respostas da prova, deverá indicar tal necessidade no ato da inscrição. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o ICTIM e o Instituto Consulpam serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

36. A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além de indicar esta necessidade no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá enviar o laudo médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999.

37. A pessoa com deficiência visual (cega ou com baixa visão) poderá solicitar prova especial em Braille ou ampliada. Neste último caso, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

38. Conforme norma contida no Decreto de nº 9.508/2018, à pessoa com deficiência auditiva que solicitar condições especiais será oferecido intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova. Será permitido o uso de aparelhos auditivos no interior do local de prova, sendo este aparelho submetido à inspeção e aprovação pela autoridade responsável pelo certame.

39. A pessoa com deficiência que não requerer às condições especiais no prazo e forma previstas neste edital, sejam quais forem os motivos alegados, terá exclusiva responsabilidade na opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

40. Do total das vagas ofertadas de cada cargo, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente Concurso Público.

41. Caso a aplicação do percentual de que trata este capítulo, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

41.1. Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e aos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público para cada cargo.

41.2. As vagas para pessoa com deficiência constam no Anexo I deste Edital, os cargos que não constarem vagas expressas quando houver solicitação à reserva e/ou quando as aprovações para tal categoria ultrapassar o número da oferta, ficaram na condição de classificável,

a depender do surgimento de vagas até o prazo de validade do concurso.

42. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e no Decreto Federal nº 9.508/2018.

43. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

44. O candidato com deficiência deverá enviar laudo que comprove sua deficiência. O laudo deverá estar devidamente assinado por profissional competente, conter o CRM do profissional e especificar o CID em que o candidato se enquadra. Deverá preencher o formulário (Anexo VI) deste Edital, e enviar os documentos para o e-mail pcdconsulpam@gmail.com.

45. Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de envio no registro do e-mail, obrigatoriamente acompanhado do formulário (Anexo VI) e com os documentos a seguir, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso Público, nome do cargo pretendido (Anexo VI);

b) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou, ainda, leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (Anexo VI), dentro do prazo previsto para envio da documentação;

c) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (Anexo VI);

d) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (Anexo VI), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (Anexo VI) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

46. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

47. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

48. O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 29 letra “a”, e que não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas a deficientes”.

49. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

50. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

51. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

52. Ao ser convocado para contratação, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo ICTIM, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

53. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 7.1 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

54. Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do

ICTIM.

55. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

56. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

57. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO IV – DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público constará de:

1.1 - Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

1.2 - Prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de nível superior.

1.3 - Prova de Títulos de caráter classificatório para todos os cargos de nível superior.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será realizada na cidade de Maricá/RJ, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, de acordo com a necessidade e conveniência, conforme descrito abaixo:

1.1. O ICTIM e o Instituto Consulpam não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em Maricá ou em outro município que exija o deslocamento para a compleição das provas.

2. O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horário definidos no Cartão de identificação.

2.1. Caso o candidato necessite de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, informar qual atendimento diferenciado deseja receber.

3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com sessenta minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição e o Cartão de identificação emitido na área do candidato, disponível no site www.consulpam.com.br, sem os quais não terá acesso ao local da prova.

4.1. O candidato fica obrigado a cumprir os protocolos de prevenção ao COVID-19 e variantes que estiverem vigentes na data da prova, sendo sua inteira responsabilidade acompanhar as publicações dos órgãos oficiais federais, estaduais e municipais, bem como atendendo a todos os protocolos sanitários vigentes, sob pena de não poder ingressar no local da prova e ser excluído em caráter definitivo do Concurso Público.

5. Nos locais de realização das provas, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo Instituto, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após este momento.

6. Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início das provas, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.

7. Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas após decorrida uma hora do tempo de duração previsto.

8. O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 7, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9. O candidato que não cumprir o disposto no item 7, insistindo em sair da sala de realização das provas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar o Termo de Recusa constando os motivos do descumprimento. Este documento será enviado à Comissão do Concurso para providências, e o candidato poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, este poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, pelos fiscais e/ou coordenador de prédio local.

10. Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de provas juntos, após verificarem o correto armazenamento dos cadernos de provas e cartões-resposta em invólucros específicos, além de assinarem Atas com os respectivos números de lacres, atestando a idoneidade da aplicação das provas.

11. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.

12. A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do laço dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.

13. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

14. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos neste edital e seus anexos.

15. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consul-

pam.

16. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identidade oficial com foto, que tenha sido indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente e preferencialmente, do Cartão de identificação e do boleto original quitado, respeitando os protocolos sanitários previstos no item 4 deste Capítulo.

17. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.

18. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identidade com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.

19. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto no dia e no local das provas. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, juntamente com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação, emitido em até 30 dias antes da data da prova.

20. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de identificação, por si sós, não serão aceitos para a identificação do candidato.

21. O documento de identificação com foto apresentado no dia da prova deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

22. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

23. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e com foto – o mesmo informado na Ficha Eletrônica de Inscrição – não poderá fazer a prova.

24. Uma vez dentro do prédio onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.

25. Dentro do prédio onde fará a prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, brincos, piercing, bem como o uso ou o porte, mesmo que desligados, de telefone celular, pagers, bip, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida a anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução poderá implicar na eliminação do candidato.

26. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário de prova, o candidato será eliminado do certame.

27. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos aparelhos não permitidos neste edital, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão de Concursos, podendo ser eliminado do certame.

28. É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando garrafa opaca, garrafa transparente com rótulo, arma de fogo ou objetos similares, mesmo que apresente a respectiva autorização de porte.

29. O Instituto Consulpam não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, Cartão de identificação, comprovante de pagamento, comprovantes de protocolos sanitários e caneta com corpo transparente. O Instituto Consulpam e o ICTIM não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.

30. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao Instituto Consulpam, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

31. Para garantir a segurança do Concurso Público, o candidato será submetido a detector de metais dentro do prédio onde realizará as provas, dentre outras medidas.

32. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Para fins de revista com detectores de metal, os candidatos não poderão ter acesso ao local de prova usando brincos ou similares.

33. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, serão observadas as condições abaixo:

a) As instruções constantes nos cadernos de provas e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Con-

sulpam durante a realização das provas complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;

b) O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão-resposta de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;

c) A ausência da digital e/ou da assinatura do candidato no cartão-resposta da prova objetiva poderá acarretar a eliminação do candidato;

d) Uma vez fora da sala, o candidato não poderá regressar para assinar ou imprimir a digital no cartão-resposta;

e) Somente serão permitidos assinalamentos nos cartões-resposta feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;

f) Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, salvo em situação que o Instituto Consulpam julgue necessário;

g) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;

h) Será considerado nulo o cartão-resposta que estiver marcado ou escrito, respectivamente, a lápis, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;

i) Ao terminar o tempo máximo determinado neste edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;

j) O candidato poderá levar seu caderno de provas quando faltar uma hora para o término do horário estabelecido. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato;

k) Na correção dos cartões-resposta, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão. O preenchimento do cartão-resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor óptico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;

l) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;

m) No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

n) Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões (material personalizado de aplicação das provas), em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

34. Poderá ser eliminado do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;

b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) Não apresentar o documento de identidade com foto informado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados juntamente com Boletim de Ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição;

d) Não apresentar os comprovantes sanitários previstos no item 4 deste capítulo.

e) Após iniciada a prova, estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público;

f) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o porte;

g) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes de do horário permitido;

h) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no edital;

i) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos proibidos por este edital;

j) Não prender os cabelos longos para deixar à mostra as orelhas;

k) Não entregar o caderno de questões e o cartão-resposta ao término do tempo de aplicação das provas;

l) Fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;

m) Ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta e/ou caderno de questões;

n) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do certame;

o) Não permitir a coleta de sua assinatura;

p) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e de coleta da impressão digital da prova objetiva;

- q) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- r) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- s) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- t) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- u) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- v) Deixar de atender às normas contidas nos cadernos de provas e no cartão-resposta e demais orientações/instruções fornecidas pelo Instituto Consulpam.

35. Caso ocorra alguma das situações previstas neste Capítulo, o Instituto Consulpam lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para o ICTIM, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

36. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas.

37. A duração das provas será de 3 (três) horas para os cargos de nível médio, com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional. A duração das provas para os cargos de nível superior será de 4 (quatro) horas, com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional. No tempo de duração citado já está previsto a realização da prova discursiva.

38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo por qualquer membro da equipe da aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.

39. Na prova objetiva, considerar-se-á APROVADO o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova de Conhecimentos Gerais e 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos.

40. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.

41. Acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

42. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado, quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.

43. O gabarito preliminar das provas será publicado no site www.consulpam.com.br, conforme previsto no cronograma.

44. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

45. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LACTANTES

45.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do CONCURSO PÚBLICO, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000 e Lei n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019.

45.2. A candidata que seja mãe lactante de bebê de até 6 (seis) meses de idade deverá requerer, no ato da inscrição, local reservado para amamentação.

45.3. A prova da idade do infante será feita mediante declaração anexada no ato de inscrição para o CONCURSO PÚBLICO e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. A candidata que não apresentar a solicitação no período de inscrição, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

45.4. Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliativa, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

45.5. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. A mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

45.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

45.7. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação.

45.8. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste CONCURSO PÚBLICO. O acompanhante do infante não poderá utilizar celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

45.8.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

45.9. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal do Instituto Consulpam, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

45.10.0 A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

45.11. O Instituto Consulpam não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

CAPÍTULO VI – DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva ocorrerá de acordo com o especificado no cronograma.

2. A prova objetiva compreenderá questões de múltipla escolha – A, B, C, D – de acordo com conteúdo indicado no Anexo III.

3. Nas provas objetivas, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.

4. O quantitativo de questões e suas respectivas áreas de saber estão discriminados no Anexo II deste edital.

CAPÍTULO VII – DA PROVA DISCURSIVA

1. A Prova Discursiva, será de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos de nível superior. Serão corrigidas apenas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados na Prova Objetiva em até 5 (cinco) vezes o número de vagas, acrescidas as vagas reservas.

2. A prova versará sobre o desenvolvimento de conteúdo/tema relacionado às matérias (ou área de atuação) de cada cargo. A prova constará de 01 (uma) questão, na forma de um texto dissertativo. A Prova discursiva deverá conter o mínimo de 10 e o máximo de 30 linhas.

3. A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no mesmo dia e horário das Provas Objetivas, para cargos referidos no item 1 deste capítulo.

4. Terá sua pontuação descontada o candidato que não obedecer aos limites de número de linhas definidos neste Edital, de acordo com os seguintes critérios:

- desconto de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por linha aquém do mínimo estipulado;
- desconto de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por linha que exceda o máximo estipulado.

5. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos, conforme quadro infra.

6. A Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, entretanto, para ser aprovado, o candidato terá que atingir 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos atribuídos em cada aspecto avaliado, descrito no quadro do item 7 deste capítulo.

7. A Prova Discursiva abrangerá como itens de avaliação:

Aspectos Avaliados	Total de Pontos	Crterios de Avaliao
Argumentao e Informatividade dentro do tema proposto – AI – (originalidade, suficiencia, correo, relevancia e propriedade das informaoes).	70	De 0 a 20 – Ruim De 20 a 40 – Regular De 41 a 60 – Bom De 61 a 70 - Muito Bom
Coerencia e Coesao - CC (organizao adequada de pargrafos, continuidade e progresso de ideias, uso apropriado de articuladores).	10	De 0 a 2 – Ruim De 3 a 5 – Regular De 6 a 8 – Bom De 9 a 10 - Muito Bom
Morfossintaxe – M – (emprego de pronomes, relao entre as palavras, concordncia verbal e nominal, organizao e estruturaao dos perodos e oraes, emprego dos tempos e modos verbais e colocao de pronome).	10	Desconto de 1 ponto por erro
Pontuao, acentuao e ortografia – PO	10	Desconto de 1 ponto por erro
Valor total da Prova	100 pontos	

8. Na Folha de Resposta da Prova Discursiva não será permitido qualquer identificao do candidato, pela comissoo de correo, na parte destinada ao tema proposto, garantindo assim o sigilo do autor da dissertao.

9. Na Prova Discursiva, o candidato somente poder registrar seu nome, numero de inscriao ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulao da sua prova e conseqente eliminao do candidato deste concurso pblico.

10. Ser atribuida nota 0 (zero) a prova que apresentar sinais, expressoes, marcas ou convenoes que possibilitem a identificao do candidato.

11. A Folha para rascunho, constante do caderno de prova, ser de preenchimento facultativo e em nenhuma hipotese o rascunho elaborado pelo candidato ser considerado na correo e dever ser devolvido pelo candidato ao final da prova.

12. No sero fornecidas folhas adicionais para complementao da Prova Discursiva, devendo o candidato limitar-se a uma nica Folha padroo recebida.

13. A Prova Discursiva dever ser manuscrita, em letra LEGIVEL, com caneta esferografica fabricada com material transparente de tinta preta ou azul, no sendo permitida a interferencia ou a participao de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realizao das provas. Nesse caso, o candidato ser acompanhado por fiscal do Instituto Consulpam devidamente treinado, para o qual dever ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais graficos de pontuao.

14. No ser permitido o uso de corretivo de texto. Eventuais palavras, expressoes ou frases que venham ser desprezadas pelo candidato devero ser acompanhadas de um trao simples sobre as mesmas.

15. As palavras, expressoes ou frases desprezadas pelos candidatos por meio de um trao simples sero consideradas para fins de limites fixados no neste Capitulo.

16. Ser atribuida nota zero a Prova Discursiva:

- no caso de no haver texto;
- cujo contedo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva/Redao;
- considerada ilegitima ou desenvolvida em forma de desenhos, numeros, versos, com espaamento excessivo entre letras, palavras e paragrafos, bem como em codigos alheios a lngua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Portugus;
- que no for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- cujo texto seja, no todo ou em parte, copia, transcriao ou plagio de outro autor;
- que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou simbolo que possibilite a identificao do candidato.

17. O espelho da Prova Discursiva poder ser solicitado pelo candidato na mesma data da divulgao das notas, e apenas durante o prazo recursal.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA DE TITULOS

1. A Prova de Titulos ter carter classificatorio de formao academica e concorrerao os candidatos de cargos do nivel superior aprovados na prova objetiva em ate 5 (cinco) vezes o numero de vagas, acrescidas as vagas reservas.

2. A entrega dos documentos relativos a Prova de Titulos, de carter classificatorio, e facultativa. O candidato que no entregar titulos no ser eliminado deste Concurso Pblico. A entrega ser feita no dia, hora e local da Prova Objetiva de cada candidato.

3. Serao aceitos como documentos os titulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusao de curso expedidos por instituio reconhecida pelo MEC ou orgao estadual competente, em papel timbrado, e deverao conter carimbo e identificao da instituio e do responsavel pela expedicoo do documento.

4. Serao pontuados, conforme criterios de pontuao definidos no Anexo II deste Edital, apenas:

- 2 (dois) titulos de especializao lato sensu.
- 2 (dois) titulo stricto sensu Mestrado.
- 1 (um) titulo stricto sensu Doutorado.

5. A comprovao de titulos observara os seguintes criterios:

- Especializao em nivel lato sensu, mediante a apresentao de fotocopia autenticada em cartorio, do certificado de conclusao, expedido por instituio superior reconhecida pelo MEC ou orgao estadual competente, com indicao da carga horaria minima de 360 horas, realizado no campo de atuao pleiteado, acompanhada fotocopia autenticada do Historico Escolar com os conteudos ministrados;
- Especializao em nivel stricto sensu (mestrado e doutorado), mediante a apresentao de fotocopias autenticadas em cartorio, dos respectivos diplomas, expedidos por instituio superior reconhecida

pelo MEC ou órgão estadual competente ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. Dever-se-á apresentar, ainda, a fotocópia autenticada do Histórico Escolar;

c) Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão considerados quando reconhecidos/validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto, acompanhados do respectivo comprovante;

d) A entrega da documentação da Prova de Títulos ocorrerá no dia e local das provas objetivas, a um fiscal destinado a esse fim. Cada candidato entregará sua documentação exclusivamente no local em que estará fazendo a prova objetiva;

e) O candidato deverá apresentar a documentação em envelope, tamanho ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – EDITAL 001/2023

REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS NOME COMPLETO DO CANDIDATO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: CARGO PRETENDIDO:

f) A documentação deverá ser entregue individualmente, sendo vedado, dentro de um mesmo envelope, haver títulos de mais de um candidato;

g) Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos;

h) Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo ou ainda por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital;

i) Toda a documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) ou contendo código de verificação da autenticidade que permita a comprovação, quando se tratar de documentos obtidos junto a sites oficiais. Os documentos cujos versos estiverem em branco deverão receber um carimbo com a expressão "Em branco";

j) Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS;

k) A Prova de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos;

TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Especialização Lato Sensu	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	1,0	2,0
Mestrado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar	2,0	4,0
Doutorado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.	4,0	4,0
TOTAL			10,00

l) No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados;

m) As cópias, autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e nem serão disponibilizadas cópias da documentação entregue, sendo estas, parte integrante da documentação do certame;

n) Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena desta não ser considerada pela banca examinadora;

o) Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas mediante as fórmulas previstas no Anexo V.

2. A classificação dos aprovados será divulgada em ordem decrescente das notas obtidas no conjunto das provas, publicada no site www.consulpam.com.br.

3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

d) O candidato de mais idade.

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS

1. Caberá recurso fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, dirigido em única e última instância à Comissão de Concurso do Instituto Consulpam contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:

a) Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;

b) Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente;

c) Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência;

d) Questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;

e) Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas e na classificação preliminar;

f) Totalização dos pontos obtidos na prova de títulos;

g) Demais decisões proferidas durante o Concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

2. O prazo para a interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.

3. O Instituto Consulpam informará no endereço eletrônico www.consulpam.com.br todas as instruções para interposição dos recursos.

4. No caso de recurso previsto contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e as informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

5. Os recursos à prova objetiva deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos da indicação bibliográfica pesquisada (quando couber) pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

6. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.

7. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;

d) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não aquela selecionada para o recurso;

f) Forem interpostos coletivamente;

g) Desrespeitem a banca examinadora;

h) Sejam cópia idêntica de outro(s) recurso(s);

i) Não fizerem uso do Formulário para recursos (Anexo VI).

8. Não serão reconhecidos os recursos ilegíveis.

9. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste edital e disponibilizada no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

10. A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.

13. Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

14. Na ocorrência dos dispostos nos itens 12 e 13 deste Capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

CAPÍTULO XI – DAS PUBLICAÇÕES

1. O ICTIM e o Instituto Consulpam publicarão no site www.consulpam.com.br, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Oficial de Maricá.

1.1. Extrato do Edital N.º 001/2023 do concurso.

1.2. Decreto de homologação do concurso.

2. O ICTIM e o Instituto Consulpam publicarão no site www.consulpam.com.br.

2.1. Aviso de editais complementares;

2.2. Lista de candidatos habilitados na 1ª fase do concurso;

2.3. Lista de inscrições indeferidas/impedidas;

2.4. Convocação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para prestação da prova;

2.5. Gabaritos;

2.6. Resultado dos recursos;

2.7. Demais atos pertinentes ao certame.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A Homologação do Concurso será feita por Ato do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O provimento dos cargos públicos dependerá do atendimento às exigências legais para cada cargo e dar-se-á por nomeação do ICTIM e obedecerá ao limite de vagas e a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no site www.consulpam.com.br.

2. Os candidatos aprovados serão nomeados a critério do ICTIM, conforme o número de vagas disponíveis, obedecida a ordem classificatória, e levando em consideração as disposições constantes da normativa federal.

3. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter aos exames médicos admissionais, junto ao Médico do Trabalho do ICTIM.

4. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

4.1. Concluído o Concurso Público e homologado o seu resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do certame e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. Deverão ser aceitos os protocolos de requerimento de certidões quando se verificar que, solicitadas a tempo, ainda não foram expedidas no prazo legal de 15(quinze) dias, contados dos registros nos órgãos expedidores.

7. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados neste edital e seus anexos.

8. A nomeação será feita obedecida rigorosamente à ordem de classificação no presente Concurso Público.

9. Serão exigidos pelo ICTIM, no ato da posse, para a posse no cargo público efetivo:

DOCUMENTOS
01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOSMUNICIPAIS
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULO DE CARGO

9.1. Exames laboratoriais e de imagem:

- Hemograma completo;
- Colesterol (HDL);
- Colesterol (LDL);
- Colesterol Total;
- Creatina;
- Fosfatase Alcalina;
- Glicemia;
- Grupo Sanguíneo + Fator RH;
- Parasitológico de Fezes;
- Raio X de tórax PA;
- Sumário de Urina;
- TGO;
- TGP;
- Triglicerídios;
- Ureia;
- VDRL.

10. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de readaptação/reabilitação profissional, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

11. Entrando em exercício o candidato aprovado nas vagas destinadas às pessoas com deficiência terá garantida a devida adaptação do estágio probatório a ser cumprido conforme a deficiência apurada.

12. O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O ICTIM e o Instituto Consulpam eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.

2. Até a data da homologação, as informações e orientações a respeito deste Concurso Público poderão ser obtidas no Instituto Consulpam, Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz, Fortaleza - CE, no horário das 9h às 12h e das 13h 30min às 16h 30min (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo telefone (85)3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp), ou, ainda, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

3. Após a data de homologação do concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre as nomeações dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido pelo endereço eletrônico do ICTIM e do Instituto Consulpam.

4. Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas a resultado, nota ou classificação deste Concurso Público.

5. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do ICTIM e do Instituto Consulpam não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

6. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos

complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pelo ICTIM, divulgados por meio do Diário Oficial ou no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

7. O Instituto Consulpam e o ICTIM não emitirão certificado de aprovação neste concurso, valendo também, como tal, as publicações oficiais.

8. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos e exames médicos, pedidos de isenção, títulos e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste edital.

9. A análise dos recursos será de responsabilidade do Instituto Consulpam.

10. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado neste edital.

11. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega pedidos de isenção, laudos médicos e títulos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal do Instituto Consulpam e do ICTIM.

12. O ICTIM e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.

13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. Comprovada a inexistência ou as irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado até a publicação do resultado final junto ao Instituto Consulpam e após homologação e validade do Concurso Público, junto ao ICTIM, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.

16. O ICTIM e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento ou envio das correspondências, recebidas ou não, em decorrência de:

- Insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos;
- Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- Correspondência recebida por terceiros;
- Falhas ou paralisações nos serviços dos Correios.

17. A atualização de dados pessoais junto ao ICTIM e ao Instituto Consulpam não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

18. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probatório, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19. Será admitida a impugnação do edital normativo do concurso interposta impreterivelmente, formalmente escrita, devendo ser enviada até 02 dias da data da publicação do deste Edital, e será julgada pelo ICTIM, ouvido o Instituto Consulpam no que couber.

20. A impugnação deverá ser dirigida ao Instituto Consulpam, através do e-mail editais@consulpam.com.br.

21. Ocorrendo fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, o ICTIM reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão mediante publicação, na forma prevista neste edital e divulgação no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

22. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalhos de parto ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, exames e/ou avaliações, ou que diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação das provas, exames e/ou avaliações.

23. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

24. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste edital.

25. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Concurso Público constituída pela ICTIM e pelo Instituto Consulpam, no que a cada um couber, sempre garantidos o contraditório e a ampla defesa ao candidato.

26. Os atos referentes a este edital, quando praticados por meio de procurador, deverão ser acompanhados por instrumento público de procuração com poderes outorgados especialmente para o fim a que se destina.

27. O presente edital e eventuais alterações/atualizações serão publicados por meio da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Maricá e nos demais meios previstos neste edital.

28. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo de níveis de escolaridades diferentes, tendo que optar por apenas um quando a realização das provas ocorrerem no mesmo horário.

Maricá/RJ, 04 de janeiro de 2023.

CELSO PANSERA

Presidente - ICTIM

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO, NÚMERO DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS N - GROS*	VAGAS CR**	VAGAS PCD***	CARGA SEMANAL	VENCIMENTO BASE
001	Técnico Administrativo I	Ensino Médio Completo; Experiência de 6 (seis) meses em funções similares; Domínio do pacote office.	4	1	20	-	40 H	R\$ 2.195,80
002	Técnico Administrativo II	Ensino Médio Completo; Experiência de 1 (um) ano em funções similares; Domínio do pacote office.	4	1	20	-	40 H	R\$ 2.613,34
003	Analista I	Ensino Médio Completo.	2	1	12	-	40 H	R\$ 2.091,54
004	Analista II	Ensino Médio Completo.	2	1	12	-	40 H	R\$ 2.489,25

Vagas Negros = VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (20% das vagas ofertadas e que vierem a surgir no prazo de validade do concurso são destinadas aos candidatos que no ato da inscrição se autodeclararem negros, em observância à Lei Municipal nº 2.806, de 08 de agosto de 2018.

**CR = VAGAS DO CADASTRO RESERVA

*** Pcd = PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.).

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS*	VAGAS CR**	VAGAS PCD***	CARGA SEMANAL	VENCIMENTO BASE
005	Analista III	Ensino Superior Completo	2	1	12	-	40 H	R\$ 3.673,47
006	Analista TI	Nível Superior em Informática	2	-	8	-	40 H	R\$ 2.963,83
007	Controlador	Curso Superior em Contabilidade, Administração, Economia, Engenharia ou Bacharel em Direito. Mínimo de 1 (um) ano de experiência profissional.	1	-	4	-	40H	R\$ 5.421,05
008	Contador	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no Conselho de classe	2	-	8	-	40H	R\$ 5.421,05

*Vagas Negros = VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (20% das vagas ofertadas e que vierem a surgir no prazo de validade do concurso são destinadas aos candidatos que no ato da inscrição se autodeclararem negros, em observância à Lei Municipal nº 2.806, de 08 de agosto de 2018.

**CR = VAGAS DO CADASTRO RESERVA

*** Pcd = PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.).

EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2023

ANEXO II - QUADRO DE PROVAS

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: TODOS

PROVAS	NÚMERO QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	50% de acertos (10 questões)
	Noções de Direito Administrativo e Constitucional	10	
	Noções de Informática Matemática		
Conhecimentos Específicos	30	3,0	50% de acertos (15 questões)

CARGOS NÍVEL SUPERIOR: TODOS

PROVAS	NÚMERO QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	50% de acertos (10 questões)
	Noções de Direito Administrativo e Constitucional	10	
	Noções de Informática Matemática		
Conhecimentos Específicos	30	3,0	50% de acertos (15 questões)
Prova Discursiva	01	100	50% de acertos

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

ANEXO III - PROGRAMA DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

1.2. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL

A Administração Pública: princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacional. Emprego, emprego e função pública. Órgãos públicos. Improbidade administrativa. Processo administrativo. Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º; dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – art. 5º; dos Direitos Sociais – arts. 6º ao 11º; da Nacionalidade – arts. 12º e 13º; dos Direitos Políticos – arts. 14º ao 16º; da Organização Político-Administrativa – arts. 18º e 19º; dos Municípios – arts. 29º ao 31º; da Administração Pública – arts. 37º ao 41º.

1.3. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

“Noções de Sistema Operacional: fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas,

arquitetura de computadores, procedimento de backup e recuperação contra desastres, sistemas operacionais modernos (Ubuntu Linux e Windows 11). Aplicativos para Escritório: edição de textos, planilhas, apresentações, comunicações, banco de dados e demais programas (Microsoft Office e Google Workspace). Rede de Computadores: fundamentos e conceitos básicos, ferramentas, aplicativos, endereçamento e procedimentos de Internet e Intranet. Internet: uso e navegação, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Correio Eletrônico: fundamentos, funcionamento e aplicativos (Email do Windows, Mozilla Thunderbird e similares). Soluções de Comunicação: tecnologias, aplicativos de mensageria e comunicação (WhatsApp, Telegram, Skype, Discord, etc.). Computação em Nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (IaaS, PaaS, SaaS), modelos de implementação, serviços e provedoras (Google, Amazon, Microsoft, etc.). Segurança da Informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, worms, trojan, etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.).”

1.4. MATEMÁTICA

Raciocínio lógico. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas. Regra de três simples e porcentagem. Geometria básica. Sistema monetário brasileiro. Noções de lógica. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo. Fundamentos de Estatística.

2. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

2.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

2.2. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL

A Administração Pública: princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacional. Emprego, emprego e função pública. Órgãos públicos. Improbidade administrativa. Processo administrativo. Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º; dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – art. 5º; dos Direitos Sociais – arts. 6º ao 11º; da Nacionalidade – arts. 12º e 13º; dos Direitos Políticos – arts. 14º ao 16º; da Organização Político-Administrativa – arts. 18º e 19º; dos Municípios – arts. 29º ao 31º; da Administração Pública – arts. 37º ao 41º.

2.3. INFORMÁTICA

Noções de Sistema Operacional: fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, arquitetura de computadores, procedimento de backup e recuperação contra desastres, sistemas operacionais modernos (Ubuntu Linux e Windows 11). Dispositivos de Entrada e Saída: conceitos, tipos, funcionamento, instalação. Aplicativos para Escritório: edição de textos, planilhas, apresentações, comunicações, banco de dados e demais programas (Microsoft Office e Google Workspace). Importação e Exportação de Dados: tipos de documentos e formatos, conversões, importação e exportação. Rede de Computadores: fundamentos e conceitos básicos, ferramentas, aplicativos, endereçamento e procedimentos de Internet e Intranet. Internet: uso e navegação, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Correio Eletrônico: fundamentos, funcionamento e

aplicativos (Email do Windows, Mozilla Thunderbird e similares). Soluções de Comunicação: tecnologias, aplicativos de mensageria e comunicação (WhatsApp, Telegram, Skype, Discord, etc.). Computação em Nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (IaaS, PaaS, SaaS), modelos de implementação, serviços e provedoras (Google, Amazon, Microsoft, etc.). Segurança da Informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, worms, trojan, etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). Ambientes Corporativos: serviços de rede, autenticação e autorização, domínio, compartilhamento de pastas e recursos.

2.4. MATEMÁTICA

Raciocínio Lógico. Conjuntos: relações de pertinência, inclusão, igualdade e operações. Razão e Proporção. Geometria Plana e Espacial. Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros Simples. Sistema Lineares. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Estatística: média, moda e mediana. Trigonometria no Triângulo Retângulo. Sequência lógica. Álgebra básica.

4. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1 PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA NÍVEL MÉDIO:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO I

Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Noções básicas de relações humanas. Noções de controle de materiais, organização de arquivos. Noções básicas de atendimento ao público. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de informática: editores de texto (Word) e planilhas eletrônicas (Excel). Ética profissional e relações interpessoais. Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Lei nº 8.429/92. Racionalização do trabalho. Higiene e segurança do trabalho: conceito, importância, condições do trabalho. Técnicas administrativas e organizacionais. Motivação. Comunicação. Etiqueta no trabalho. Comunicação interpessoal. Atendimento ao público. Qualidade no atendimento.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO II

Noções de Arquivologia. Princípio da proveniência. Teoria das três idades de arquivo. Gestão de documentos. Protocolo. Instrumentos de gestão de documentos. Plano de classificação. Tabelas de temporalidade. Arquivos permanentes: arranjo e descrição. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos. 2. Noções de Administração: organizações, eficiência e eficácia. O processo administrativo: planejamento, organização, influência, controle. Planejamento: fundamentos, tomada de decisões, ferramentas. Organização: fundamentos, estruturas organizacionais tradicionais e contemporâneas, tendências e práticas organizacionais. Influência: aspectos fundamentais da comunicação, liderança, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional. Controle: princípios da administração da produção e do controle. 3. Noções de Administração Pública: princípios. Descentralização e desconcentração. Administração Direta e Indireta. Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Excelência nos serviços públicos. Gestão da Qualidade. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. O papel do servidor. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. O cidadão como usuário e contribuinte. 4. Técnicas secretariais: relações pessoais e interpessoais. Organização de reuniões e administração do tempo. Conduta profissional: comunicação verbal e apresentação pessoal. Relações humanas no trabalho. Interação com o público interno e externo. Comunicações administrativas: redação de correspondência e documentos oficiais. Ética e cidadania.

ANALISTA I E II

1. Princípios constitucionais do Direito Administrativo Brasileiro; 2. Organização administrativa: administração direta e indireta; fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; 3. Agentes públicos. Poderes administrativos. Atos administrativos: conceito, classificação e espécies; 4. Serviços Públicos. Constituição Federal arts. 5º ao 41 (atualizados até a Emenda Constitucional nº 42); 5. Processo Administrativo (Lei nº 9.784/99): Dos direitos dos administrados, Dos deveres dos administrados, Do início do processo, Do impedimento e Da suspeição, Do dever de decidir, Da motivação, Da anulação, revogação e convalidação, Dos prazos, Das sanções; 6. Licitação: conceito, finalidades, princípio e objeto; modalidades; procedimentos; sanções (Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei nº 8.429/92, Lei nº 10.520/02); 7. Contratos Administrativos: características do contrato administrativo, formalização e fiscalização do contrato, aspectos orçamentários e financeiros da execução do contrato, sanção administrativa, equilíbrio econômico-financeiro, garantia contratual, alteração do objeto, prorrogação do prazo de vigência e de execução; 8. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92); 9. Processo Administrativo na Administração Federal (Lei nº 9.784/99); 10. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

4.2 PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA NÍVEL SUPERIOR:

ANALISTA III

I. Noções De Administração Geral: 1. Evolução da Administração: principais abordagens da administração (clássica até contingencial); processo administrativo; funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2. Processo de planejamento: planejamento estratégico: visão, missão, valores e objetivos estratégicos; análise competitiva e estratégias genéricas; Administrações por objetivos; processo decisório. 3. Organização: estrutura organizacional; tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo; organização informal; cultura organizacional. 4. Motivação e liderança: comunicação; descentralização e delegação. 5. Controle: características; tipos, vantagens e desvantagens; sistema de medição de desempenho organizacional. 6. Gestão de pessoas: equilíbrio organizacional; objetivos, desafios e características da gestão de pessoas; recrutamento e seleção de pessoas: objetivos, principais tipos, características, vantagens e desvantagens; capacitação de pessoas; gestão de desempenho. 7. Gestão de projetos: elaboração, análise e avaliação de projetos; principais características dos modelos de gestão de projetos; projetos e suas etapas. 8. Gestão de processos: conceitos da abordagem por processos; técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 8. Licitações e contratos administrativos - Lei nº 14.133/21 e suas alterações: modalidades de licitação, dispensa e inexigibilidade. Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Decreto nº 7.892/2013 (sistema de registro de preços). Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011 e suas alterações. II. Administração De Recursos Materiais: 1. Classificação de materiais: atributos para classificação de materiais; tipos de classificação; metodologia de cálculo da curva ABC. 2. Gestão de estoques. 3. Compras: organização do setor de compras; etapas do processo; perfil do comprador; modalidades de compra; cadastro de fornecedores. 4.

Compras no setor público: objeto de licitação; edital de licitação. 5. Recebimento e armazenagem: entrada; conferência; objetivos da armazenagem; critérios e técnicas de armazenagem; arranjo físico (leiaute). 6. Distribuição de materiais: características das modalidades de transporte; estrutura para distribuição. 7. Gestão patrimonial: tombamento de bens; controle de bens; inventário; alienação de bens; alterações e baixa de bens. Ética profissional.

ANALISTA DE TI

Estrutura de dados e algoritmos: Tipos básicos de dados; Algoritmos para pesquisa e ordenação; Listas lineares e suas generalizações: Listas ordenadas, listas encadeadas, pilhas e filas; Árvores e suas generalizações: Árvores binárias, árvores de busca, árvores balanceadas (AVL), árvores B e B+; Complexidade de algoritmos. Linguagens de programação: conceito, tipos abstratos de dados, programação estruturada, programação orientada a objetos, Coleções, Threads, Garbage Collector. Engenharia de Software: engenharia de requisitos; modelagem de requisitos; modelos de processo; modelo entidade-relacionamento; diagrama entidade relacionamento; diagrama de fluxo de dados; Unified Modeling Language. Teste de Software. Noções de CMM e CMMI e Norma ISO 9001:2008.

14. Noções de Governança de TI e COBIT 4.1. Redes de Computadores: Conceitos básicos. Tipos de Redes. Arquitetura em camadas. Modelo OSI. Protocolos e serviços (IP, TCP, UDP, HTTP, FTP, SMTP e DNS). Equipamentos (hub, switch e roteador). Meios de transmissão (wireless, cabo coaxial, par trançado e fibra ótica). Rede Ethernet (IEEE 802.3 a IEEE 802.3ae) e LAN sem fio (IEEE 802.11a a 802.11n). Segurança em redes (controle de acesso na rede, SSL, IPsec, Firewall e WEP). Gerenciamento (agente, gerente, SMI e MIB). Banco de Dados: Conceitos básicos. Independência de dados. Criação e manutenção das tabelas. Definição das chaves para os relacionamentos. Operações de inserção, deleção, alteração e consulta no banco de dados. Controle de acesso para os usuários do banco de dados. Abordagem relacional. Modelagem entidade-relacionamento. Normalização. Transformação do modelo conceitual. Linguagem SQL. Sistemas de Informação: Conceitos básicos. Protocolos relevantes para aplicações Internet; Princípios e arquitetura da Internet; Linguagens de marcação, transformação e apresentação. Segurança de software. Segurança da informação. Controle de acesso. Golpes e ataques na Internet. Conceitos de Certificação Digital. Norma NBR ISO/IEC 27001:2006 e 27002:2005.

CONTROLADOR

Teorias de Administração. Planejamentos Estratégico, Tático e Operacional. Estratégias. Processo decisório. Estrutura organizacional. Visão das principais áreas funcionais de uma organização: marketing, finanças, recursos humanos, logística e produção. Organização, sistemas e métodos: comparação crítica das principais abordagens aos estudos das organizações. Problemas básicos de concepção das estruturas e processos organizacionais em diferentes níveis: global, intermediário e operacional. Ligações da estrutura e do processo com a estratégia e o desempenho. Gestão pela qualidade, qualidade total, 5S, programa PDCA. Administração de Recursos Humanos (RH): estratégias e desafios de RH. Clima organizacional e Cultura Organizacional. Planejamento de pessoal e sistema de informação de RH. Gerenciamento de Desempenho. Recrutamento e Seleção. Desenvolvimento de RH e treinamento. Competências pessoais e organizacionais, remuneração por desempenho ou por competência. Administração Logística: padronização, normalização, classificação e inspeção de materiais. Compras, especificações, seleção de fornecedores e análise de valor. Gestão de estoques. Logística de suprimentos. Gestão de transportes e de armazenagem. Administração de Sistemas de Informação: tipos e uso de informação. Tratamento de informações. Conceitos e propriedades dos sistemas de informação. Elaboração de um sistema de informação. Custos e benefícios de um sistema de informações. Administração Pública: princípios, concessão e permissão de serviços públicos. Lei de Responsabilidade Fiscal. Contratos administrativos. Orçamento. Licitação: conceito, princípios, modalidades. Dispensa e inexigibilidade. Edital: aspectos principais. Contabilidade Geral: sistema contábil, demonstrações contábeis. Patrimônio. Conceitos de ativo, passivo, receita, despesa e resultado. Custo. Técnicas de orçamento e controle. Contabilidade Geral; Contabilidade de custos; Legislação e ética profissional do contabilista; Princípios fundamentais de contabilidade e Normas brasileiras de contabilidade. Contabilidade Pública. Contabilidade Gerencial. Teoria da Contabilidade. Noções sobre auditoria. Noções gerais, campo de aplicação, objeto, comparações com a contabilidade empresarial. Regimes contábeis: Conceito, princípios, regimes e regime adotado no Brasil. Orçamento público: Significado e processo, definição, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, orçamento por programas, categorias de programação, orçamento base zero. Receita pública: Conceito, classificação, receita orçamentária e extra orçamentária, estágios, restituição e anulação de receitas, escrituração, dívida ativa. Despesa pública: Conceito e classificação. Licitação; Conceito, legislação aplicada, edital, modalidades de licitação. Estágios da despesa: fixação da despesa, empenho, liquidação da despesa. Restos a pagar, dívida pública e regime de adiantamento.

CONTADOR

CONTABILIDADE GERAL: Patrimônio: Conceito, bens, direitos e obrigações, patrimônio líquido. Conta: determinação dos débitos e dos créditos, contas correntes. Escrituração: livros obrigatórios, métodos de escrituração, partidas dobradas. Fórmulas de lançamentos. Elaboração das demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, suas alterações e legislação complementar: conceito, obrigatoriedade, conteúdo, forma de apresentação, elaboração e critérios de contabilização. Levantamento de balancetes periódicos. Análise das demonstrações financeiras: índices de liquidez, endividamento, rotação de estoques. CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceituação, objeto e campo de aplicação. Composição do patrimônio público. Variações patrimoniais do setor público: qualitativas, quantitativas. Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Mensuração de ativos. Ativo imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação e redução ao valor recuperável. Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de 39 passivos. Provisões. Passivos contingentes. Despesa Pública: conceito, estágios e classificações. Receita Pública: conceito, estágios e classificações. Execução orçamentária e financeira. Regime Contábil. Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – edição atualizada. EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Controlador	Realizar fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela administração.
Contador	Organizar e dirigir os trabalhos contábeis da Autarquia Municipal, supervisionando, planejando e orientando a sua execução para apurar o orçamento e as condições patrimoniais e financeiras da instituição. Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro; Confere e assina balanços, balancetes e outros documentos contábeis em geral; Acompanhar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais verificando se não há erros; Supervisionar os trabalhos de contabilização, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado pela Autarquia; Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e bens de serviço; Organizar balancetes, balanços demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; Participar da elaboração do orçamento programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo; Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo resultados; Planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos, para assegurar o cumprimento as exigências legais e administrativas; Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos; Fazer a apropriação de custos e bens de serviços, bem como supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de veículos, máquinas do patrimônio municipal em geral; Assessorar a direção dos departamentos, em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, contribuindo para a correta elaboração de política e instrumentos de ação nas referidas divisões; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.
Técnico Administrativo I	Desempenhar funções de nível médio relativas ao exercício das competências da Autarquia, em assistência aos seus superiores hierárquicos, no tocante ao planejamento, gerenciamento, execução, regulação, inspeção, fiscalização e controle das atividades.
Técnico Administrativo II	Elaborar correspondências e documentos Assistir os dirigentes dos órgãos da Autarquia em suas tarefas Coordenar trabalhos de logística da Autarquia Atender ao público e esclarecer dúvidas; Elaborar e apresentar relatórios Manter organizados arquivos e cadastros; Desempenhar funções de nível médio relativas ao exercício das competências da Autarquia, em assistência aos seus superiores hierárquicos, no tocante ao planejamento, gerenciamento, execução, regulação, inspeção, fiscalização e controle das atividades
Analista I	Desempenhar funções de relativas ao exercício das competências da Autarquia, em assessoramento aos dirigentes da Autarquia, no tocante ao planejamento, gerenciamento, execução, regulação, inspeção, fiscalização e controle das atividades
Analista II	Desempenhar funções de relativas ao exercício das competências da Autarquia, em assessoramento aos dirigentes da Autarquia, no tocante ao planejamento, gerenciamento, execução, regulação, inspeção, fiscalização e controle das atividades
Analista III	Planejar, organizar, coordenar e executar os serviços técnico administrativos, a utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e industriais e outros. Pesquisar e aplicar princípios e teorias de Administração para formular soluções a trabalhos relacionados com o campo da Administração Geral. Organizar e analisar métodos e programas de trabalho. Prestar assessoramento às áreas cujas atribuições envolvam principalmente a aplicação de conhecimentos inerentes à Administração. Avaliar, estabelecer ou alterar propostas de práticas administrativas. Estudar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços. Acompanhar o desenvolvimento da estrutura administrativa do ICTIM, verificando o funcionamento de suas áreas segundo regimentos e regulamentos vigentes. Dar treinamento na sua área de atuação. Realizar outras atividades correlatas
Analista TI	Participar de equipes multidisciplinares para diagnóstico, elaboração, análise e implantação de serviços, programas e projetos relacionados à sua área de atuação; disseminar conhecimentos sobre as atividades da sua área de atuação; elaborar relatórios e/ou parecer técnico, inerentes à sua área de atuação; interagir com fornecedores de produtos e serviços, para condução dos trabalhos da sua área de atuação; identificar oportunidades de aplicação da tecnologia, coletar e analisar as informações pertinentes para sugerir a melhor solução de tecnologia da informação; planejar e conduzir demandas e projetos relacionados à sua área de atuação; dentre outras funções

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

ANEXO V - FÓRMULA - PONTUAÇÃO FINAL

PF = PONTUAÇÃO FINAL

NPCG = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS NPESP = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NPT = NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

NPD = NOTA DA PROVA DISCURSIVA

PONTUAÇÃO FINAL – NÍVEL SUPERIOR

PF= NPCG + NPESP + NPT + NPD

PONTUAÇÃO FINAL – NÍVEL MÉDIO

PF= NPCG + NPESP

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO/EMPREGO:	
TELEFONE:	CELULAR:

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

N.º do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

N.º do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
- MESA PARA CADEIRANTE
- SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
- LEDOR
- TRANSCRITOR
- PROVA EM BRAILE
- PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
- INTERPRETE DE LIBRAS
- OUTRA. QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

(Cidade): _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Uso exclusivo do Instituto

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

CARGO: COD:

Nome:

CPF:

Endereço:

Tipo de prova: () Prova Objetiva 1 () Prova Objetiva 2 () Prova Objetiva 3
() Prova Física/Prova de Título

Questão da prova objetiva:

Resposta do gabarito preliminar: () Item a () Item b () Item c () Item d () Item e

Resultado da Prova Física, Prova de Título, Avaliação Psicológica ou Avaliação Psicossocial:

Motivo do recurso: () Mudança de gabarito: do item para o item

() Questão anulada

() Procedimento da Prova Física, Avaliações Psicológica ou Psicossocial

() Mudança do Resultado da Prova de Título, Prova Física, Avaliações Psicológica ou Psicossocial

Fundamentação do recurso*:

*Conforme este Edital: "serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados".

ANEXO VIII – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM

Eu, _____, candidato à função _____,

Cód. _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos anexos. Estes são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados conforme Edital 001/2023 para fins de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM.

Por ser expressão da verdade.

Pede deferimento.

_____, _____ de 2023

CANDIDATO

CPF: _____

Recebido e conferido por _____

Nome do técnico responsável pelo recebimento deste documento.
(Quando os documentos são recebidos pessoalmente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, Autarquia Municipal de Inovação, criada pela Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Barão de Inoã, nº 80, Centro - Maricá – RJ, neste ato representada por seu Presidente, Senhor CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA, no uso de suas atribuições legais, torna público o ADITIVO 003/2023, ao Edital 002/2023, conforme segue: CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. Retifica-se o item 5. do CAPÍTULO I – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, como segue:

Data das Provas Objetiva, Discursiva e Entrega de Títulos	02 DE ABRIL DE 2023 Manhã (9h às 12h): Técnico Administrativo II e Analista II Tarde (14h às 17h): Técnico Administrativo I, Analista I Tarde (14h às 18h): Todos os cargos de nível superior.
Horário da prova e local	A ser divulgado
Gabarito preliminar da prova objetiva	03 de abril de 2023
Recurso contra o gabarito preliminar	2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Gabarito pós-recursos	02 de maio de 2023
Resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	08 de maio de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	09 e 10 de maio de 2023
Resultado Preliminar da Prova Discursiva	15 de maio de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da Prova Discursiva	16 e 17 de maio de 2023
Resultado pós-recursos da Prova Objetiva, da Prova Discursiva e da Prova de Títulos	25 de maio de 2023
Resultado Final do Concurso	30 de maio de 2023

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital nº 002/2023. Maricá/RJ, 27 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA
Presidente – ICTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, Autarquia Municipal de Inovação, criada pela Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2019, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Barão de Inoã, nº 80, Centro - Maricá – RJ, neste ato representada por seu Presidente, Senhor CELSO PANSEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo efetivo de ANALISTA JURÍDICO, conforme vaga indicada no ANEXO I, que é parte integrante deste edital e adotando para o cargo o regime estatutário.

A prova seletiva teórico-objetiva, objeto do presente edital, são eliminatórias e classificatórias e terão a coordenação técnico-administrativa do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada. O Concurso Público reger-se-á nos termos da legislação vigente, em obediência ao Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, e pelas normas contidas neste edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será regulado pelas normas do presente edital e seus anexos que, juntos, compõem o Manual do Candidato, cujo teor terá peso de legislação para a ICTIM e para os candidatos, além de serem respeitados os princípios gerais do Direito Administrativo. Acompanham o presente edital, sendo dele partes componentes, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Cargo, número de vagas, salário, carga horária e escolaridade;
- ANEXO II – Quadro de Provas;
- ANEXO III – Programa das provas do Concurso Público 002/2023;
- ANEXO IV – Atribuições do Cargo;
- ANEXO V – Fórmulas - Pontuação Final;
- ANEXO VI – Declaração de Solicitação de Condição Especial;
- ANEXO VII – Formulário para Recursos;
- ANEXO VIII – Requerimento para isenção de pagamento das inscrições.

2. O concurso destina-se ao preenchimento da vaga existente no quadro funcional permanente do ICTIM, código do cargo, carga horária, vencimentos e requisitos para investidura constam no Anexo I.

3. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que haja necessidade e interesse da administração pública e candidatos aprovados para o cargo e desde que não vencido o primeiro prazo, conforme o artigo 37, inciso III da Constituição Federal.

4. O cronograma das atividades desenvolver-se-á com a estimativa de datas previstas no quadro a seguir. Este cronograma poderá ser alterado em face de motivação de caso fortuito ou de força maior.

5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	
Extrato de publicação do Edital	04 de janeiro de 2023
Período de impugnação do Edital	05 e 06 de janeiro de 2023
Publicação da impugnação do Edital e Edital Definitivo	09 de janeiro de 2023
Período de inscrição	10 a 31 de janeiro de 2023
Local de inscrição	www.consulpam.com.br
Solicitação de isenção	10 e 11 de janeiro de 2023 (on-line)
Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	18 de janeiro de 2023
Recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Resultado pós-recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	24 de janeiro de 2023
Solicitação de atendimento diferenciado; inscrição para vagas de Cota Racial; entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado; correção de dados do sistema (exceto CPF e cargo)	10 a 31 de janeiro de 2023
Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, de inscrição para vagas de Cota Racial, de inscrição de condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	13 de fevereiro de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, de inscrição para vagas de Cota Racial da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos para vagas de Cota Racial, como pessoa com deficiência e correções de dados do sistema (exceto CPF e cargo)	20 de fevereiro de 2023
Data das Provas Objetiva, Discursiva e Entrega de Títulos	02 DE ABRIL DE 2023 Manhã (9h às 12h): Técnico Administrativo II e Analista II Tarde (14h às 17h): Técnico Administrativo I, Analista I Tarde (14h às 18h): Todos os cargos de nível superior.
Horário da prova e local	A ser divulgado
Gabarito preliminar da prova objetiva	03 de abril de 2023
Recurso contra o gabarito preliminar	2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Gabarito pós-recursos	02 de maio de 2023
Resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	08 de maio de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	09 e 10 de maio de 2023
Resultado Preliminar da Prova Discursiva	15 de maio de 2023
Recurso contra Discursiva o resultado preliminar da Prova	16 e 17 de maio de 2023
Resultado pós-recursos da Prova Objetiva, da Prova Discursiva e da Prova de Títulos	25 de maio de 2023
Resultado Final do Concurso	30 de maio de 2023

*As datas acima podem ser mudadas de acordo com a necessidade e conveniência, com a publicação de edital para amplo conhecimento.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de acordo com o cronograma das atividades, disponível neste edital e atualizado no site www.consulpam.com.br.

1.2. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser feito por meio de pagamento de boleto bancário gerado no período de inscrições no site www.consulpam.com.br. Não serão consideradas inscrições cujos boletos forem gerados e/ou pagos fora do período estipulado em edital.

Inscrição	Valor
Analista Jurídico	R\$ 100,00

2. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e o pagamento do respectivo boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas da Lei, satisfazer às seguintes condições:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação;
- Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;
- Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;

e) Possuir, até a data da posse, todos os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme Anexo I;

f) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;

g) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;

h) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, mediante confirmação de exame médico admissional;

i) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;

j) Não ser condenado judicialmente por prática criminosa;

k) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

l) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;

m) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

3. As exigências contidas neste edital deverão ser obrigatoriamente comprovadas por ocasião da apresentação do candidato convocado para assumir o cargo público para o qual foi aprovado.

3.1. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato convocado será automaticamente eliminado do certame.

4. Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições, assim proceder:

4.1. Antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste edital;

4.2. Preencher seu cadastro no site www.consulpam.com.br e gerar boleto bancário para pagamento;

4.3. Responsabilizar-se pelas informações prestadas no cadastro para inscrição, ficando o Instituto Consulpam no direito de excluí-lo do processo caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos;

4.4. Estar ciente de que a isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa do concurso são pessoais e intransferíveis;

4.5. Caso seja um candidato sabatista, declarar sua condição na Ficha Eletrônica de Inscrição para que lhe seja assegurado tratamento diferenciado para a realização das provas.

5. As informações fornecidas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o ICTIM e o Instituto Consulpam de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.

6. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para homologação das inscrições, o candidato deverá acessar o link área de inscrição, disponível no site www.consulpam.com.br, para verificar se sua inscrição foi validada. Caso o candidato perceba algum problema com sua inscrição ou inconsistência nos dados informados, este deverá entrar em contato com o setor de Coordenação de Concursos do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, por meio dos telefones (85) 3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp), no chat ou no e-mail indicados no edital que será publicado especificamente para fins de informação acerca dos recursos.

7. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas:

a) Alteração do cargo indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição;

b) Transferência de inscrição ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;

c) Transferência de pagamento de inscrição entre pessoas;

d) Alteração de locais de realização das provas;

e) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência e candidatos negros.

8. O ICTIM e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, tais como eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos; bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do Concurso.

9. Ao candidato pertence a irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como pelas informações nele prestadas.

10. No dia da prova, o candidato deve apresentar o documento de identificação com foto, utilizado no preenchimento do formulário de inscrição, sob pena de não ter direito a permanecer no local de prova.

11. Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, serão aceitos pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial ou por conveniência do ICTIM.

12. Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.

13. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

13.1. Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

13.2. Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.

14. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público, que serão realizadas no site www.consulpam.com.br, de acordo com cada caso.

16. Não será aceita inscrição fora do horário e período estabelecidos no cronograma de atividades.

17. O candidato poderá solicitar ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição se:

17.1. Nos termos da Lei n.º 13.656/2018, durante o período destinado à solicitação de isenção, o candidato doador de sangue ou medula óssea deverá apresentar o Formulário de requerimento para isenção de pagamento das inscrições (ANEXO VIII) preenchido, cópia do RG, CPF, e comprovante de inscrição e Carteira de Doador de Sangue emitida pelo órgão competente, na qual devem constar a validade e a última data (dia, mês e ano) em que as doações foram feitas, a fim de comprovar ter efetuado duas doações de sangue no período de um ano anterior à data de publicação deste edital. Todos os documentos deverão ser enviados para o e-mail enviadedocumentos@consulpam.com.br. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção do candidato. O envio da documentação deve ser realizado no período estipulado no cronograma de atividades, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

17.2. Nos termos da Lei n.º 13.656/2018, o cidadão de baixa renda pode solicitar isenção desde que comprove seu estado de pobreza através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda com renda per capita de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico, constando a renda per capita da família, em atividade, no Programa do Governo Federal. A ficha cadastral junto com uma cópia sem autenticação do RG, CPF, da Solicitação de Isenção (ANEXO VIII) e do comprovante de inscrição, deverão ser enviados para o e-mail enviadedocumentos@consulpam.com.br. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção do candidato. O envio da documentação deve ser realizado no período estipulado no cronograma de atividades, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

17.3. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste edital ou não cumpra os prazos estipulados, o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido.

17.4. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a entrega da devida documentação.

17.5. O resultado da análise da documentação para solicitação de

isenção do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado no site www.consulpam.com.br em tempo hábil para que o candidato, cuja isenção tiver sido indeferida, possa efetuar o pagamento do boleto bancário, caso assim deseje.

18. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público que serão divulgadas no site www.consulpam.com.br. O Instituto Consulpam não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.

19. A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o concurso, poder-se-ão anular as provas e a nomeação do candidato, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

20. A declaração falsa ou inexata dos dados do Formulário de isenção (Anexo VIII) do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos que evidenciem má-fé, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos

decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de enviar a documentação solicitada no período fixado ou o fizer por meios distintos daqueles previstos neste edital;

b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) Fraudar e/ou falsificar documento.

22. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para a homologação das inscrições dos candidatos isentos, o interessado deverá acessar o site www.consulpam.com.br, no link área do candidato para averiguar se sua isenção foi deferida. Caso a isenção conste como indeferida, o candidato poderá entrar com pedido de recurso conforme orientação constante na publicação.

23. Se julgar necessário, o candidato pode entrar em contato com o setor de Coordenação de Concurso do Instituto Consulpam, por meio dos telefones (85)3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp) ou pelo chat disponível no nosso site www.consulpam.com.br.

24. Nos casos em que as isenções permaneçam INDEFERIDAS após recurso, os candidatos que desejarem deverão pagar o boleto bancário dentro dos prazos estabelecidos neste edital para concluírem suas inscrições.

25. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

25.1. O horário e o local da realização das avaliações serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias antes da data do certame, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, no link área do candidato. O Cartão de identificação NÃO será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação.

25.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

25.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo-lhe aconselhável visitar o local com antecedência.

25.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

25.5. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso.

25.6. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constante na convocação para a prova objetiva, mas que apresente os comprovantes de inscrição, boleto bancário e seu comprovante de pagamento, efetuados nos moldes previstos neste edital, terá acesso ao local de prova.

25.7. Para ser incluído nos locais de prova de forma efetiva e segura, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Consulpam, imediatamente após a publicação dos referidos locais de prova, por meio dos telefones (85)3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp).

25.8. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

25.9. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor constantes no Cartão de identificação, deverão ser comunicados imediatamente ao Instituto Consulpam.

25.10. Caso o candidato não comunique ao Instituto Consulpam sobre erro de digitação no Requerimento de inscrição antes da prova, aquele arcará com o prejuízo advindo de tal erro.

25.11. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, relativa ao cargo e nem quanto à condição em que concorre.

CAPÍTULO III – RESERVA DE VAGAS

DO CANDIDATO NEGRO – LEI MUNICIPAL 2.806, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

1. Aos candidatos negros fica assegurado reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 2.806, de 08 de agosto de 2018.

2. Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cuja confirmação se dará através de entrevista realizada por Comissão avaliadora.

2.1 A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa.

3. Quando da convocação, os candidatos considerados habilitados serão informados da data para serem avaliados pela Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça, nomeada através de Portaria, para confirmação da AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO.

3.1. Os candidatos negros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.

4. A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fisionomia, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.

5. Negros e negras são as pessoas que se enquadram como pretos e pardos, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando-se a autodeclaração.

5.1. A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negros.

5.2. O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.

5.3. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas e passará a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.

6. Nas hipóteses dos itens 3.5.2 e 3.5.3, o candidato inscrito concomitantemente para vagas reservadas a negros e a candidatos com deficiência, o mesmo integrará também a lista de candidatos com deficiência.

7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Concurso Público.

8. Será publicado Edital de Resultado da Entrevista dos Candidatos Negros inscritos para reserva de vagas.

9. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

10. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

11. No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

12. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

13. A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.

14. Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

15. O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para

concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei Municipal nº 2.806, de 08 de agosto de 2018, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

17. Em cumprimento à Lei n.º 7.853/89, à pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para preenchimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, sendo-lhes reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o cargo público pretendido e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.

18. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

19. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

20. Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto n.º 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

21. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função pública é obstativa à inscrição no certame.

22. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições da função pública a utilização de material tecnológico de uso habitual.

23. Nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/99, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificá-la no Requerimento de inscrição.

23.1. Para ter as condições especiais atendidas, o candidato deverá enviar e-mail, até o último dia de inscrição, para podconsulpam@gmail.com com cópia do RG, CPF e do laudo médico, bem como informar qual atendimento diferenciado deseja receber.

24. Previamente à nomeação, será aferida a condição de deficiência, momento em que os candidatos serão submetidos, no prazo fixado pelo ICTIM, quando do ato de convocação, a exame médico oficial ou credenciado, o qual terá caráter definitivo sobre a qualificação do candidato quanto à existência ou não da deficiência e ao grau de compatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições do cargo público.

25. Se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.

26. Mesmo após o exame aludido neste capítulo, a compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência do candidato será reavaliada por equipe multiprofissional, durante o estágio probatório.

27. Na falta de candidato(s) aprovado(s) para provimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.

28. O candidato com deficiência que, no ato de sua inscrição, não declarar essa condição nem enviar laudo médico, não poderá alegá-la como fundamento para obter qualquer tratamento diferenciado.

29. O resultado final deste Concurso Público será publicado em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos – ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência – e a segunda contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.

30. Os candidatos que não enviarem o CID ao Requerimento de inscrição no período estipulado, não poderão fazê-lo em outro momento.

31. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público.

32. O candidato que, após a avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula n.º 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ, de 22 de abril de 2009, permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do cargo público para o qual se inscreveu.

33. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:

- Não enviar o laudo médico ou o fizer fora do prazo estabelecido;
- Apresentar o laudo médico sem data de expedição;
- Apresentar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença –

CID;

d) Apresentar laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula n.º 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.

34. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

35. A pessoa com deficiência que precisar de auxílio para transcrição das respostas da prova, deverá indicar tal necessidade no ato da inscrição. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o ICTIM e o Instituto Consulpam serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

36. A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além de indicar esta necessidade no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá enviar o laudo médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n.º 3.298/1999.

37. A pessoa com deficiência visual (cega ou com baixa visão) poderá solicitar prova especial em Braille ou ampliada. Neste último caso, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

38. Conforme norma contida no Decreto de n.º 9.508/2018, à pessoa com deficiência auditiva que solicitar condições especiais será oferecido intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova. Será permitido o uso de aparelhos auditivos no interior do local de prova, sendo este aparelho submetido à inspeção e aprovação pela autoridade responsável pelo certame.

39. A pessoa com deficiência que não requerer às condições especiais no prazo e forma previstas neste edital, sejam quais forem os motivos alegados, terá exclusiva responsabilidade na opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

40. Do total das vagas ofertadas de cada cargo, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal n.º 3.298/99 e Decreto Federal n.º 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente Concurso Público.

41. Caso a aplicação do percentual de que trata este capítulo, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

41.1. Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e aos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 1º do Decreto Federal n.º 9.508/2018, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público para cada cargo.

41.2. As vagas para pessoa com deficiência constam no Anexo I deste Edital, os cargos que não constarem vagas expressas quando houver solicitação à reserva e/ou quando as aprovações para tal categoria ultrapassar o número da oferta, ficaram na condição de classificável, a depender do surgimento de vagas até o prazo de validade do concurso.

42. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, e no Decreto Federal n.º 9.508/2018.

43. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

44. O candidato com deficiência deverá enviar laudo que comprove sua deficiência. O laudo deverá estar devidamente assinado por profissional competente, conter o CRM do profissional e especificar o CID em que o candidato se enquadra. Deverá preencher o formulário (Anexo VI) deste Edital, e enviar os documentos para o e-mail podconsulpam@gmail.com.

45. Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de envio no registro do e-mail, obrigatoriamente acompanhado do formulário (Anexo VI) e com os documentos a seguir, sob pena de indeferimento:

- Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico

as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso Público, nome do cargo pretendido (Anexo VI);

b) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou, ainda, leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (Anexo VI), dentro do prazo previsto para envio da documentação;

c) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (Anexo VI);

d) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (Anexo VI), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (Anexo VI) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

46. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

47. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

48. O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 29 letra “a”, e que não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas a deficientes”.

49. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

50. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

51. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

52. Ao ser convocado para contratação, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo ICTIM, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado

da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

53. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 7.1 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

54. Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do ICTIM.

55. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

56. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

57. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO IV – DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público constará de:

1.1 - Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

1.2 - Prova Discursiva de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 - Prova de Títulos de caráter classificatório.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será realizada na cidade de Maricá/RJ, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, de acordo com a necessidade e

conveniência, conforme descrito abaixo:

1.1. O ICTIM e o Instituto Consulpam não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em Maricá ou em outro município que exija o deslocamento para a compleição das provas.

2. O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horário definidos no Cartão de identificação.

2.1. Caso o candidato necessite de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, informar qual atendimento diferenciado deseja receber.

3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com sessenta minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição e o Cartão de identificação emitido na área do candidato, disponível no site www.consulpam.com.br, sem os quais não terá acesso ao local da prova.

4.1. O candidato fica obrigado a cumprir os protocolos de prevenção ao COVID-19 e variantes que estiverem vigentes na data da prova, sendo sua inteira responsabilidade acompanhar as publicações dos órgãos oficiais federais, estaduais e municipais, bem como atendendo a todos os protocolos sanitários vigentes, sob pena de não poder ingressar no local da prova e ser excluído em caráter definitivo do Concurso Público.

5. Nos locais de realização das provas, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo Instituto, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após este momento.

6. Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início das provas, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.

7. Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas após decorrida uma hora do tempo de duração previsto.

8. O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 7, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9. O candidato que não cumprir o disposto no item 7, insistindo em sair da sala de realização das provas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar o Termo de Recusa constando os motivos do descumprimento. Este documento será enviado à Comissão do Concurso para providências, e o candidato poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, este poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, pelos fiscais e/ou coordenador de prédio local.

10. Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de provas juntos, após verificarem o correto armazenamento dos cadernos de provas e cartões-resposta em invólucros específicos, além de assinarem Atas com os respectivos números de lacres, atestando a idoneidade da aplicação das provas.

11. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.

12. A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.

13. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

14. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos neste edital e seus anexos.

15. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.

16. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identidade oficial com foto, que tenha sido indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente e preferencialmente, do Cartão de identificação e do boleto original quitado, respeitando os protocolos sanitários previstos no item 4 deste Capítulo.

17. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lapiseira,

lápiz, borracha, corretivos ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.

18. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identidade com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.

19. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto no dia e no local das provas. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, juntamente com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação, emitido em até 30 dias antes da data da prova.

20. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de identificação, por si sós, não serão aceitos para a identificação do candidato.

21. O documento de identificação com foto apresentado no dia da prova deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

22. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

23. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido e com foto – o mesmo informado na Ficha Eletrônica de Inscrição – não poderá fazer a prova.

24. Uma vez dentro do prédio onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.

25. Dentro do prédio onde fará a prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, brincos, piercing, bem como o uso ou o porte, mesmo que desligados, de telefone celular, pagers, bip, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida a anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução poderá implicar na eliminação do candidato.

26. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário de prova, o candidato será eliminado do certame.

27. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos aparelhos não permitidos neste edital, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão de Concursos, podendo ser eliminado do certame.

28. É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando garrafa opaca, garrafa transparente com rótulo, arma de fogo ou objetos similares, mesmo que apresente a respectiva autorização de porte.

29. O Instituto Consulpam não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, Cartão de identificação, comprovante de pagamento, comprovantes de protocolos sanitários e caneta com corpo transparente. O Instituto Consulpam e o ICTIM não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.

30. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao Instituto Consulpam, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

31. Para garantir a segurança do Concurso Público, o candidato será submetido a detector de metais dentro do prédio onde realizará as provas, dentre outras medidas.

32. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Para fins de revista com detectores de metal, os candidatos não poderão ter acesso ao local de prova usando brincos ou similares.

33. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, serão observadas as condições abaixo:

a) As instruções constantes nos cadernos de provas e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Consulpam durante a realização das provas complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;

b) O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão-resposta de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;

c) A ausência da digital e/ou da assinatura do candidato no cartão-resposta da prova objetiva poderá acarretar a eliminação do candidato;

d) Uma vez fora da sala, o candidato não poderá regressar para assinar ou imprimir a digital no cartão-resposta;

e) Somente serão permitidos assinalamentos nos cartões-resposta feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;

f) Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, salvo em situação que o Instituto Consulpam julgue necessário;

g) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;

h) Será considerado nulo o cartão-resposta que estiver marcado ou escrito, respectivamente, a lápis, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;

i) Ao terminar o tempo máximo determinado neste edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;

j) O candidato poderá levar seu caderno de provas quando faltar uma hora para o término do horário estabelecido. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato;

k) Na correção dos cartões-resposta, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão. O preenchimento do cartão-resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor óptico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;

l) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;

m) No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

n) Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões (material personalizado de aplicação das provas), em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

34. Poderá ser eliminado do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;

b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) Não apresentar o documento de identidade com foto informado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados juntamente com Boletim de Ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição;

d) Não apresentar os comprovantes sanitários previstos no item 4 deste capítulo.

e) Após iniciada a prova, estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público;

f) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o porte;

g) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes de do horário permitido;

h) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no edital;

i) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos proibidos por este edital;

j) Não prender os cabelos longos para deixar à mostra as orelhas;

k) Não entregar o caderno de questões e o cartão-resposta ao término do tempo de aplicação das provas;

l) Fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;

m) Ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta e/ou caderno de questões;

n) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do certame;

o) Não permitir a coleta de sua assinatura;

p) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e de coleta da impressão digital da prova objetiva;

q) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;

r) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

s) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;

t) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;

u) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;

v) Deixar de atender às normas contidas nos cadernos de provas e no cartão-resposta e demais orientações/instruções fornecidas pelo Instituto Consulpam.

35. Caso ocorra alguma das situações previstas neste Capítulo, o Instituto Consulpam lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para o ICTIM, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

36. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas.

37. A duração das provas será de 4 (quatro) horas, com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional. No tempo de duração citado já está previsto a realização da prova discursiva.

38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.

39. Na prova objetiva, considerar-se-á APROVADO o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova de Conhecimentos Gerais e 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos.

40. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.

41. Acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a qualquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

42. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado, quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.

43. O gabarito preliminar das provas será publicado no site www.consulpam.com.br, conforme previsto no cronograma.

44. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

45. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LACTANTES

45.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do CONCURSO PÚBLICO, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000 e Lei n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019.

45.2. A candidata que seja mãe lactante de bebê de até 6 (seis) meses de idade deverá requerer, no ato da inscrição, local reservado para amamentação.

45.3. A prova da idade do infante será feita mediante declaração anexada no ato de inscrição para o CONCURSO PÚBLICO e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. A candidata que não apresentar a solicitação no período de inscrição, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

45.4. Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

45.5. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. A mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

45.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

45.7. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação.

45.8. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste CONCURSO PÚBLICO. O acompanhante do infante não poderá utilizar celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

45.8.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

45.9. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal do Instituto Consulpam, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

45.10. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

45.11. O Instituto Consulpam não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

CAPÍTULO VI – DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva ocorrerá de acordo com o especificado no cronograma.

2. A prova objetiva compreenderá questões de múltipla escolha – A, B, C, D – de acordo com conteúdo indicado no Anexo III.

3. Nas provas objetivas, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.

4. O quantitativo de questões e suas respectivas áreas de saber estão discriminados no Anexo II deste

CAPÍTULO VII – DA PROVA DISCURSIVA

1. A Prova Discursiva será de caráter eliminatório e classificatório. Serão corrigidas apenas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados na Prova Objetiva em até 5 (cinco) vezes o número de vagas.

2. A prova versará sobre o desenvolvimento de conteúdo/tema relacionado às matérias (ou área de atuação) de cada cargo. A prova constará de 01 (uma) questão, na forma de um texto dissertativo. A Prova discursiva deverá conter o mínimo de 10 e o máximo de 30 linhas.

3. A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no mesmo dia e horário das Provas Objetivas.

4. Terá sua pontuação descontada o candidato que não obedecer aos limites de número de linhas definidos neste Edital, de acordo com os seguintes critérios:

a) desconto de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por linha aquém do mínimo estipulado;

b) desconto de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por linha que exceda o máximo estipulado.

5. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos, conforme quadro infra.

6. A Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, entretanto, para ser aprovado, o candidato terá que atingir 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos atribuídos em cada aspecto avaliado, descrito no quadro do item 7 deste capítulo.

7. A Prova Discursiva abrangerá como itens de avaliação:

Aspectos Avaliados	Total de Pontos	Crítérios de Avaliação
	70	De 0 a 20 – Ruim
Argumentação e Informatividade dentro do tema proposto – AI – (originalidade, suficiência, correção, relevância e propriedade das informações).		De 20 a 40 – Regular
		De 41 a 60 – Bom
		De 61 a 70 - Muito Bom
Coerência e Coesão - CC (organização adequada de parágrafos, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores).	10	De 0 a 2 – Ruim
		De 3 a 5 – Regular
		De 6 a 8 – Bom
		De 9 a 10 - Muito Bom
Morfossintaxe – M – (emprego de pronomes, relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome).	10	Desconto de 1 ponto por erro
Pontuação, acentuação e ortografia – PO	10	Desconto de 1 ponto por erro
Valor total da Prova	100 pontos	

8. Na Folha de Resposta da Prova Discursiva não será permitido qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, na parte destinada ao tema proposto, garantindo assim o sigilo do autor da dissertação.

9. Na Prova Discursiva, o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste concurso público.

10. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que apresentar sinais, expressões, marcas ou convenções que possibilitem a identificação do candidato.

11. A Folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção e deverá ser devolvido pelo candidato ao final da prova.

12. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova Discursiva, devendo o candidato limitar-se a uma única Folha padrão recebida.

13. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica fabricada com material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Instituto Consulpam devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

14. Não será permitido o uso de corretivo de texto. Eventuais palavras, expressões ou frases que venham ser desprezadas pelo candidato deverão ser acompanhadas de um traço simples sobre as mesmas.

15. As palavras, expressões ou frases desprezadas pelos candidatos por meio de um traço simples serão consideradas para fins de limites fixados no neste Capítulo.

16. Será atribuída nota zero à Prova Discursiva:

- no caso de não haver texto;
- cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva/Redação;
- considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
- que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

17. O espelho da Prova Discursiva poderá ser solicitado pelo candidato na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos terá caráter classificatório de formação acadêmica e concorrerão os candidatos aprovados na prova objetiva em até 5 (cinco) vezes o número de vagas.

A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos, de caráter classificatório, é facultativa. O candidato que não entregar títulos não será eliminado deste Concurso Público. A entrega será feita no dia, hora e local da Prova Objetiva de cada candidato.

3. Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

4. Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definidos nos Anexo II deste Edital, apenas:

- 2 (dois) títulos de especialização lato sensu.
- 2 (dois) título stricto sensu Mestrado.
- 1 (um) título stricto sensu Doutorado.

5. A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:

- Especialização em nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária mínima de 360 horas, realizado no campo de atuação pleiteado, acompanhada fotocópia autenticada do Histórico Escolar com os conteúdos ministrados;
- Especialização em nível stricto sensu (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocó-

pias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. Dever-se-á apresentar, ainda, a fotocópia autenticada do Histórico Escolar;

c) Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão considerados quando reconhecidos/validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto, acompanhados do respectivo comprovante;

d) A entrega da documentação da Prova de Títulos ocorrerá no dia e local das provas objetivas, a um fiscal destinado a esse fim. Cada candidato entregará sua documentação exclusivamente no local em que estará fazendo a prova objetiva;

e) O candidato deverá apresentar a documentação em envelope, tamanho ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – EDITAL 002/2023

REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS NOME COMPLETO DO CANDIDATO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: CARGO PRETENDIDO:

f) A documentação deverá ser entregue individualmente, sendo vedado, dentro de um mesmo envelope, haver títulos de mais de um candidato;

g) Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos;

h) Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo ou ainda por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital;

i) Toda a documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) ou contendo código de verificação da autenticidade que permita a comprovação, quando se tratar de documentos obtidos junto a sites oficiais. Os documentos cujos versos estiverem em branco deverão receber um carimbo com a expressão “Em branco”;

j) Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS;

k) A Prova de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos;

TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Especialização Lato Sensu	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	1,0	2,0
Mestrado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/histórico escolar	2,0	4,0
Doutorado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/histórico escolar.	4,0	4,0
	TOTAL		10,00

l) No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados;

m) As cópias, autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e nem serão disponibilizadas cópias da documentação entregue, sendo estas, parte integrante da documentação do certame;

n) Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena desta não ser considerada pela banca examinadora;

o) Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas mediante as fórmulas previstas no Anexo V.

2. A classificação dos aprovados será divulgada em ordem decrescente das notas obtidas no conjunto das provas, publicada no site www.consulpam.com.br.

3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

- O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- O candidato de mais idade.

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS

1. Caberá recurso fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, dirigido em única e última instância à Comissão de Concurso da Instituto Consulpam contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:

- Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
- Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente;

- c) Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência;
 d) Questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
 e) Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas e na classificação preliminar;
 f) Totalização dos pontos obtidos na prova de títulos;
 g) Demais decisões proferidas durante o Concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

2. O prazo para a interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.

3. O Instituto Consulpam informará no endereço eletrônico www.consulpam.com.br todas as instruções para interposição dos recursos.

4. No caso de recurso previsto contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e as informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

5. Os recursos à prova objetiva deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos da indicação bibliográfica pesquisada (quando couber) pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

6. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.

7. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
 b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;
 d) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
 e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não aquela selecionada para o recurso;
 f) Forem interpostos coletivamente;
 g) Desrespeitem a banca examinadora;
 h) Sejam cópia idêntica de outro(s) recurso(s);
 i) Não fizerem uso do Formulário para recursos (Anexo VI).

8. Não serão reconhecidos os recursos ilegíveis.

9. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste edital e disponibilizada no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

10. A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.

13. Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

14. Na ocorrência dos dispostos nos itens 12 e 13 deste Capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

CAPÍTULO XI – DAS PUBLICAÇÕES

1. O ICTIM e o Instituto Consulpam publicarão no site www.consulpam.com.br, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Oficial de Maricá.

1.1. Extrato do Edital Nº. 002/2023 do concurso.

1.2. Decreto de homologação do concurso.

2. O ICTIM e o Instituto Consulpam publicarão no site www.consulpam.com.br.

2.1. Aviso de editais complementares;

2.2. Lista de candidatos habilitados na 1ª fase do concurso;

2.3. Lista de inscrições indeferidas/impedidas;

2.4. Convocação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para prestação da prova;

2.5. Gabaritos;

2.6. Resultado dos recursos;

2.7. Demais atos pertinentes ao certame.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO

A Homologação do Concurso será feita por Ato do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O provimento do cargo público dependerá do atendimento às exigências legais e dar-se-á por nomeação do ICTIM e obedecerá ao limite de vagas e a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no site [\[pam.com.br\]\(http://pam.com.br\).](http://www.consul-</p>
</div>
<div data-bbox=)

2. Os candidatos aprovados serão nomeados a critério do ICTIM, conforme o número de vagas disponíveis, obedecida a ordem classificatória, e levando em consideração as disposições constantes da normativa federal.

3. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter aos exames médicos admissionais, junto ao Médico do Trabalho do ICTIM.

4. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

4.1. Concluído o Concurso Público e homologado o seu resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do certame e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. Deverão ser aceitos os protocolos de requerimento de certidões quando se verificar que, solicitadas a tempo, ainda não foram expedidas no prazo legal de 15(quinze) dias, contados dos registros nos órgãos expedidores.

7. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados neste edital e seus anexos.

8. A nomeação será feita obedecida rigorosamente à ordem de classificação no presente Concurso Público.

9. Serão exigidos pelo ICTIM, no ato da posse, para a posse no cargo público efetivo:

DOCUMENTOS
01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOSMUNICIPAIS
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULO DE CARGO

9.1. Exames laboratoriais e de imagem:

- a) Hemograma completo;
 b) Colesterol (HDL);
 c) Colesterol (LDL);
 d) Colesterol Total;
 e) Creatina;
 f) Fosfatase Alcalina;
 g) Glicemia;
 h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
 i) Parasitológico de Fezes;
 j) Raio X de tórax PA;
 k) Sumário de Urina;
 l) TGO;
 m) TGP;

n) Triglicerídios;

o) Ureia;

p) VDRL.

10. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de readaptação/reabilitação profissional, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

11. Entrando em exercício o candidato aprovado nas vagas destinadas às pessoas com deficiência terá garantida o estágio probatório a ser cumprido, conforme a deficiência apurada.

12. O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O ICTIM e o Instituto Consulpam eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.

2. Até a data da homologação, as informações e orientações a respeito deste Concurso Público poderão ser obtidas no Instituto Consulpam, Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz, Fortaleza - CE, no horário das 9h às 12h e das 13h 30min às 16h 30min (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo telefone (85)3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp), ou, ainda, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

3. Após a data de homologação do concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre as nomeações dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido pelo endereço eletrônico do ICTIM e do Instituto Consulpam.

4. Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas a resultado, nota ou classificação deste Concurso Público.

5. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do ICTIM e do Instituto Consulpam não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

6. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pelo ICTIM, divulgados por meio do Diário Oficial ou no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

7. O Instituto Consulpam e o ICTIM não emitirão certificado de aprovação neste concurso, valendo também, como tal, as publicações oficiais.

8. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos e exames médicos, pedidos de isenção, títulos e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste edital.

9. A análise dos recursos será de responsabilidade do Instituto Consulpam.

10. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado neste edital.

11. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega pedidos de isenção, laudos médicos e títulos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal do Instituto Consulpam e do ICTIM.

12. O ICTIM e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.

13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. Comprovada a inexistência ou as irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado até a publicação do resultado final junto ao Instituto Consulpam e após homologação e validade do Concurso Público, junto ao ICTIM, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.

16. O ICTIM e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento ou envio das correspondências, recebidas ou não, em decorrência de:

- a) Insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos;

- b) Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 c) Correspondência recebida por terceiros;
 d) Falhas ou paralisações nos serviços dos Correios.
 17. A atualização de dados pessoais junto ao ICTIM e ao Instituto Consulpam não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
 18. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 19. Será admitida a impugnação do edital normativo do concurso interposta impreterivelmente, formalmente escrita, devendo ser enviada até 02 dias da data da publicação do deste Edital, e será julgada pelo ICTIM, ouvido o Instituto Consulpam no que couber.
 20. A impugnação deverá ser dirigida ao Instituto Consulpam, através do e-mail editais@consulpam.com.br.
 21. Ocorrendo fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, o ICTIM reserva-se o direito de adiar o evento, efetivando a comunicação dessa decisão mediante publicação, na forma prevista neste edital e divulgação no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
 22. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalhos de parto ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, exames e/ou avaliações, ou que diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação das provas, exames e/ou avaliações.
 23. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
 24. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste edital.
 25. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Concurso Público constituída pela ICTIM e pelo Instituto Consulpam, no que a cada um couber, sempre garantidos o contraditório e a ampla defesa ao candidato.
 26. Os atos referentes a este edital, quando praticados por meio de procurador, deverão ser acompanhados por instrumento público de procuração com poderes outorgados especialmente para o fim a que se destina.
 27. O presente edital e eventuais alterações/atualizações serão publicados por meio da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Maricá e nos demais meios previstos neste edital.

Maricá/RJ, 04 de janeiro de 2023.

CELSO PANSERA

Presidente - ICTIM

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2023

ANEXO I

CARGO, NÚMERO DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE

COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS*	VAGAS CR**	VAGAS PCD***	C A R G A SEMANAL	VENCIMENTO BASE
001	Analista Jurídico	Ensino Superior Em Direito e Inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil	1	-	4	-	40 H	R\$ 6.649,27

*Vagas Negros = VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (20% das vagas ofertadas e que vierem a surgir no prazo de validade do concurso são destinadas aos candidatos que no ato da inscrição se autodeclararem negros, em observância à Lei Municipal nº 2.806, de 08 de agosto de 2018.

**CR = VAGAS DO CADASTRO RESERVA

*** Pcd = PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.).

ANEXO II - QUADRO DE PROVAS

PROVAS	NÚMERO QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	50% de acertos (10 questões)
	Noções de Direito Administrativo e Constitucional	10	
	Noções de Informática		
Matemática	10	3,0	50% de acertos (15 questões)
Conhecimentos Específicos	30	100	50% de acertos
Prova Discursiva	01		

ANEXO III

PROGRAMA DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO 002/2023

1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

1.2. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL

A Administração Pública: princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacional. Emprego, emprego e função pública. Órgãos públicos. Improbidade administrativa. Processo administrativo. Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º; dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - art. 5º; dos Direitos Sociais - arts. 6º ao 11º; da Nacionalidade - arts. 12º e 13º; dos Direitos Políticos - arts. 14º ao 16º; da Organização Político-Administrativa – arts. 18º e 19º; dos Municípios – arts.

29º ao 31º; da Administração Pública – arts. 37º ao 41º.

1.3. INFORMÁTICA

Noções de Sistema Operacional: fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, arquitetura de computadores, procedimento de backup e recuperação contra desastres, sistemas operacionais modernos (Ubuntu Linux e Windows 11). Dispositivos de Entrada e Saída: conceitos, tipos, funcionamento, instalação. Aplicativos para Escritório: edição de textos, planilhas, apresentações, comunicações, banco de dados e demais programas (Microsoft Office e Google Workspace). Importação e Exportação de Dados: tipos de documentos e formatos, conversões, importação e exportação. Rede de Computadores: fundamentos e conceitos básicos, ferramentas, aplicativos, endereço e procedimentos de Internet e Intranet. Internet: uso e navegação, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Correio Eletrônico: fundamentos, funcionamento e aplicativos (Email do Windows, Mozilla Thunderbird e similares). Soluções de Comunicação: tecnologias, aplicativos de mensageria e comunicação (WhatsApp, Telegram, Skype, Discord, etc.). Computação em Nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (IaaS, PaaS, SaaS), modelos de implementação, serviços e provedoras (Google, Amazon, Microsoft, etc.). Segurança da Informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (virus, worms, trojan, etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). Ambientes Corporativos: serviços de rede, autenticação e autorização, domínio, compartilhamento de pastas e recursos.

1.4. MATEMÁTICA

Raciocínio Lógico. Conjuntos: relações de pertinência, inclusão, igualdade e operações. Razão e Proporção. Geometria Plana e Espacial. Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros Simples. Sistema Lineares. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Estatística: média, moda e mediana. Trigonometria no Triângulo Retângulo. Sequência lógica. Álgebra básica. ANALISTA JURÍDICO

DIREITO ADMINISTRATIVO: Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação; Anulação e revogação; Prescrição. Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário; Domínio público; Bens públicos: classificação, administração e utilização; Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução; Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades; Contratos de concessão de serviços públicos; Contratos de gestão. Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública; direitos e deveres dos funcionários públicos. Regimes jurídicos; Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar; Poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa; Direito de construir e seu exercício; Loteamento e zoneamento; Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. Princípios básicos da administração; Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano; Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder; Sanções penais e civis; Improbidade administrativa. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; Concessão e autorização dos serviços públicos. Organização administrativa: noções gerais; Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Desapropriação; Bens suscetíveis de desapropriação: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; Competência para decretá-la; Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública; Indenização e seu conceito legal; Caducidade da desapropriação; Imissão na posse do imóvel desapropriado; Regimes jurídicos dos servidores públicos na Constituição Federal. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos, competência e controle judicial. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitações administrativas. Tombamento. Controle da Administração Pública. Controle político e administrativo. Conceito, fundamentos, natureza jurídica, objetivo e classificação. Controle e processo administrativo. Tribunal de Contas. Improbidade administrativa. DIREITO CONSTITUCIONAL: Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; remédios do Direito Constitucional. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República. Ordem

social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. DIREITO CIVIL: Aplicação da lei nº tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia; Princípios gerais do direito e equidade. Das pessoas; Das pessoas naturais; Das pessoas jurídicas; Do domicílio. Dos bens; Das diferentes classes de bens. Dos fatos jurídicos; Do negócio jurídico; Dos atos jurídicos lícitos; Dos atos ilícitos; Da prescrição e da decadência; Da prova. Do direito das obrigações; Das modalidades das obrigações; Da transmissão das obrigações; Do adimplemento e extinção das obrigações; Do inadimplemento das obrigações; Dos contratos em geral; Das várias espécies de contratos; Dos atos unilaterais; Dos títulos de crédito; Da responsabilidade civil; Das preferências e privilégios creditórios. Do direito das coisas; Da posse; Dos direitos reais; Da propriedade; Da superfície; Das servidões; Do usufruto; Do uso; Da habitação; Do direito do promitente comprador; Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Do direito de empresa; Do empresário; Da sociedade; Da sociedade não personificada; Da sociedade em comum; Da sociedade em conta de participação; Da sociedade personificada; Da sociedade simples; Da sociedade em nome coletivo; Da sociedade em comandita simples; Da sociedade limitada; Da sociedade anônima; Da sociedade em comandita por ações; Da sociedade cooperativa; Das sociedades coligadas; Da liquidação da sociedade; Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades; Do estabelecimento; Dos institutos complementares; Do registro; Do nome empresarial; Dos prepostos; Da escrituração. DIREITO TRIBUTÁRIO: Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. Responsabilidade tributária. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Da repartição das receitas tributárias. Tributos municipais: fatos geradores, bases de cálculo, sujeitos ativos, sujeitos passivos, imunidades, isenções, reduções de base de cálculo e de alíquotas, lançamento e cobrança. Cobrança judicial da Dívida Ativa - Lei nº 6.830/80. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Novo Código de Processo Civil. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Processo judicial tributário. Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Medida cautelar fiscal. Outras medidas judiciais de natureza tributária. Juizado Especial da Fazenda Pública.

Direitos Humanos: Teoria geral dos Direitos Humanos. Conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. Afirmação histórica dos Direitos Humanos. Direitos Humanos e responsabilidade do Estado. Direitos Humanos na Constituição da República Federativa do Brasil. Política Nacional de Direitos Humanos. A CRFB/88 e os tratados internacionais de Direitos Humanos. Violências de Gênero. Violência doméstica. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/16). Racismo. Racismo Institucional. Convenção Interamericana contra o Racismo e Discriminação Racial e outras formas correlatas de intolerância. Estatuto da Igualdade Racial. Lei 7716/1989. Leis nº 10.639/03 e 12.288/10. Pessoas com Deficiência. Convenção Internacional de Pessoas com deficiência. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei nº 13.146/15. Direito das Pessoas Moradoras de Favelas. Direito das Vítimas de Violência de Estado. Jurisprudência do Sistema Interamericano. Caso Favela Nova Brasília vs. Brasil. ADPF 635. Diversidade Sexual. Direito das Pessoas LGBT. STF ADI nº 4275. STF: homofobia, discriminação por orientação sexual e identidade de gênero e o crime de racismo. ADO 26 e MI 4733. Tortura. As Garantias Judiciais e os Direitos Pré-processuais. Direito a não ser torturado. Protocolo de Istambul. População em Situação de Rua. Conceito e Princípios das Políticas Públicas.

ANEXO IV ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ANALISTA JURÍDICO	Manifestar-se acerca dos assuntos de interesse do ICTIM; Manifestar-se acerca da constitucionalidade e legalidade de proposições legislativa e atos administrativos; Manifestar-se acerca da legalidade dos atos administrativos de qualquer natureza no âmbito do ICTIM; Emitir pareceres para fixar a interpretação de leis ou atos administrativos; Opinar sobre providências de ordem jurídica aconselhadas pelo interesse público e pela aplicação das leis vigentes; Elaborar minutas padronizadas dos termos de contratos demais instrumentos a serem firmados pelo ICTIM; Opinar sobre as consultas que devam ser formuladas ao Tribunal de Contas e demais órgãos de controle, no limite de suas atribuições; Opinar, sempre que solicitado, nos processos administrativos em que haja questão jurídica correlata ou que neles possa influir como condição de seu prosseguimento; Desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade ou que lhe forem atribuídas; Exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que lhe sejam atribuídas pela autoridade superior.

ANEXO V
 FÓRMULA - PONTUAÇÃO FINAL
 PF = PONTUAÇÃO FINAL

NPCG = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS NPESP = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NPT = NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
 NPD = NOTA DA PROVA DISCURSIVA

PONTUAÇÃO FINAL – NÍVEL SUPERIOR
 PF= NPCG + NPESP + NPT + NPD
 EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM

Dados do candidato:

NOME: INSCRIÇÃO: CARGO/EMPREGO: TELEFONE:	RG: CELULAR:
--	-----------------

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

N.º do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

N.º do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
 MESA PARA CADEIRANTE
 SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
 LEITOR
 TRANSCRITOR
 PROVA EM BRAILE
 PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
 INTERPRETE DE LIBRAS
 OUTRA. QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

(Cidade): _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



Uso exclusivo do Instituto

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

CARGO: COD:
 Nome:
 CPF:
 Endereço:
 Tipo de prova: () Prova Objetiva 1 () Prova Objetiva 2 () Prova Objetiva 3
 () Prova Física/Prova de Título
 Questão da prova objetiva:
 Resposta do gabarito preliminar: () Item a () Item b () Item c () Item d () Item e

Resultado da Prova Física, Prova de Título, Avaliação Psicológica ou Avaliação Psicossocial:
 Motivo do recurso: () Mudança de gabarito: do item para o item
 () Questão anulada
 () Procedimento da Prova Física, Avaliações Psicológica ou Psicossocial
 () Mudança do Resultado da Prova de Título, Prova Física, Avaliações Psicológica ou Psicossocial

Fundamentação do recurso*:
 *Conforme este Edital: "serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados".

ANEXO VIII – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM

Eu, _____, candidato à função _____, Cód. _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos anexos. Estes são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados conforme Edital 001/2023 para fins de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM.
 Por ser expressão da verdade.
 Pede deferimento.

_____ de 2023

CANDIDATO _____
 CPF: _____

Recebido e conferido por _____
 Nome do técnico responsável pelo recebimento deste documento.
 (Quando os documentos são recebidos pessoalmente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, Autarquia Municipal de Inovação, criada pela Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Barão de Inoã, nº 80, Centro - Maricá – RJ, neste ato representada por seu Presidente, Senhor CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA, no uso de suas atribuições legais, torna público o ADITIVO 004/2023, ao Edital 003/2023, conforme segue: CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. Retifica-se o item 5. do CAPÍTULO I – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES,

como segue:

Data das Provas Objetiva, Discursiva e Entrega de Títulos	02 DE ABRIL DE 2023 Manhã (9h às 12h): Técnico Administrativo II e Analista II Tarde (14h às 17h): Técnico Administrativo I, Analista I Tarde (14h às 18h): Todos os cargos de nível superior.
Horário da prova e local	A ser divulgado
Gabarito preliminar da prova objetiva	03 de abril de 2023
Recurso contra o gabarito preliminar	2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Gabarito pós-recursos	02 de maio de 2023
Resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	08 de maio de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	09 e 10 de maio de 2023
Resultado Preliminar da Prova Discursiva	15 de maio de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da Prova Discursiva	16 e 17 de maio de 2023
Resultado pós-recursos da Prova Objetiva, da Prova Discursiva e da Prova de Títulos	25 de maio de 2023
Resultado Final do Concurso	30 de maio de 2023

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital nº 003/2023.

Maricá/RJ, 27 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

Presidente – ICTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, Autarquia Municipal de Inovação, criada pela Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Barão de Inoã, nº 80, Centro - Maricá – RJ, neste ato representada por seu Presidente, Senhor CELSO PANSERA, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado à seleção de candidatos para provimento de cargos efetivos de PROFESSOR PESQUISADOR I, PROFESSOR PESQUISADOR II e PROFESSOR PESQUISADOR III, conforme vaga indicada no ANEXO I, que é parte integrante deste edital e adotando para o cargo o regime estatutário.

A prova seletiva teórico-objetiva, objeto do presente edital, são eliminatórias e classificatórias e terão a coordenação técnico-administrativa do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada. O Concurso Público reger-se-á nos termos da legislação vigente, em obediência ao Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, e pelas normas contidas neste edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será regulado pelas normas do presente edital e seus anexos que, juntos, compõem o Manual do Candidato, cujo teor terá peso de legislação para a ICTIM e para os candidatos, além de serem respeitados os princípios gerais do Direito Administrativo. Acompanham o presente edital, sendo dele partes componentes, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Cargo, número de vagas, salário, carga horária e escolaridade;
- ANEXO II – Quadro de Provas;
- ANEXO III – Programa das provas do Concurso Público 003/2023;
- ANEXO IV – Atribuições do Cargo;
- ANEXO V – Fórmulas - Pontuação Final;
- ANEXO VI – Declaração de Solicitação de Condição Especial;
- ANEXO VII – Formulário para Recursos;
- ANEXO VIII – Requerimento para isenção de pagamento das inscrições.

2. O concurso destina-se ao preenchimento da vaga existente no quadro funcional permanente do ICTIM, código do cargo, carga horária, vencimentos e requisitos para investidura constam no Anexo I.

3. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que haja necessidade e interesse da administração pública e candidatos aprovados para o cargo e desde que não vencido o primeiro prazo, conforme o artigo 37, inciso III da Constituição Federal.

4. O cronograma das atividades desenvolver-se-á com a estimativa de datas previstas no quadro a seguir. Este cronograma poderá ser alterado em face de motivação de caso fortuito ou de força maior.

5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	
Extrato de publicação do Edital	04 de janeiro de 2023
Período de impugnação do Edital	05 e 06 de janeiro de 2023
Publicação da impugnação do Edital e Edital Definitivo	09 de janeiro de 2023
Período de inscrição	10 a 31 de janeiro de 2023
Local de inscrição	www.consulpam.com.br
Solicitação de isenção	10 e 11 de janeiro de 2023 (on-line)
Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	18 de janeiro de 2023
Recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Resultado pós-recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	24 de janeiro de 2023
Solicitação de atendimento diferenciado; inscrição para vagas de Cota Racial; entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado; correção de dados do sistema (exceto CPF e cargo)	10 a 31 de janeiro de 2023
Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, de inscrição para vagas de Cota Racial, de inscrição de condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	13 de fevereiro de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, de inscrição para vagas de Cota Racial da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos para vagas de Cota Racial, como pessoa com deficiência e correções de dados do sistema (exceto CPF e cargo)	20 de fevereiro de 2023
Data das Provas Objetiva, Discursiva e Entrega de Títulos	02 DE ABRIL DE 2023 Manhã (9h às 12h): Técnico Administrativo II e Analista II Tarde (14h às 17h): Técnico Administrativo I, Analista I Tarde (14h às 18h): Todos os cargos de nível superior.
Horário da prova e local	A ser divulgado
Gabarito preliminar da prova objetiva	03 de abril de 2023
Recurso contra o gabarito preliminar	2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Gabarito pós-recursos	02 de maio de 2023
Resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	08 de maio de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	09 e 10 de maio de 2023
Resultado Preliminar da Prova Discursiva	15 de maio de 2023
Recurso contra Discursiva o resultado preliminar da Prova	16 e 17 de maio de 2023
Resultado pós-recursos da Prova Objetiva, da Prova Discursiva e da Prova de Títulos	25 de maio de 2023
Resultado Final do Concurso	30 de maio de 2023

*As datas acima podem ser mudadas de acordo com a necessidade e conveniência, com a publicação de edital para amplo conhecimento.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de acordo com o cronograma das atividades, disponível neste edital e atualizado no site www.consulpam.com.br.

1.2. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser feito por meio de pagamento de boleto bancário gerado no período de inscrições no site www.consulpam.com.br. Não serão consideradas inscrições cujos boletos forem gerados e/ou pagos fora do período estipulado em edital.

Inscrição	Valor
Professor Pesquisador I	R\$ 100,00
Professor Pesquisador II	R\$ 100,00
Professor Pesquisador III	R\$ 100,00

2. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e o pagamento do respectivo boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas da Lei, satisfazer às seguintes condições:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação;

c) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;

d) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;

e) Possuir, até a data da posse, todos os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme Anexo I;

f) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;

g) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;

h) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, mediante confirmação de exame médico admissional;

i) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;

j) Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa;

k) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

l) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;

m) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

3. As exigências contidas neste edital deverão ser obrigatoriamente comprovadas por ocasião da apresentação do candidato convocado para assumir o cargo público para o qual foi aprovado.

3.1. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato convocado será automaticamente eliminado do certame.

4. Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições, assim proceder:

4.1. Antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste edital;

4.2. Preencher seu cadastro no site www.consulpam.com.br e gerar boleto bancário para pagamento;

4.3. Responsabilizar-se pelas informações prestadas no cadastro para inscrição, ficando o Instituto Consulpam no direito de excluí-lo do processo caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos;

4.4. Estar ciente de que a isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa do concurso são pessoais e intransferíveis;

4.5. Caso seja um candidato sabatista, declarar sua condição na Ficha Eletrônica de Inscrição para que lhe seja assegurado tratamento diferenciado para a realização das provas.

5. As informações fornecidas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o ICTIM e o Instituto Consulpam de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.

6. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para homologação das inscrições, o candidato deverá acessar o link área de inscrição, disponível no site www.consulpam.com.br, para verificar se sua inscrição foi validada. Caso o candidato perceba algum problema com sua inscrição ou inconsistência nos dados informados, este deverá entrar em contato com o setor de Coordenação de Concursos do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, por meio dos telefones (85) 3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp), no chat ou no e-mail indicados no edital que será publicado especificamente para fins de informação acerca dos recursos.

7. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas:

a) Alteração do cargo indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição;

b) Transferência de inscrição ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;

c) Transferência de pagamento de inscrição entre pessoas;

d) Alteração de locais de realização das provas;

e) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência e candidatos negros.

8. O ICTIM e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, tais como eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, as-

sim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados

pelos candidatos; bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do Concurso.

9. Ao candidato pertence a irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como pelas informações nele prestadas.

10. No dia da prova, o candidato deve apresentar o documento de identificação com foto, utilizado no preenchimento do formulário de inscrição, sob pena de não ter direito a permanecer no local de prova.

11. Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, serão aceitos pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial ou por conveniência do ICTIM.

12. Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.

13. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

13.1. Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

13.2. Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.

14. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público, que serão realizadas no site www.consulpam.com.br, de acordo com cada caso.

16. Não será aceita inscrição fora do horário e período estabelecidos no cronograma de atividades.

17. O candidato poderá solicitar ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição DE UM CARGO se:

17.1. Nos termos da Lei n.º 13.656/2018, durante o período destinado à solicitação de isenção, o candidato doador de sangue ou medula óssea deverá apresentar o Formulário de requerimento para isenção de pagamento das inscrições (ANEXO VIII) preenchido, cópia do RG, CPF, e comprovante de inscrição e Carteira de Doador de Sangue emitida pelo órgão competente, na qual devem constar a validade e a última data (dia, mês e ano) em que as doações foram feitas, a fim de comprovar ter efetuado duas doações de sangue no período de um ano anterior à data de publicação deste edital. Todos os documentos deverão ser enviados para o e-mail enviadedocumentos@consulpam.com.br. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção do candidato. O envio da documentação deve ser realizado no período estipulado no cronograma de atividades, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

17.2. Nos termos da Lei n.º 13.656/2018, o cidadão de baixa renda pode solicitar isenção desde que comprove seu estado de pobreza através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais

do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda com renda per capita de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico, constando a renda per capita da família, em atividade, no Programa do Governo Federal. A ficha cadastral junto com uma cópia sem autenticação do RG, CPF, da Solicitação de Isenção (ANEXO VIII) e do comprovante de inscrição, deverão ser enviados para o e-mail enviadedocumentos@consulpam.com.br. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção do candidato. O envio da documentação deve ser realizado no período estipulado no cronograma de atividades, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

17.3. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste edital ou não cumpra os prazos estipulados, o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido.

17.4. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a entrega da devida documentação.

17.5. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado no site www.consulpam.com.br em tempo hábil para que o candidato, cuja isenção tiver sido indeferida, possa efetuar o pagamento do boleto bancário, caso assim deseje.

18. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público que serão divulgadas no site www.consulpam.com.br. O Instituto Consulpam não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.

19. A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o concurso, poder-se-ão anular as provas e a nomeação do candidato, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

20. A declaração falsa ou inexata dos dados do Formulário de isenção (Anexo VIII) do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos que evidenciem má-fé, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos

decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

- Deixar de enviar a documentação solicitada no período fixado ou o fizer por meios distintos daqueles previstos neste edital;
- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- Fraudar e/ou falsificar documento.

22. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para a homologação das inscrições dos candidatos isentos, o interessado deverá acessar o site www.consulpam.com.br, no link área do candidato para averiguar se sua isenção foi deferida. Caso a isenção conste como indeferida, o candidato poderá entrar com pedido de recurso conforme orientação constante na publicação.

23. Se julgar necessário, o candidato pode entrar em contato com o setor de Coordenação de Concurso do Instituto Consulpam, por meio dos telefones (85)3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp) ou pelo chat disponível no nosso site www.consulpam.com.br.

24. Nos casos em que as isenções permaneçam INDEFERIDAS após recurso, os candidatos que desejarem deverão pagar o boleto bancário dentro dos prazos estabelecidos neste edital para concluírem suas inscrições.

25. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

25.1. O horário e o local da realização das avaliações serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias antes da data do certame, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, no link área do candidato. O Cartão de identificação NÃO será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação.

25.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

25.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo-lhe aconselhável visitar o local com antecedência.

25.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado

para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

25.5. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso.

25.6. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constante na convocação para a prova objetiva, mas que apresente os comprovantes de inscrição, boleto bancário e seu comprovante de pagamento, efetuados nos moldes previstos neste edital, terá acesso ao local de prova.

25.7. Para ser incluído nos locais de prova de forma efetiva e segura, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Consulpam, imediatamente após a publicação dos referidos locais de prova, por meio dos telefones (85)3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp).

25.8. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

25.9. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor constantes no Cartão de identificação, deverão ser comunicados imediatamente ao Instituto Consulpam.

25.10. Caso o candidato não comunique ao Instituto Consulpam sobre erro de digitação no Requerimento de inscrição antes da prova, aquele arcará com o prejuízo advindo de tal erro.

25.11. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, relativa ao cargo e nem quanto à condição em que concorre.

CAPÍTULO III – RESERVA DE VAGAS

DO CANDIDATO NEGRO – LEI MUNICIPAL 2.806, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

1. Aos candidatos negros fica assegurado reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 2.806, de 08 de agosto de 2018.

2. Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cuja confirmação se dará através de entrevista realizada por Comissão avaliadora.

2.1 A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa.

3. Quando da convocação, os candidatos considerados habilitados serão informados da data para serem avaliados pela Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça, nomeada através de Portaria, para confirmação da AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO.

3.1. Os candidatos negros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.

4. A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fisionomia, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.

5. Negros e negras são as pessoas que se enquadram como pretos e pardos, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando-se a autodeclaração.

5.1. A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras.

5.2. O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.

5.3. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas e passará a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.

6. Nas hipóteses dos itens 3.5.2 e 3.5.3, o candidato inscrito concomitantemente para vagas reservadas a negros e a candidatos com deficiência, o mesmo integrará também a lista de candidatos com de-

ficiência.

7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Concurso Público.

8. Será publicado Edital de Resultado da Entrevista dos Candidatos Negros inscritos para reserva de vagas.

9. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

10. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

11. No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

12. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

13. A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.

14. Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

15. O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei Municipal nº 2.806, de 08 de agosto de 2018, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

17. Em cumprimento à Lei n.º 7.853/89, à pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para preenchimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, sendo-lhes reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o cargo público pretendido e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.

18. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

19. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

20. Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto n.º 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

21. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função pública é obstativa à inscrição no certame.

22. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições da função pública a utilização de material tecnológico de uso habitual.

23. Nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/99, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificá-la no Requerimento de inscrição.

23.1. Para ter as condições especiais atendidas, o candidato deverá enviar e-mail, até o último dia de inscrição, para podconsulpam@gmail.com com cópia do RG, CPF e do laudo médico, bem como informar qual atendimento diferenciado deseja receber.

24. Previamente à nomeação, será aferida a condição de deficiência, momento em que os candidatos serão submetidos, no prazo fixado pelo ICTIM, quando do ato de convocação, a exame médico oficial ou credenciado, o qual terá caráter definitivo sobre a qualificação do candidato quanto à existência ou não da deficiência e ao grau de com-

patibilidade da deficiência para o exercício das atribuições do cargo público.

25. Se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.

26. Mesmo após o exame aludido neste capítulo, a compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência do candidato será reavaliada por equipe multiprofissional, durante o estágio probatório.

27. Na falta de candidato(s) aprovado(s) para provimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.

28. O candidato com deficiência que, no ato de sua inscrição, não declarar essa condição nem enviar laudo médico, não poderá alegá-la como fundamento para obter qualquer tratamento diferenciado.

29. O resultado final deste Concurso Público será publicado em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos – ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência – e a segunda contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.

30. Os candidatos que não enviarem o CID ao Requerimento de inscrição no período estipulado, não poderão fazê-lo em outro momento.

31. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público.

32. O candidato que, após a avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula n.º 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ, de 22 de abril de 2009, permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do cargo público para o qual se inscreveu.

33. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:

- Não enviar o laudo médico ou o fizer fora do prazo estabelecido;
- Apresentar o laudo médico sem data de expedição;
- Apresentar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID;

d) Apresentar laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula n.º 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.

34. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

35. A pessoa com deficiência que precisar de auxílio para transcrição das respostas da prova, deverá indicar tal necessidade no ato da inscrição. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o ICTIM e o Instituto Consulpam serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

36. A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além de indicar esta necessidade no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá enviar o laudo médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n.º 3.298/1999.

37. A pessoa com deficiência visual (cega ou com baixa visão) poderá solicitar prova especial em Braille ou ampliada. Neste último caso, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

38. Conforme norma contida no Decreto de n.º 9.508/2018, à pessoa com deficiência auditiva que solicitar condições especiais será oferecido intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova. Será permitido o uso de aparelhos auditivos no interior do local de prova, sendo este aparelho submetido à inspeção e aprovação pela autoridade responsável pelo certame.

39. A pessoa com deficiência que não requerer às condições especiais no prazo e forma previstas neste edital, sejam quais forem os motivos alegados, terá exclusiva responsabilidade na opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

40. Do total das vagas ofertadas de cada cargo, 5% (cinco por cento)

será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal n.º 3.298/99 e Decreto Federal n.º 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente Concurso Público.

41. Caso a aplicação do percentual de que trata este capítulo, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

41.1. Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e aos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 1º do Decreto Federal n.º 9.508/2018, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público para cada cargo.

41.2. As vagas para pessoa com deficiência constam no Anexo I deste Edital, os cargos que não constarem vagas expressas quando houver solicitação à reserva e/ou quando as aprovações para tal categoria ultrapassar o número da oferta, ficaram na condição de classificável, a depender do surgimento de vagas até o prazo de validade do concurso.

42. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, e no Decreto Federal n.º 9.508/2018.

43. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

44. O candidato com deficiência deverá enviar laudo que comprove sua deficiência. O laudo deverá estar devidamente assinado por profissional competente, conter o CRM do profissional e especificar o CID em que o candidato se enquadra. Deverá preencher o formulário (Anexo VI) deste Edital, e enviar os documentos para o e-mail pccconsulpam@gmail.com.

45. Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de envio no registro do e-mail, obrigatoriamente acompanhado do formulário (Anexo VI) e com os documentos a seguir, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso Público, nome do cargo pretendido (Anexo VI);

b) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou, ainda, leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (Anexo VI), dentro do prazo previsto para envio da documentação;

c) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (Anexo VI);

d) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (Anexo VI), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (Anexo VI) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

46. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e

punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

47. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

48. O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 29 letra “a”, e que não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas a deficientes”.

49. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

50. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

51. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

52. Ao ser convocado para contratação, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo ICTIM, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado

da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

53. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 7.1 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

54. Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do ICTIM.

55. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

56. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

57. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO IV – DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público constará de:

1.1 - Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

1.2 - Prova Discursiva de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 - Prova de Títulos de caráter classificatório.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será realizada na cidade de Maricá/RJ, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, de acordo com a necessidade e conveniência, conforme descrito abaixo:

1.1. O ICTIM e o Instituto Consulpam não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em Maricá ou em outro município que exija o deslocamento para a compleição das provas.

2. O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horário definidos no Cartão de identificação.

2.1. Caso o candidato necessite de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, informar qual atendimento diferenciado deseja receber.

3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com sessenta minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição e o Cartão de identificação emitido na área do candidato, disponível no site www.consulpam.com.br, sem os quais não terá acesso ao local da prova.

4.1. O candidato fica obrigado a cumprir os protocolos de prevenção ao COVID-19 e variantes que estiverem vigentes na data da prova,

sendo sua inteira responsabilidade acompanhar as publicações dos órgãos oficiais federais, estaduais e municipais, bem como atendido a todos os protocolos sanitários vigentes, sob pena de não poder ingressar no local da prova e ser excluído em caráter definitivo do Concurso Público.

5. Nos locais de realização das provas, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo Instituto, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após este momento.

6. Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início das provas, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.

7. Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas após decorrida uma hora do tempo de duração previsto.

8. O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 7, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9. O candidato que não cumprir o disposto no item 7, insistindo em sair da sala de realização das provas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar o Termo de Recusa constando os motivos do descumprimento. Este documento será enviado à Comissão do Concurso para providências, e o candidato poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, este poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, pelos fiscais e/ou coordenador de prédio local.

10. Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de provas juntos, após verificarem o correto armazenamento dos cadernos de provas e cartões-resposta em invólucros específicos, além de assinarem Atas com os respectivos números de lacres, atestando a idoneidade da aplicação das provas.

11. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.

12. A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.

13. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

14. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos neste edital e seus anexos.

15. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.

16. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identidade oficial com foto, que tenha sido indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente e preferencialmente, do Cartão de identificação e do boleto original quitado, respeitando os protocolos sanitários previstos no item 4 deste Capítulo.

17. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.

18. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identidade com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.

19. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto no dia e no local das provas. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, juntamente com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação, emitido em até 30 dias antes da data da prova.

20. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de identi-

cação, por si sós, não serão aceitos para a identificação do candidato.

21. O documento de identificação com foto apresentado no dia da prova deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

22. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

23. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido e com foto – o mesmo informado na Ficha Eletrônica de Inscrição – não poderá fazer a prova.

24. Uma vez dentro do prédio onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.

25. Dentro do prédio onde fará a prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, brincos, piercing, bem como o uso ou o porte, mesmo que desligados, de telefone celular, pagers, bip, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida a anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução poderá implicar na eliminação do candidato.

26. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário de prova, o candidato será eliminado do certame.

27. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos aparelhos não permitidos neste edital, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão de Concursos, podendo ser eliminado do certame.

28. É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando garrafa opaca, garrafa transparente com rótulo, arma de fogo ou objetos similares, mesmo que apresente a respectiva autorização de porte.

29. O Instituto Consulpam não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, Cartão de identificação, comprovante de pagamento, comprovantes de protocolos sanitários e caneta com corpo transparente. O Instituto Consulpam e o ICTIM não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.

30. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao Instituto Consulpam, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

31. Para garantir a segurança do Concurso Público, o candidato será submetido a detector de metais dentro do prédio onde realizará as provas, dentre outras medidas.

32. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Para fins de revista com detectores de metal, os candidatos não poderão ter acesso ao local de prova usando brincos ou similares.

33. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, serão observadas as condições abaixo:

- a) As instruções constantes nos cadernos de provas e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Consulpam durante a realização das provas complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;
- b) O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão-resposta de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;
- c) A ausência da digital e/ou da assinatura do candidato no cartão-resposta da prova objetiva poderá acarretar a eliminação do candidato;
- d) Uma vez fora da sala, o candidato não poderá regressar para assinar ou imprimir a digital no cartão-resposta;

e) Somente serão permitidos assinalamentos nos cartões-resposta feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;

f) Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, salvo em situação que o Instituto Consulpam julgue necessário;

g) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;

h) Será considerado nulo o cartão-resposta que estiver marcado ou escrito, respectivamente, a lápis, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;

i) Ao terminar o tempo máximo determinado neste edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;

j) O candidato poderá levar seu caderno de provas quando faltar uma hora para o término do horário estabelecido. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato;

k) Na correção dos cartões-resposta, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão. O preenchimento do cartão-resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor óptico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;

l) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;

m) No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

n) Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões (material personalizado de aplicação das provas), em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

34. Poderá ser eliminado do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;

b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) Não apresentar o documento de identidade com foto informado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados juntamente com Boletim de Ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição;

d) Não apresentar os comprovantes sanitários previstos no item 4 deste capítulo.

e) Após iniciada a prova, estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público;

f) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o porte;

g) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes de do horário permitido;

h) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no edital;

i) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos proibidos por este edital;

j) Não prender os cabelos longos para deixar à mostra as orelhas;

k) Não entregar o caderno de questões e o cartão-resposta ao término do tempo de aplicação das provas;

l) Fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;

m) Ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta e/ou caderno de questões;

n) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do certame;

o) Não permitir a coleta de sua assinatura;

p) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e de coleta da impressão digital da prova objetiva;

q) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;

r) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

s) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;

t) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;

u) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;

v) Deixar de atender às normas contidas nos cadernos de provas e no cartão-resposta e demais orientações/instruções fornecidas pelo Instituto Consulpam.

35. Caso ocorra alguma das situações previstas neste Capítulo, o Instituto Consulpam lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para o ICTIM, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

36. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas.

37. A duração das provas será de 4 (quatro) horas, com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional. No tempo de duração citado já está previsto a realização da prova discursiva.

38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo por qualquer membro da equipe da aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.

39. Na prova objetiva, considerar-se-á APROVADO o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova de Conhecimentos Gerais e 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos.

40. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.

41. Acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

42. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado, quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.

43. O gabarito preliminar das provas será publicado no site www.consulpam.com.br, conforme previsto no cronograma.

44. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

45. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LACTANTES

45.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do CONCURSO PÚBLICO, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000 e Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

45.2. A candidata que seja mãe lactante de bebê de até 6 (seis) meses de idade deverá requerer, no ato da inscrição, local reservado para amamentação.

45.3. A prova da idade do infante será feita mediante declaração anexada no ato de inscrição para o CONCURSO PÚBLICO e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. A candidata que não apresentar a solicitação no período de inscrição, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

45.4. Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

45.5. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. A mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

45.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

45.7. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação.

45.8. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste CONCURSO PÚBLICO. O acompanhante do infante não poderá utilizar celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

45.8.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

45.9. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal do Instituto Consulpam, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

45.10. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

45.11. O Instituto Consulpam não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

CAPÍTULO VI – DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva ocorrerá de acordo com o especificado no cronograma.

2. A prova objetiva compreenderá questões de múltipla escolha – A, B, C, D – de acordo com conteúdo indicado no Anexo III.

3. Nas provas objetivas, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.

4. O quantitativo de questões e suas respectivas áreas de saber estão discriminados no Anexo II deste edital.

CAPÍTULO VII – DA PROVA DISCURSIVA

Aspectos Avaliados	Total de Pontos	Critérios de Avaliação
Argumentação e Informatividade dentro do tema proposto – AI – (originalidade, suficiência, correção, relevância e propriedade das informações).	70	De 0 a 20 – Ruim
		De 20 a 40 – Regular
		De 41 a 60 – Bom
		De 61 a 70 - Muito Bom
Coerência e Coesão - CC (organização adequada de parágrafos, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores).	10	De 0 a 2 – Ruim
		De 3 a 5 – Regular
		De 6 a 8 – Bom
		De 9 a 10 - Muito Bom
Morfossintaxe – M – (emprego de pronomes, relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome).	10	Desconto de 1 ponto por erro
Pontuação, acentuação e ortografia – PO	10	Desconto de 1 ponto por erro
Valor total da Prova	100 pontos	

8. Na Folha de Resposta da Prova Discursiva não será permitido qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, na parte destinada ao tema proposto, garantindo assim o sigilo do autor da dissertação.

9. Na Prova Discursiva, o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste concurso público.

10. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que apresentar sinais, expressões, marcas ou convenções que possibilitem a identificação do candidato.

11. A Folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção e deverá ser devolvido pelo candidato ao final da prova.

12. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova Discursiva, devendo o candidato limitar-se a uma única Folha padrão recebida.

13. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica fabricada com material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Instituto Consulpam devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

14. Não será permitido o uso de corretivo de texto. Eventuais palavras, expressões ou frases que venham ser desprezadas pelo candidato deverão ser acompanhadas de um traço simples sobre as mesmas.

15. As palavras, expressões ou frases desprezadas pelos candidatos por meio de um traço simples serão consideradas para fins de limites fixados no neste Capítulo.

16. Será atribuída nota zero à Prova Discursiva:

- a) no caso de não haver texto;
- b) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- c) que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva/Redação;
- d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- f) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
- g) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

17. O espelho da Prova Discursiva poderá ser solicitado pelo candidato na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA DE TÍTULOS

1. A Prova de Títulos terá caráter classificatório de formação acadêmica e concorrerão os candidatos aprovados na prova objetiva em até 5 (cinco) vezes o número de vagas, incluídas as reservas.

2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos, de caráter classificatório, é facultativa. O candidato que não entregar títulos não será eliminado deste Concurso Público. A entrega será feita no dia, hora e local da Prova Objetiva de cada candidato.

3. Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

4. Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definidos nos Anexo II deste Edital, apenas:

- a) 2 (dois) títulos de especialização lato sensu.
- b) 2 (dois) título stricto sensu Mestrado.
- c) 1 (um) título stricto sensu Doutorado.

5. A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:

- a) Especialização em nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária mínima de 360 horas, realizado no campo de atuação pleiteado, acompanhada fotocópia autenticada do Histórico Escolar com os conteúdos ministrados;
- b) Especialização em nível stricto sensu (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. Dever-se-á apresentar, ainda, a fotocópia autenticada do Histórico Escolar;
- c) Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão considerados quando reconhecidos/validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto, acompanhados do respectivo comprovante;
- d) A entrega da documentação da Prova de Títulos ocorrerá no dia e local das provas objetivas, a um fiscal destinado a esse fim. Cada candidato entregará sua documentação exclusivamente no local em que estará fazendo a prova objetiva;
- e) O candidato deverá apresentar a documentação em envelope, tamanho ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – EDITAL 003/2023

REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS NOME COMPLETO DO CANDIDATO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: CARGO PRETENDIDO:

- f) A documentação deverá ser entregue individualmente, sendo vedado, dentro de um mesmo envelope, haver títulos de mais de um candidato;
- g) Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos;
- h) Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo ou ainda por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital;
- i) Toda a documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) ou contendo código de verificação da autenticidade que permita a comprovação, quando se tratar de documentos obtidos junto a sites oficiais. Os documentos cujos versos estiverem em branco deverão receber um carimbo com a expressão “Em branco”;
- j) Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS;
- k) A Prova de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos;

TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Especialização Lato Sensu	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	1,0	2,0
Mestrado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/histórico escolar	2,0	4,0
Doutorado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/histórico escolar.	4,0	4,0
	TOTAL		10,00

l) No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados;

- m) As cópias, autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e nem serão disponibilizadas cópias da documentação entregue, sendo estas, parte integrante da documentação do certame;
- n) Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena desta não ser considerada pela banca examinadora;
- o) Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas mediante as fórmulas previstas no Anexo V.

2. A classificação dos aprovados será divulgada em ordem decrescente das notas obtidas no conjunto das provas, publicada no site www.consulpam.com.br.

3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

- O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- O candidato de mais idade.

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS

1. Caberá recurso fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, dirigido em única e última instância à Comissão de Concurso do Instituto Consulpam contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:

- Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
- Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente;
- Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência;
- Questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
- Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas e na classificação preliminar;
- Totalização dos pontos obtidos na prova de títulos;
- Demais decisões proferidas durante o Concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

2. O prazo para a interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.

3. O Instituto Consulpam informará no endereço eletrônico www.consulpam.com.br todas as instruções para interposição dos recursos.

4. No caso de recurso previsto contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e as informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

5. Os recursos à prova objetiva deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos da indicação bibliográfica pesquisada (quando couber) pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

6. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.

7. Serão indeferidos os recursos que:

- Não estiverem devidamente fundamentados;
 - Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;
 - Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
 - Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não aquela selecionada para o recurso;
 - Forem interpostos coletivamente;
 - Desrespeitem a banca examinadora;
 - Sejam cópia idêntica de outro(s) recurso(s);
 - Não fizerem uso do Formulário para recursos (Anexo VI).
8. Não serão reconhecidos os recursos ilegíveis.
9. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será

publicada conforme previsto neste edital e disponibilizada no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

10. A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.

13. Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

14. Na ocorrência dos dispostos nos itens 12 e 13 deste Capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

CAPÍTULO XI – DAS PUBLICAÇÕES

1. O ICTIM e o Instituto Consulpam publicarão no site www.consulpam.com.br, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Oficial de Maricá.

1.1. Extrato do Edital N.º 003/2023 do concurso.

1.2. Decreto de homologação do concurso.

2. O ICTIM e o Instituto Consulpam publicarão no site www.consulpam.com.br.

2.1. Aviso de editais complementares;

2.2. Lista de candidatos habilitados na 1ª fase do concurso;

2.3. Lista de inscrições indeferidas/impedidas;

2.4. Convocação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para prestação da prova;

2.5. Gabaritos;

2.6. Resultado dos recursos;

2.7. Demais atos pertinentes ao certame.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A Homologação do Concurso será feita por Ato do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O provimento do cargo público dependerá do atendimento às exigências legais e dar-se-á por nomeação do ICTIM e obedecerá ao limite de vagas e a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no site www.consulpam.com.br.

2. Os candidatos aprovados serão nomeados a critério do ICTIM, conforme o número de vagas disponíveis, obedecida a ordem classificatória, e levando em consideração as disposições constantes da normativa federal.

3. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter aos exames médicos admissionais, junto ao Médico do Trabalho do ICTIM.

4. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

4.1. Concluído o Concurso Público e homologado o seu resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do certame e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. Deverão ser aceitos os protocolos de requerimento de certidões quando se verificar que, solicitadas a tempo, ainda não foram expedidas no prazo legal de 15(quinze) dias, contados dos registros nos órgãos expedidores.

7. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados neste edital e seus anexos.

8. A nomeação será feita obedecida rigorosamente à ordem de classificação no presente Concurso Público.

9. Serão exigidos pelo ICTIM, no ato da posse, para a posse no cargo público efetivo:

DOCUMENTOS
01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOSMUNICIPAIS
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO

9.1. Exames laboratoriais e de imagem:

- Hemograma completo;
- Colesterol (HDL);
- Colesterol (LDL);
- Colesterol Total;
- Creatina;
- Fosfatase Alcalina;
- Glicemia;
- Grupo Sanguíneo + Fator RH;
- Parasitológico de Fezes;
- Raio X de tórax PA;
- Sumário de Urina;
- TGO;
- TGP;
- Triglicerídios;
- Ureia;
- VDRL.

10. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de readaptação/reabilitação profissional, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

11. Entrando em exercício o candidato aprovado nas vagas destinadas às pessoas com deficiência terá garantida o estágio probatório a ser cumprido, conforme a deficiência apurada.

12. O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O ICTIM e o Instituto Consulpam eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.

2. Até a data da homologação, as informações e orientações a respeito deste Concurso Público poderão ser obtidas no Instituto Consulpam, Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz, Fortaleza - CE, no horário das 9h às 12h e das 13h 30min às 16h 30min (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo telefone (85)3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp), ou, ainda, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

3. Após a data de homologação do concurso, os candidatos deverão

consultar informações e avisos sobre as nomeações dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido pelo endereço eletrônico do ICTIM e do Instituto Consulpam.

4. Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas a resultado, nota ou classificação deste Concurso Público.

5. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do ICTIM e do Instituto Consulpam não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

6. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pelo ICTIM, divulgados por meio do Diário Oficial ou no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

7. O Instituto Consulpam e o ICTIM não emitirão certificado de aprovação neste concurso, valendo também, como tal, as publicações oficiais.

8. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos e exames médicos, pedidos de isenção, títulos e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste edital.

9. A análise dos recursos será de responsabilidade do Instituto Consulpam.

10. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado neste edital.

11. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega pedidos de isenção, laudos médicos e títulos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal do Instituto Consulpam e do ICTIM.

12. O ICTIM e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.

13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tomar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. Comprovada a inexistência ou as irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado até a publicação do resultado final junto ao Instituto Consulpam e após homologação e validade do Concurso Público, junto ao ICTIM, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.

16. O ICTIM e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento ou envio das correspondências, recebidas ou não, em decorrência de:

- Insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos;
- Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- Correspondência recebida por terceiros;
- Falhas ou paralisações nos serviços dos Correios.

17. A atualização de dados pessoais junto ao ICTIM e ao Instituto Consulpam não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

18. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19. Será admitida a impugnação do edital normativo do concurso interposta impreterivelmente, formalmente escrita, devendo ser enviada até 02 dias da data da publicação do deste Edital, e será julgada pelo ICTIM, ouvido o Instituto Consulpam no que couber.

20. A impugnação deverá ser dirigida ao Instituto Consulpam, através do e-mail editais@consulpam.com.br.

21. Ocorrendo fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibi-

lite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, o ICTIM reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão mediante publicação, na forma prevista neste edital e divulgação no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

22. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalhos de parto ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, exames e/ou avaliações, ou que diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação das provas, exames e/ou avaliações.

23. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

24. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste edital.

25. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Concurso Público constituída pela

ICTIM e pelo Instituto Consulpam, no que a cada um couber, sempre garantidos o contraditório e a ampla defesa ao candidato.

26. Os atos referentes a este edital, quando praticados por meio de procurador, deverão ser acompanhados por instrumento público de procuração com poderes outorgados especialmente para o fim a que se destina.

27. O presente edital e eventuais alterações/atualizações serão publicados por meio da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Maricá e nos demais meios previstos neste edital.

Maricá/RJ, 04 de janeiro de 2023.

CELSO PANSERA

Presidente – ICTIM

ANEXO I

CARGO, NÚMERO DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE

COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS*	VAGAS CR**	VAGAS PCD***	CARGA SEMANAL	VENCIMENTO BASE
001	Professor Pesquisador I	Ensino Superior Completo	4	1	20	-	15 H	R\$ 3.189,11
002	Professor Pesquisador II	Pós-Graduação	4	1	20	-	15 H	R\$ 3.571,80
003	Professor Pesquisador III	Mestrado	4	1	20	-	15 H	R\$ 4.000,42

*Vagas Negros = VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (20% das vagas ofertadas e que vierem a surgir no prazo de validade do concurso são destinadas aos candidatos que no ato da inscrição se autodeclararem negros, em observância à Lei Municipal nº 2.806, de 08 de agosto de 2018.

**CR = VAGAS DO CADASTRO RESERVA

***PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.).

ANEXO II - QUADRO DE PROVAS

PROVAS	NÚMERO QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	50% de acertos (10 questões)
	Noções de Direito Administrativo e Constitucional Noções de Informática Matemática	10	
Conhecimentos Específicos	30	3,0	50% de acertos (15 questões)
Prova Discursiva	01	100	50% de acertos

ANEXO III

PROGRAMA DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO 003/2023

1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

1.2. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL

A Administração Pública: princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacional. Emprego, emprego e função pública. Órgãos públicos. Improbidade administrativa. Processo administrativo. Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º; dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - art. 5º; dos Direitos Sociais - arts. 6º ao 11º; da Nacionalidade - arts. 12º e 13º; dos Direitos Políticos - arts. 14º ao 16º; da Organização Político-Administrativa – arts. 18º e 19º; dos Municípios – arts. 29º ao 31º; da Administração Pública – arts. 37º ao 41º.

1.3. INFORMÁTICA

Noções de Sistema Operacional: fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, arqui-

tetura de computadores, procedimento de backup e recuperação contra desastres, sistemas operacionais modernos (Ubuntu Linux e Windows 11). Dispositivos de Entrada e Saída: conceitos, tipos, funcionamento, instalação. Aplicativos para Escritório: edição de textos, planilhas, apresentações, comunicações, banco de dados e demais programas (Microsoft Office e Google Workspace). Importação e Exportação de Dados: tipos de documentos e formatos, conversões, importação e exportação. Rede de Computadores: fundamentos e conceitos básicos, ferramentas, aplicativos, endereçamento e procedimentos de Internet e Intranet. Internet: uso e navegação, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Correio Eletrônico: fundamentos, funcionamento e aplicativos (Email do Windows, Mozilla Thunderbird e similares). Soluções de Comunicação: tecnologias, aplicativos de mensageria e comunicação (WhatsApp, Telegram, Skype, Discord, etc.). Computação em Nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (IaaS, PaaS,

SaaS), modelos de implementação, serviços e provedoras (Google, Amazon, Microsoft, etc.). Segurança da Informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, worms, trojan, etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). Ambientes Corporativos: serviços de rede, autenticação e autorização, domínio, compartilhamento de pastas e recursos.

1.4. MATEMÁTICA

Raciocínio Lógico. Conjuntos: relações de pertinência, inclusão, igualdade e operações. Razão e Proporção. Geometria Plana e Espacial. Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros Simples. Sistema Lineares. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Estatística: média, moda e mediana. Trigonometria no Triângulo Retângulo. Sequência lógica. Álgebra básica.

2. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS

PROFESSOR PESQUISADOR I, PROFESSOR PESQUISADOR II E PROFESSOR PESQUISADOR III

O Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Brasil; O Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro; A Lei de Inovação de Maricá e de criação do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá; Compras Públicas de Inovação; Metodologia Científica e de Inovação; Gestão de Projetos; Gestão de Projetos Inovadores; Inovação Social; Estratégia Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá; Política de Inovação do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá.

BIBLIOGRAFIA:

Lei 13.243/2016, de 11 de janeiro de 2016 e sugere-se também o livro:

"Marco regulatório em Ciência, Tecnologia e Inovação - texto e contexto da lei 13.243/2016. Arraes Editores, Belo Horizonte 2018. Disponível em pdf:

https://www.fundep.ufmg.br/wp-content/uploads/2018/09/Livro_MARCO_REGULATORIO_EM_Ciencia_Tecnologia_e_Inovacao.pdf

Compras públicas para inovação no Brasil : novas possibilidades legais / organizador: André Tortato Rauen. – Brasília: IPEA, 2022. 531 p.

Encomendas tecnológicas no Brasil : guia geral de boas práticas / André Tortato Rauen, Caio Márcio Melo Barbosa. – Brasília: Ipea, 2019.

Pesquisa Qualitativa do Início ao Fim (Métodos de Pesquisa) 01/01/2016 Robert K. Yin

Estudo de Caso 01/01/2015 Robert Yin

Estratégia Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá. Disponível em <https://ictim.com.br/publicacoes/publicacoes/emcti/>

LEI Nº 13.243, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm

LEI 325 de 2019. JOM ESP 246_12-12-2019. Criação da Autarquia do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá. pg. 6

Política de Inovação do ICTIM. JOM_1137_26-02-2021 Portaria 11. p. 10

Lei Nº 9809 DE 22/07/2022. - Institui o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro, na forma que menciona, e dá outras providências. Publicado no DOE - RJ em 28 jul 2022.

Gerenciamento de Projetos – 9ª Edição: Estabelecendo Diferenciais Competitivos. Ricardo Viana Vargas.

ANEXO IV ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Professor Pesquisador I	Desenvolver o projeto conforme delineado. Elaborar e apresentar os relatórios parciais e final.
Professor Pesquisador II	Desenvolver o projeto conforme delineado. Elaborar e apresentar os relatórios parciais e final.
Professor Pesquisador III	Promover e realizar estudos sobre o desenvolvimento científico e tecnológico; Prestar serviços e assistência técnica em sua área de competência; Prestar assistência na compra e importação de equipamentos e insumos para uso em atividades de pesquisa científica e tecnológica, em consonância com a legislação em vigor

ANEXO V

FÓRMULA - PONTUAÇÃO FINAL

PF = PONTUAÇÃO FINAL

NPCG = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS NPESP = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NPT = NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

NPD = NOTA DA PROVA DISCURSIVA

PONTUAÇÃO FINAL

PF = NPCG + NPESP + NPT + NPD

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 003/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO/EMPREGO:	
TELEFONE:	CELULAR:

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

N.º do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

N.º do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
- MESA PARA CADEIRANTE
- SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
- LEITOR
- TRANSCRITOR
- PROVA EM BRAILE
- PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
- INTERPRETE DE LIBRAS
- OUTRA. QUAL?

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

(Cidade): _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Uso exclusivo do Instituto

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

CARGO: COD:

Nome:

CPF:

Endereço:

Tipo de prova: () Prova Objetiva 1 () Prova Objetiva 2 () Prova Objetiva 3
() Prova Física/Prova de Título

Questão da prova objetiva:

Resposta do gabarito preliminar: () Item a () Item b () Item c () Item d () Item e

Resultado da Prova Física, Prova de Título, Avaliação Psicológica ou Avaliação Psicossocial:

Motivo do recurso: () Mudança de gabarito: do item para o item
() Questão anulada
() Procedimento da Prova Física, Avaliações Psicológica ou Psicossocial
() Mudança do Resultado da Prova de Título, Prova Física, Avaliações Psicológica ou Psicossocial

Fundamentação do recurso*:

*Conforme este Edital: "serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados".

ANEXO VIII – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM

Eu, _____, candidato à função _____,

Cód. _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos anexos. Estes são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados conforme Edital 001/2023 para fins de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM.

Por ser expressão da verdade.

Pede deferimento.

_____ de 2023

CANDIDATO

CPF: _____

Recebido e conferido por _____

Nome do técnico responsável pelo recebimento deste documento.
(Quando os documentos são recebidos pessoalmente)

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR – MARICÁ/RJ
 O INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR – MARICÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, com base na legislação municipal vigente, notadamente a Lei Complementar Municipal nº 360/2022, por meio da Comissão Fiscalizadora instituída pela portaria nº 08 de 02 de março de 2023, torna público a realização do Concurso Público nº 001/2023 do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR – Maricá/RJ para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, mediante normas e condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado por meio do Instituto de Desenvolvimento e Capacitação - IDCAP.

1.2. Todas as datas relativas ao presente Concurso Público deverão ser acompanhadas pelos candidatos no “Cronograma - Anexo I” deste edital, sem prejuízo das alterações realizadas no cronograma e demais avisos publicados no site do IDCAP.

1.3. A descrição das atribuições do cargo consta no Anexo II deste edital.

1.4. O conteúdo programático consta no Anexo III deste edital.

1.5. Os itens deste edital, inclusive o “Cronograma - Anexo I”, poderão sofrer eventuais alterações ou atualizações enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada no site do IDCAP www.idcap.org.br, por meio de retificação do edital ou aviso.

1.6. Toda menção a horário, neste edital, terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.7. Todas as etapas deste Concurso Público poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, útil ou não, com prévia convocação dos candidatos. Não haverá segunda chamada para realização das etapas. O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato. 1.8. A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com todos os termos deste edital e deverá ser realizada exclusivamente no site www.idcap.org.br. 1.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Concurso Público, no site www.idcap.org.br, não podendo por essas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.

1.10. O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas indicadas neste edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto para este certame.

1.11. Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IDCAP, por meio do Fale Conosco no site www.idcap.org.br ou e-mail atendimento@idcap.org.br.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este edital por meio do endereço eletrônico www.idcap.org.br, de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público, nos prazos estipulados no “Cronograma - Anexo I” deste edital.

2.2. Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do IDCAP, caso não seja cadastrado.

2.3. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

2.4. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo IDCAP.

2.5. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

2.6. As respostas às impugnações serão disponibilizadas, na área restrita do candidato, em um único arquivo, na data prevista no “Cronograma - Anexo I” deste edital.

2.7. Impugnações referentes à retificação deste edital, quando e se houver, deverão ser realizadas no prazo de 48 horas, contados da data de publicação da retificação, através do e-mail atendimento@idcap.org.br, devendo indicar:

- a) O assunto deste e-mail: “Impugnação contra retificação n.º ____ do edital correspondente; b) O item/subitem que será objeto de sua impugnação;
- c) Argumentação fundamentada.

3. DAS VAGAS

3.1. O cargo, o número de vagas, carga horária, remuneração e os requisitos são os seguintes:

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	VAGAS TOTAIS	VAGAS AC¹	VAGAS PcD²	VAGAS NEGROS	CH4 SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Técnico em Produção e Análise de Informações Geográficas e Estatísticas	05+CR3	04	-	01	40h	R\$4.120,07 + Auxílio Alimentação e Vale Transporte	Ensino Médio Completo
Técnico em Gestão de Informações Geográficas e Estatísticas	02+CR3	02	-	-	40h	R\$4.120,07 + Auxílio Alimentação e Vale Transporte	Ensino Médio Completo
Técnico em Planejamento, Administração e Contabilidade	06+CR3	05	-	01	40h	R\$4.120,07 + Auxílio Alimentação e Vale Transporte	Ensino Médio Completo

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: TECNOLOGISTA EM INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS TOTAIS	VAGAS AC¹	VAGAS PcD²	VAGAS NEGROS	CH4 SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Estatística	02+CR3	02	-	-	40h	R\$7.034,2 + Auxílio Alimentação e Vale Transporte	Ensino Superior Completo
Geografia	02+CR3	02	-	-	40h		
Ciências Sociais	03+CR3	03	-	-	40h		
Economia	02+CR3	02	-	-	40h		
Urbanismo	01+CR3	01	-	-	40h		

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS TOTAIS	VAGAS AC¹	VAGAS PcD²	VAGAS NEGROS	CH4 SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Biblioteconomia	02+CR3	02	-	-	40h	R\$7.034,2 + Auxílio Alimentação e Vale Transporte	Ensino Superior Completo
Tecnologia da Informação	03+CR3	03	-	-	40h		

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS TOTAIS	VAGAS AC¹	VAGAS PcD²	VAGAS NEGROS	CH4 SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Planejamento e Administração	05+CR3	04	-	01	40h	R\$7.034,2 + Auxílio Alimentação e Vale Transporte	Ensino Superior Completo

CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO E EDITORAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS TOTAIS	VAGAS AC¹	VAGAS PcD²	VAGAS NEGROS	CH4 SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Jornalismo	01+CR3	01	-	-	40h	R\$7.034,2 + Auxílio Alimentação e Vale Transporte	Ensino Superior Completo
Preparação e revisão de texto	01+CR3	01	-	-	40h		

CARGO: ANALISTA CONTÁBIL

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS TOTAIS	VAGAS AC¹	VAGAS PcD²	VAGAS NEGROS	CH4 SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Contabilidade	03+CR3	02	-	01	40h	R\$7.034,2 + Auxílio Alimentação e Vale Transporte	Ensino Superior em Ciências Contábeis e inscrição ativa no Conselho Regional de Contabilidade

CARGO: ANALISTA JURÍDICO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS TOTAIS	VAGAS AC¹	VAGAS PcD²	VAGAS NEGROS	CH4 SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Jurídica	03+CR3	02	-	01	40h	R\$7.034,26 + Auxílio Alimentação e Vale Transporte	Ensino Superior em Direito e inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil

AC¹= Ampla Concorrência
 PcD² = Pessoa com Deficiência
 CR³ = Cadastro de Reserva
 CH4 = Carga Horária

3.2. A remuneração do cargo efetivo constante no item 3.1 contempla salário base, auxílio alimentação no valor de 650,00 mumbucas (moeda local do município) e auxílio transporte.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os candidatos, antes de realizarem a inscrição, devem se certificar que:

- a) conhece o edital, seus anexos e os métodos adotados em eventuais retificações;
- b) atende aos requisitos para participação nas etapas do concurso público, estabelecidos no presente Edital;
- c) possui plenas condições para execução das atividades do cargo.

4.2. As inscrições para o concurso público estarão abertas no período previsto no "Cronograma - Anexo I" deste edital e deverão ser realizadas, exclusivamente, pela internet, no site www.idcap.org.br.

4.3. O candidato, ao fazer sua inscrição, declara conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital, assim como aceitar que seus dados pessoais, sensíveis ou não sensíveis, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do presente concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção previstos no edital de abertura, autorizando, expressamente, a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento, notas e afins, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, em consonância com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

4.4. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) Acessar, via Internet, o site www.idcap.org.br e localizar a área destinada ao concurso público do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR – Maricá/RJ;

b) Ler e estar de acordo com as normas deste edital;

c) Preencher total e corretamente a Ficha de Inscrição e, em seguida, enviá-la de acordo com as respectivas instruções.

4.5. Após o envio da ficha de inscrição, automaticamente será gerado o documento de pagamento do valor de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de pagamento e do cartão de confirmação de inscrição.

4.6. No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo cargo que deseja concorrer conforme sua formação, podendo se inscrever para mais de um cargo.

4.6.1. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um candidato para um mesmo turno de prova, o candidato deverá optar na data da Prova Objetiva por qual cargo pretende concorrer. Consequentemente, o candidato será considerado ausente para as provas relativas aos demais cargos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição de valores pagos.

4.7. O valor correspondente à taxa de inscrição será conforme tabela abaixo:

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL MÉDIO	R\$ 58 (cinquenta e oito reais)
Nível Superior	R\$ 66 (sessenta e seis reais)

4.8. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo da inscrição após tomar conhecimento do disposto neste edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares, além de certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

4.9. O IDCAP não aceitará inscrições, cujo pagamento for efetuado fora do prazo, ou de forma diversa do estipulado neste Edital, independente, se eventualmente, forem aceitas pelo banco ou afins.

4.10. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheque.

4.11. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou não seja processado pela instituição bancária/operadora de cartão.

Página 4

4.12. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento.

4.13. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o boleto bancário e o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

4.14. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto bancário, emitido pelo sistema do IDCAP no ato da inscrição do candidato, até a data prevista para vencimento, observado o horário do expediente da agência bancária. ATENÇÃO: a inscrição, via Internet, só será efetivada após a confirmação do pagamento até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica no CANCELAMENTO da inscrição.

4.15. O candidato que efetivar sua inscrição por meio de cartão de crédito que, por qualquer motivo, obtiver estorno parcial ou integral do valor, terá sua inscrição automaticamente cancelada e será eliminado do certame.

4.16. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pelas formas estipuladas neste Edital e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam no cancelamento da inscrição, sem devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pago em duplicidade.

4.17. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento.

4.18. Quanto ao pagamento, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, tampouco a devolução de valores.

4.18.1. O candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.) devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

4.19. Quanto ao pagamento, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido documento de pagamento não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, tampouco a devolução de valores.

4.20. O candidato SOMENTE poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição emitido pelo IDCAP, gerado ao término do processo de inscrição.

4.21. Não serão aceitos pagamentos recebidos por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta, depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, TED, ordem de pagamento, agendamento, condicionais e/ou extemporâneas, PIX, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

4.22. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público ou em razão de fato atribuível somente ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR e/ou IDCAP.

4.23. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição para terceiros, para outra inscrição, para outro cargo ou para outro concurso público e/ou processo seletivo.

4.24. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o documento de pagamento, que estará disponível na área do candidato, no endereço eletrônico www.idcap.org.br.

4.25. O IDCAP e o Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR não se responsabilizam por inscrições não processadas por motivo de queda na transmissão de dados ocasionados por instabilidade, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.

4.26. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na Ficha de Inscrição, sendo que, caso seja feita qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, contrária às condições estabelecidas neste edital, o candidato terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

4.27. O candidato, ao fazer sua inscrição, aceita que no dia da realização das provas, etapas e/ou procedimentos, não será permitido a sua entrada ou permanência no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte, sob pena de eliminação do certame.

4.28. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, o candidato que não comprovar os requisitos exigidos neste Edital será eliminado deste concurso público.

4.29. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR e/ou do IDCAP.

4.30. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas as inscrições, as provas, a nomeação, quando verificada falsidade em qualquer declaração, irregularidade nas provas e/ou informações fornecidas.

4.31. Após a devida inscrição, o candidato transgênero (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail atendimento@idcap.org.br durante o período de inscrição conforme cronograma - Anexo I.

4.31.1. O candidato deverá preencher o formulário que será encaminhado pelo IDCAP após a solicitação, e - em prazo hábil - reencaminhar o documento preenchido, acompanhado de cópia de documento oficial de identificação e/ou cópia do registro do nome social.

4.31.2. O requerimento será analisado com base nos documentos encaminhados, podendo ou não ser atendido.

4.32. O candidato, no momento da inscrição, que necessite de atendimento especial para a realização das provas, observados os requisitos para participação de todas as etapas do certame e para o exercício do cargo previsto neste Edital, deverá formalizar o pedido, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, de acordo com o exposto neste Edital.

4.33. O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na área do candidato, no site www.idcap.org.br, sendo de responsabilidade

exclusiva do candidato a obtenção e guarda deste documento.

4.34. O deferimento da inscrição do candidato no concurso público não pressupõe a garantia de realização e/ou aprovação nas etapas do certame ou a nomeação/convocação do candidato para o cargo, havendo necessidade de que o candidato atenda a todos os requisitos previstos neste Edital, bem como seja aprovado em todas as etapas do concurso público.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que a função pretendida seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Decreto Federal nº 9.508/2018.

5.2. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público e/ou processo seletivo.

5.2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse na função para a qual pretende concorrer, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições da função com a deficiência.

5.3. O candidato, ao se inscrever como pessoa com deficiência, declara tacitamente que sua deficiência enquadra na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5.4. O candidato que se declarar com deficiência deverá assinalar a opção correspondente no momento de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload) o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

5.5. O candidato que se declarar como pessoa com deficiência no ato da inscrição e não anexar o laudo médico será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Concurso Público.

5.6. O laudo médico deverá ser enviado em formato PDF, com, no máximo, 2 MB, exclusivamente no período previsto no Anexo I - Cronograma para solicitação de inscrição para vagas reservadas (PcD).

5.7. O laudo deverá ser emitido por médico, preferencialmente digitalmente, contendo as seguintes exigências:

a) ter data de emissão de até doze meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;

b) constar nome completo do candidato;

c) constar nome completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura

do médico responsável pela emissão do laudo;

d) informar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;

e) indicar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

f) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até doze meses anteriores ao último dia das inscrições;

g) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até doze meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.8. O laudo que não atender a todas as exigências contidas neste tópico não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

5.9. Não será aceito laudo médico enviado fora do prazo constante no Anexo I - Cronograma.

5.10. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

5.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o laudo médico foi devidamente enviado para o sistema do IDCAP.

5.12. Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

5.13. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme legislação vigente.

5.14. Antes da homologação do resultado final do concurso, o candidato que tenha declarado possuir deficiência será encaminhado a uma junta médica promovida pelo IDCAP, para realização de perícia, a fim de ser avaliada a compatibilidade da deficiência ou das necessidades especiais com o cargo a que concorre.

5.15. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se a perícia médica, que será promovida pelo IDCAP.

5.15.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

5.16. O não cumprimento do disposto neste tópico, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos com deficiência.

5.17. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.18. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral da função, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do certame.

5.19. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência dessa modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do IDCAP. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5.20. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

5.21. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

5.22. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

5.23. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência será da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 21ª, a terceira será a 41ª, a quarta será a 61ª e assim sucessivamente.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1. Das vagas destinadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento), providas na forma da Lei Municipal nº 2.806/2018.

6.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item acima resulte em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.3. O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

6.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a autodeclaração de que é negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.5. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

6.6. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.7. A relação dos candidatos que se autodeclararam negros será divulgada no endereço eletrônico www.idcap.org.br.

6.8. Os candidatos que se autodeclararem negros e aprovados na prova objetiva e redação, serão convocados para realização de procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, por meio de avaliação fenotípica e de documentação oficial.

6.9. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

6.9.1. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

6.9.2. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos do art. 11 da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

6.10. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.11. Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

6.12. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

6.13. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.14. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.15. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas por especialidade e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.16. Caso o candidato negro ou pessoa com deficiência tenha direito à mesma posição de vaga reservada, o critério de desempate utilizado será o estipulado conforme previsto neste edital, restando o direito de classificação do candidato remanescente à vaga subsequente.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, conforme prazo de período de inscrição "Cronograma - Anexo I" deste edital, obrigatoriamente, assinalar no formulário de solicitação de inscrição os recursos especiais necessários, tais como:

- sala de fácil acesso;
- prova e folha de respostas ampliadas;
- ledor;
- transcritor;
- tempo adicional para realização da prova;
- intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- entre outros determinados por lei.

7.2. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverá:

- Assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;
- Enviar, via upload, a imagem da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste o nome e número de seu CPF, atestando a sua condição de membro da referida congregação, com a devida assinatura do líder religioso.

7.3. O candidato que necessitar de prova ampliada, folha de respostas ampliada, ledor, transcritor, tempo adicional e/ou intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou outra necessidade especial/específica deverá anexar laudo médico, conforme itens abaixo, sob pena de não ter seu pedido atendido:

- ter data de emissão de até 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;
- constar nome completo do candidato;
- constar nome completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- constar espécie e o grau ou nível de deficiência, em conformidade com o atendimento especial solicitado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;
- constar indicação, quando for o caso, da necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até doze meses anteriores ao último dia das inscrições;
- no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até doze meses anteriores ao último dia das inscrições.

7.4. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, sendo a prova confeccionada neste formato.

7.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para essa finalidade, conforme previsto no tópico específico "da candidata lactante".

7.6. Caso o candidato possua alguma necessidade especial abrangida por lei não constante neste edital, esse deverá entrar em contato com o IDCAP, dentro do período estabelecido no "Cronograma - Anexo I" para "solicitação de atendimento especial para prova", pelo "fale conosco" (e-mail), no site www.idcap.org.br.

7.7. Não será aceito laudo médico enviado fora do prazo constante no

Anexo I - Cronograma.

7.8. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

7.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o laudo médico foi devidamente enviado para o sistema do IDCAP.

7.10. O deferimento ao candidato de atendimento especial para a realização da prova objetiva não garante o direito ao exercício da atividade fim do cargo escolhido no ato da inscrição, considerando que a atividade laboral pressupõe o atendimento aos requisitos do cargo estabelecidos neste Edital.

7.11. A realização de provas na condição especial solicitada pelo candidato será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IDCAP, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.12. O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o IDCAP por meio do Fale Conosco (e-mail) na área do candidato para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

7.13. Será divulgada, no site www.idcap.org.br, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

8. DA CANDIDATA LACTANTE

8.1. Conforme previsto na Lei Federal nº 13.872/2019, fica assegurado à lactante o direito de amamentar seus filhos de até seis meses de idade, durante a realização da prova, desde que assinala a opção correspondente na solicitação de inscrição.

8.2. Terá o direito de amamentação a mãe lactante cujo filho tiver até seis meses de idade no dia da realização da prova, sendo que a prova da idade será feita mediante declaração, no ato de inscrição para o Concurso Público, e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a realização da prova objetiva.

8.3. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com a criança lactente e um único acompanhante (familiar ou terceiro indicado pela candidata), que será responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

8.3.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.

8.3.2. Desde o ingresso na sala reservada, até a saída definitiva do local de provas, a pessoa acompanhante deverá guardar, em envelope porta-objetos cedido pelo IDCAP, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, tais como, notebook, tablet, Ipad, Ipad e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

8.3.2.1. A pessoa acompanhante que transgredir a norma acima estabelecida, deverá retirar-se imediatamente do local de provas.

8.4. Não será disponibilizado, pelo IDCAP, pessoa responsável para a guarda da criança, e a ausência do responsável, acompanhante da candidata, acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

8.5. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, por filho.

8.6. Durante o período de amamentação, a candidata lactante ausentar-se-á, temporariamente, da sala de prova e será acompanhada por um fiscal.

8.7. Durante a amamentação, ficarão na sala reservada somente a candidata lactante, a criança e o fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa, inclusive o acompanhante da criança.

8.8. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

8.9. Não será permitida a permanência de crianças, no local de provas, que não sejam lactentes.

9. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram nas hipóteses previstas nas seguintes legislações:

9.2. Decreto Federal nº 11.016/2022 (candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, membros de família de baixa renda).

9.3. O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, na modalidade da Decreto Federal nº 6.593/2018 (hipossuficiência econômica) e do Decreto Federal nº 11.016/2022 (candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, membros de família de baixa renda) deverá:

- selecionar o item específico da sua solicitação;
- indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo

CadÚnico;

c) preencher as informações estabelecidas como obrigatórias;

d) enviar a autodeclaração de membro de "família de baixa renda", conforme Anexo IV deste edital de abertura.

9.4. Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:

9.5. que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar e dentro do perfil;

9.6. com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;

9.7. identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil;

9.8. desatualizado há mais de 48 meses, conforme art. 18, § 4º da Portaria MDS nº 177/2011.

9.9. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

9.10. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

9.11. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação, é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

9.12. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

9.13. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do Ministério da Cidadania.

9.14. O IDCAP verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado. O IDCAP não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

9.15. A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" deverá:

a) ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, exatamente conforme modelo constante no Anexo IV; caso contrário, a solicitação de isenção da taxa de inscrição será indeferida;

b) ser enviada em formato PDF, com, no máximo, 2 MB, exclusivamente no período estabelecido no "Cronograma - Anexo I" deste edital para solicitação de isenção da taxa de inscrição;

c) conter assinatura válida, visto que uma assinatura ou firma é uma marca ou um escrito em algum documento que visa conferir-lhe validade ou identificar a sua autoria.

9.16. Na existência de mais de uma solicitação de isenção por um mesmo candidato para mais de um cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último.

9.17. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo esse responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso público, além da aplicação das demais sanções legais.

9.18. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos dois primeiros dias do período de inscrição, conforme previsto no "Cronograma - Anexo I" deste edital, e, para tanto, o candidato deverá acessar o site www.idcap.org.br e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

9.19. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.idcap.org.br, em data definida no "Cronograma - Anexo I" deste edital.

9.20. Todos os documentos comprobatórios exigidos para isenção da taxa de inscrição deverão ser enviados, via sistema na área do candidato, até o período estipulado "Cronograma - Anexo I".

9.21. A documentação que, eventualmente, for enviada após a finalização do prazo previsto no "Cronograma - Anexo I" ou diferente do exigido neste edital NÃO será aceita.

9.22. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada para o sistema do IDCAP.

9.23. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

9.24. A documentação que não atender a todas as exigências contidas no item 8 e/ou for enviada fora do prazo constante no "Cronograma - Anexo I" deste edital não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.

9.25. Desse indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no "Cronograma - Anexo I" deste edital.

9.26. Não será aceito o envio de documentos em período de recurso.

9.27. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site www.idcap.org.br até o último dia válido para inscrição, imprimiro seu boleto bancário (DUA) e efetuar o pagamento da taxa.

9.28. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova, de acordo com o "Cronograma - Anexo I" deste edital.

9.29. Se comprovadamente falsa a declaração e/ou documentação, além da sujeição às sanções civis, administrativas e criminais, serão considerados nulos, em relação ao declarante, a inscrição e todos os atos praticados posteriormente a ela no concurso público, assim como os atos eventualmente praticados de nomeação, posse e exercício no cargo.

10. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. O Concurso Público será composto pelas seguintes fases:

ETAPA	CARGOS/FUNÇÕES	CARÁTER
Prova Objetiva	Todos os Cargos	Classificatório e Eliminatório
Prova Discursiva	Todos os Cargos	Classificatório e Eliminatório
Prova de Títulos	Somente para os Cargos de Nível Superior	Classificatório

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1. A prova objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada com base no conteúdo programático, contido no Anexo III deste Edital.

11.2. A aplicação das provas objetivas será realizada na data estipulada no "Cronograma - Anexo I" deste Edital, no horário conforme estipulado na tabela abaixo:

TURNO	NÍVEL	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DO FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DA PROVA	DURAÇÃO DA PROVA
Matutino	Médio	07h	07h45min	08h às 12h	4h
Vespertino	Superior	13h	13h45min	14h às 18h	4h

11.3. Os portões serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início das provas, sendo terminantemente proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.

11.3.1. Será considerado portões, além das entradas principais de acesso ao local de realização da prova, a entrada de módulos, blocos, andares e afins.

11.4. O horário para realização das provas poderá sofrer alterações, a critério do IDCAP, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.

11.5. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste edital.

11.6. Ao candidato somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local divulgados pelo IDCAP.

11.6.1. Não haverá segunda chamada para a realização das provas.

11.6.2. O não comparecimento ao local e no horário da prova, divulgados na ocasião da publicação do edital, implicará na eliminação automática do candidato do certame.

11.7. O candidato que não comparecer para realizar a Prova Objetiva, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.8. Cada questão objetiva terá cinco alternativas (A, B, C, D e E), sendo apenas uma correta.

11.9. Tabela de provas:

NÍVEL MÉDIO			
Disciplina	Nº Questões	Peso das Questões	Total de Pontos
Língua Portuguesa	5	1	5
Matemática	5	1	5
Informática Básica	10	1	10
Conhecimentos Específicos	10	1	10
Ética no Serviço Público	10	1	10
Legislação Local	10	1	10
TOTAL	50		100

NÍVEL SUPERIOR			
Disciplina	Nº Questões	Peso das Questões	Total de Pontos
Língua Portuguesa	5	1	5
Matemática	5	1	5
Informática Básica	10	1	10
Conhecimentos Específicos	10	1	10
Ética no Serviço Público	10	1	10
Legislação Local	10	1	10
TOTAL	50		100

11.10. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se classificado nesta etapa o candidato que, tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na totalidade da pontuação da prova.

11.11. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no município deste Concurso Público, o IDCAP poderá alocá-los em municípios próximos ao determinado para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto a transporte, alimentação e alojamento desses candidatos.

11.12. Os candidatos poderão ser alocados em escolas, quadras, centro de convenções, auditórios, igrejas etc.

11.13. O candidato deverá guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos cedido pelo IDCAP, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, devidamente desligados, além de outros pertences não permitidos.

11.14. O candidato deverá manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas, até a saída definitiva do local de provas.

11.15. É responsabilidade exclusiva do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, a assinatura e a marcação do gabarito na sua folha de respostas, arcando com os prejuízos advindos de seus erros.

11.16. Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, somente uma das opções constantes nos campos da folha de respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

11.16.1. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

11.16.2. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

11.17. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, utilizando-se, para essa finalidade, exclusivamente, de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

11.18. A folha de respostas será o único documento válido para a correção da prova objetiva e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na capa do caderno de questões. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

11.19. É vedado ao candidato amassar, rasurar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

11.20. O caderno de provas não poderá ser substituído, salvo nas hipóteses em que seja identificada imperfeição capaz de comprometer a realização do exame pelo candidato, devido a ocorrência de falhas na

impressão e, ainda, desde que a solicitação seja requerida, pelo candidato, após a distribuição do caderno.
 11.20.1. A verificação da impressão do caderno de provas deverá ser realizada pelo candidato após a autORIZAÇÃO do início da prova, visto que, em casos de substituição, o candidato deverá realizar a prova dentro do tempo estipulado neste edital, não fazendo jus a tempo adicional.

11.20.2. O candidato somente será admitido na sala de provas quando munido obrigatoriamente de:

- a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta de fabricação em material transparente;
- b) original de um dos seguintes documentos de identificação, desde que dentro do prazo de validade (exceto quando tratar-se de CNH), com foto e não seja digital:
 - b1) Carteira de Identidade (RG),
 - b2) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe,
 - b3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
 - b4) Certificado Militar,
 - b5) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou
 - b6) Passaporte.

11.20.3. O candidato, facultativamente, poderá entrar na sala de prova portando:

- a) água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) alimentos e bebidas, os quais deverão estar em embalagem original lacrada ou embalagem transparente e sem rótulos.

11.20.4. O IDCAP se reserva no direito de vistoriar a água, os alimentos e as bebidas, ficando a critério a aceitação ou não.

11.21. Não serão aceitos documentos digitais de identificação, visto que os candidatos deverão apresentar seus documentos durante a realização da prova, para a devida assinatura na lista de presença, e neste momento não poderão ter qualquer acesso a aparelhos eletrônicos.

11.22. Os portões serão abertos uma hora antes do horário previsto para início da prova, podendo sofrer alteração, a critério do IDCAP, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.

11.23. Os portões serão fechados quinze minutos antes do horário previsto para início da prova, podendo sofrer alteração, a critério do IDCAP, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.

11.24. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

11.25. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)/Cartão de Convocação para verificar as informações supervenientes relativas à prova objetiva e deverá comparecer ao local designado para as provas com esse documento, preferencialmente, impresso.

11.26. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento original impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.27. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

11.28. Os candidatos somente poderão sair do local de realização da prova após decorrida uma hora de seu início, sem, contudo, levar consigo o caderno de questões.

11.29. A saída com caderno de questões somente será permitida uma hora antes do término da prova.

11.30. Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se da sala portando o cartão de respostas, sendo eliminado automaticamente do certame, caso o faça.

11.31. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova objetiva após o recebimento de sua folha de respostas até o início efetivo da prova e, após esse momento, sairá somente na presença de um fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessário, antes de sua entrada na sala.

11.32. Ao final da prova, os três últimos candidatos, deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se juntos, de uma só vez, do local.

11.33. Não será permitida a permanência de candidatos, no local de realização das provas, após o término e a entrega do cartão de respostas. Os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local de provas, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

11.34. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, excetuando-se as situações previstas neste edital.

11.35. Durante a realização da prova não será permitida(o):

- a) a comunicação entre candidatos;
- b) consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;
- c) escrever em papéis diversos dos entregues pelo IDCAP;
- d) o uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- e) o uso de boné, chapéu, gorro, protetor auricular, ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- f) o uso de óculos escuros, salvo nos casos de apresentação de laudo médico original e impresso;
- g) o uso de aparelho auditivo, salvo nos casos de apresentação de laudo médico original e impresso.

11.36. Não será permitido ao candidato acessar a sala de prova ou realizar a prova sem acondicionar no envelope de segurança materiais estranhos ou proibidos neste edital, dentre os quais pode-se destacar: lápis, canetas de material não transparente, lapiseiras, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, Ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

11.37. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

11.38. Os candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem à coordenação, na qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas. No caso de objetos religiosos, como terços, burca e quipá, o candidato também será encaminhado à coordenação para ter o

objeto revistado.

11.39. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer dos itens de segurança, em qualquer dependência do local de prova ou no trajeto da sala ao banheiro, ou vice-versa, será eliminado do Concurso Público, devendo sair imediatamente do local de prova.

11.40. O candidato deverá iniciar as provas somente após ler as instruções contidas na capa do caderno de questões e no cartão de resposta, observada a autorização do aplicador.

11.41. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou quanto aos critérios de avaliação e de classificação.

11.42. O IDCAP poderá, a qualquer tempo, submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

11.43. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, o IDCAP poderá proceder à coleta de dados biométricos dos candidatos no dia de realização das provas.

11.44. Será excluído/eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não apresentar o documento de identidade conforme previsto;
- c) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) for surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- g) recusar a submeter-se ao detector de metais;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova;
- k) não atender orientação e/ou exigência de membro da equipe do IDCAP;
- l) não assinar o cartão resposta.

11.45. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.46. O candidato não poderá se ausentar do local da prova, salvo nas hipóteses previstas neste edital.

11.46.1.0 Caso o candidato tenha necessidade de se ausentar do local da prova, inclusive para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Concurso Público.

11.47. O Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR e o IDCAP não se responsabilizam por nenhum objeto perdido nem por danos nele causado.

12. DA PROVA DISCURSIVA

12.1. A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos, será aplicada no mesmo dia e horário da prova objetiva, dentro do horário previsto neste edital.

12.2. Para os cargos de nível médio: A prova discursiva consistirá em uma redação e deverá ser elaborada em estrutura dissertativo-argumentativa, com, no mínimo, 15 (quinze) linhas, e no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas, com base em tema formulado pela Banca Examinadora, conforme conteúdo comum para todos os cargos.

12.2.1. Para efeito de cálculo de linhas, a redação que apresentar título, terá a linha referente desconsiderada.

12.2.2. A redação será avaliada com base nos critérios a seguir:

Critérios de Correção		Desconto	Pontuação Máxima	Pontuação Total Módulo
Formal	Domínio da norma culta da língua	- 0,5 por erro	20	60
	Pontuação acentuação e ortografia	- 0,5 por erro	20	
	Concordância verbal e nominal	- 0,5 por erro	20	
	Regência verbal e nominal	- 0,5 por erro	20	
	Colocação pronominal	- 0,5 por erro	20	
	Estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos	- 0,5 por erro	20	

Critérios de Correção		Pontuação Máxima	Pontuação Total Módulo
Textual	Respeito à estrutura de tipologia textual solicitada	4,0	20
	Sequência lógica e de organização do pensamento (introdução, desenvolvimento e conclusão)	4,0	
	Uso adequado de conectivos e elementos anafóricos	4,0	
	Observância da estrutura sintático-semântica dos períodos	4,0	
	Coerência e Coesão	4,0	
Técnico	Compreensão da proposta	4,0	20
	Habilidade argumentativa (atualização, originalidade e relevância das informações)	4,0	
	Progressão temática	4,0	
	Conhecimentos do tema (cobertura dos tópicos apresentados: domínio e interrelação entre os conceitos centrais do tema proposto)	4,0	
	Capacidade de análise e sendo crítico em relação ao tema proposto	4,0	

12.3. Para os cargos de nível superior (exceto para o cargo de analista jurídico): A prova discursiva será composta por 3 (três) questões de conhecimentos específicos da área de atuação, conforme o conteúdo programático constante no Anexo III deste edital.

12.3.1. Serão considerados critérios de avaliação para a prova discursiva: o domínio do conhecimento técnico aplicado ao conteúdo dos temas abordados e o domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

12.3.2. Cada questão deverá ser respondida em, no máximo, 15 linhas. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever fora do local indicado para resposta, caso isso ocorra, serão desconsideradas as linhas extras.

12.4. Para o cargo de analista jurídico: A prova discursiva será composta por 1 (uma) peça profissional, e destinar-se-á a avaliar o domínio do conteúdo dos temas abordados nos conhecimentos específicos da área de atuação, conforme o conteúdo programático constante no Anexo III deste edital.

12.4.1. Serão considerados critérios de avaliação para a prova discursiva: o domínio do conhecimento técnico/jurídico aplicado ao conteúdo dos temas abordados e o domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

12.4.2. A peça profissional deverá ser respondida em, no mínimo, quarenta linhas e, no máximo, noventa linhas. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever fora do local indicado para resposta, caso isso ocorra, serão desconsideradas as linhas extras.

12.5. A Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (trinta) pontos, considerando-se classificado nesta etapa o candidato que, tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na totalidade da prova.

12.6. A pontuação poderá ser desmembrada em subtópicos avaliativos, podendo possuir peso diferente, de acordo com o entendimento da banca examinadora, desde que seja cumprida a isonomia entre todos os candidatos.

12.7. Somente será corrigida a prova discursiva do candidato aprovado na prova objetiva e classificado até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas, garantindo-se o mínimo de 15 correções para todos os cargos, assim como, os empatados nesta última posição.

12.7.1. Os candidatos com inscrição deferida na modalidade PcD (Pessoa com Deficiência) que não estiverem dentro do posicionamento definido no subitem anterior, serão classificados para correção da prova de redação até um limite de 05 (cinco) candidatos.

12.8. Na hipótese de desclassificação de candidatos durante a correção da prova discursiva, poderá, à critério exclusivo do IDCAP, ser realizada a correção dos candidatos subsequentes ao quantitativo previsto.

12.9. O candidato que não for classificado na Prova Discursiva, nos termos deste edital, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

12.10. A folha de respostas definitivas conterá um cartão numerado e destacável. Este cartão numerado será destacado pelo fiscal e entregue ao candidato.

12.11. A folha de resposta da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota ZERO na prova de redação.

12.12. A prova discursiva deverá ser redigida de forma clara e sem rasuras pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do IDCAP devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lápis, lapiseira, borracha, "caneta borracha" e afins, sendo eliminado do concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.

12.13. A prova discursiva deverá ser respondida em, no mínimo, quinze linhas e, no máximo, vinte e cinco linhas. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever fora do local indicado para resposta.

12.14. O preenchimento da folha de resposta definitiva da prova discursiva, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno e neste edital. Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não será avaliada.

12.15. A folha de resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

12.16. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a folha de resposta definitiva da prova de redação ao fiscal de sala, juntamente com o cartão de resposta da prova objetiva.

12.17. A não devolução pelo candidato da folha de resposta definitiva ao fiscal acarretará eliminação sumária do candidato no concurso.

12.18. O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na elaboração da prova discursiva.

12.19. Será atribuída nota ZERO à redação que:

- não observar as orientações presentes no caderno de questões;
- apresentar quantidade de linhas inferior ao mínimo solicitado;
- contiver assinatura, rubrica e/ou qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- estiver em branco;
- fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- apresentar texto escrito com expressões injuriantes, discriminatórias e/ou abusivas.

12.20. O padrão de resposta (chave de correção) será disponibilizado no site www.idcap.org.br, conforme "Cronograma - Anexo I" deste edital.

12.21. A folha de resposta da prova de redação poderá ser visualizada no site www.idcap.org.br, após a publicação do resultado preliminar da etapa, e estará disponível até quinze dias após a sua divulgação. Após esse prazo determinado, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de res-

posta definitiva.

12.22. Os candidatos poderão interpor recurso contra o padrão de resposta (chave de correção), nas datas definidas no "Cronograma - Anexo I" do edital.

12.23. As notas serão divulgadas no site www.idcap.org.br e os candidatos poderão pedir revisão do resultado preliminar da prova de redação, nas datas definidas no "Cronograma - Anexo I" deste edital.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Prova de Títulos será aplicada aos candidatos aprovados na prova objetiva e discursiva (quando houver), de nível superior, em período definido no Cronograma - Anexo I deste edital.

13.2. A Prova de Títulos tem caráter classificatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final.

13.3. A avaliação da documentação relativa à Prova de Títulos será realizada pela Banca Examinadora do IDCAP mediante observância dos critérios de avaliação e pontuação estabelecidos neste Edital.

13.4. Para efeito de pontuação, os documentos/títulos exigidos como "pré-requisitos" para investidura no cargo NÃO SERÃO PONTUADOS.

PROCEDIMENTO PARA ENVIO DE TÍTULOS

13.5. O envio dos documentos comprobatórios deverá ser realizado por meio de plataforma on-line, disponibilizada no portal eletrônico ("área do candidato") do IDCAP (www.idcap.org.br), em período definido no Cronograma - Anexo I deste edital.

13.6. A plataforma on-line para envio dos Títulos será composta por tópicos intitulados de acordo com a tabela contida neste tópico, devendo o candidato anexar em cada tópico a documentação comprobatória correspondente à descrição.

13.6.1. Documentos anexados em tópicos não correspondentes serão desconsiderados/indeferidos (Exemplo: "Diploma de Mestrado" anexado no tópico "Doutorado").

13.7. Cada arquivo cadastrado na plataforma de avaliação equivale a uma ÚNICA comprovação, ou seja, não será pontuado mais de um Título por arquivo cadastrado;

13.7.1. O candidato que pretender comprovar mais de uma titulação, deverá cadastrar os documentos separadamente, informando os dados correspondentes;

13.7.2. Para efeito de avaliação, não serão correlacionadas informações constantes em arquivos diversos.

13.7.3. Cada arquivo anexado deverá ser de, no máximo, 10 MB e em formato PDF.

13.8. No ato do cadastro dos documentos no sistema, é indispensável o preenchimento correto dos campos indicados como "obrigatórios", sendo as informações prestadas utilizadas para identificação/conferência do documento correspondente a avaliação;

13.8.1. Caso, no arquivo enviado, não seja identificado documento que corresponda aos dados informados, o mesmo será indeferido/desconsiderado.

13.8.2. Os candidatos deverão informar os dados reais e verdadeiros, sob pena de eliminação no certame e de responder cível e criminalmente, caso reste comprovado que existiu má-fé do candidato ao informar dados falsos para benefício próprio ou de outrem.

13.9. Para efeito de pontuação/deferimento, serão considerados somente os títulos acadêmicos/profissionais obtidos na mesma área do cargo/função ao que o candidato pleiteia;

13.9.1. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente.

13.10. Os documentos comprobatórios anexados deverão, obrigatoriamente, cumprir todas as exigências correspondentes constantes na tabela do item abaixo.

13.11. O limite de arquivos a serem cadastrados no sistema de avaliação corresponderá a tabela contida no item abaixo.

13.12. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de pontuação:

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.1. DOUTORADO, comprovando através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedida pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	5,00 (Máximo 01 título)	5,00
A.2. MESTRADO, comprovando através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedida pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	3,00 (Máximo 01 título)	3,00
A.3. PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" – ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas, comprovando através de certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	2,00 (Máximo 01 título)	2,00
A.4. APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, na Administração Pública ou na iniciativa privada, comprovada através de declaração expedida pelo setor de pessoal do órgão executor do certame ou órgão contratante, em que constem as seguintes informações: I - cargo/emprego concorrido; II - requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade; III - aprovação e classificação.	2,00 (Máximo 01 título)	2,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		12,00

13.13. Somente serão consideradas as modalidades de documentos comprobatórios constantes na tabela acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

13.14. A Prova de Títulos será avaliada de 0,00 (zero) até 12,00 (cinco) pontos;

13.15. Cada Título será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada tópico da tabela de pontuação constante no item acima, bem como os que não corresponderem às especificações nela descritas, não se admitindo ainda, em nenhuma hipótese, a somatória de cargas horárias de cursos.

13.16. Não serão computados pontos para:

a) Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;

b) Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;

c) Cursos/eventos não concluídos;

d) Cursos de Inglês, Informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital.

e) Monografias, teses ou atas em fase de revisão.

13.17. Documentos em língua estrangeira somente serão considerados se revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área, ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.18. Para avaliação e classificação do candidato, será utilizada a nota preliminar calculada automaticamente pelo sistema a partir das informações prestadas pelo candidato no momento do envio dos documentos comprobatórios e posteriormente comprovadas por meio da análise dos mesmos;

13.19. O candidato deverá confirmar se os dados informados estão corretos e de acordo com o solicitado, sob pena de obter nota diversa da esperada;

13.20. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá imprimir a comprovação dos títulos inseridos no sistema, através do botão "imprimir página".

13.21. Os documentos comprobatórios anexados e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, que deverá verificar se os documentos/arquivos foram devidamente inseridos no sistema, bem como realizar o upload do arquivo na data estabelecida no Cronograma – Anexo I, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload);

13.22. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

13.23. Não haverá segunda chamada para envio dos documentos comprobatórios independente do motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos documentos comprobatórios nos dias e horários determinados no Cronograma - Anexo I, deste Edital.

13.24. A pontuação correspondente à Prova de Títulos será efetivada pelo IDCAP, porém, a validação e conferência da veracidade dos documentos apresentados serão realizadas pelo Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR.

13.25. Os documentos anexados para Prova de Experiência Profissional deverão ser apresentados (original) ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR, no momento da convocação para contratação. Outros documentos e/ou informações poderão ser solicitados para comprovação da veracidade das informações prestadas.

13.26. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos das Leis Municipais e do Estatuto do Servidor Público e suas alterações, sendo remetido cópia ao Ministério Público para a instauração de ação penal.

14. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

14.1. A classificação dos candidatos decorre da somatória das notas da prova objetiva, discursiva e prova de títulos.

14.2. Os candidatos que, regularmente convocados, deixarem de comparecer a prova objetiva e discursiva, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

14.3. O resultado da prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão conforme a tabela do tópico correspondente, deste Edital.

14.4. A nota final será composta pelo resultado da prova objetiva, discursiva e títulos, gerando a classificação em ordem decrescente.

14.5. Em caso de empate, para efeito de classificação final, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, quando houver:

a) Ter maior idade, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

a) Ter obtido maior nota na prova discursiva (quando houver);

b) Ter obtido maior nota na prova objetiva;

c) Ter obtido maior nota na prova de títulos (quando houver);

d) Ter exercido a função de jurado em Tribunal do Júri, segundo o art. 440 do Código de Processo Penal;

e) Menor número de inscrição, considerando-se data e horário da realização da mesma.

14.6. Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, constando o efetivo exercício de jurado, nos termos do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

14.7. Os documentos de que trata o item acima deverão ser anexados na área do candidato, durante o período das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.idcap.org.br.

14.8. O resultado final será homologado pelo Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR.

14.9. O candidato aprovado e classificado no cadastro de reserva poderá ser convocado à medida em que surgirem vagas, até o limite do prazo de validade do Concurso Público, observando-se o exclusivo interesse do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR.

14.10. A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação.

15. DOS RECURSOS

15.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato de forma individualizada para cada questão objeto de controvérsia, sob pena de desconsideração do recurso.

15.2. Não é aceito envio de documentos e/ou anexos na fase de recurso.

15.3. Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

b) ao indeferimento da inscrição;

c) ao indeferimento da solicitação de inscrição nas vagas reservadas;

d) ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para prova;

e) ao gabarito preliminar da prova objetiva e redação;

f) ao resultado preliminar de cada etapa/fase.

15.4. Cada fase recursal permanecerá disponível aos candidatos no período estabelecido no "Cronograma - Anexo I" deste edital.

15.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do IDCAP www.idcap.org.br, de acordo com as instruções constantes na área do candidato, na página do Concurso Público.

15.6. Recursos que não estiverem bem fundamentados, com argumentação lógica e consistente elaborada pelo candidato, serão imediatamente indeferidos.

15.7. Nos casos de recursos contra gabaritos, o candidato deverá apresentar a fundamentação referente apenas à questão escolhida no sistema e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento, sob pena de indeferimento preliminar do recurso.

15.8. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor despreze a banca examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste edital;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais on-line ou outra formatação prevista neste edital;

f) cujo teor esteja em documento anexo.

15.9. Não será aceito o envio de documentos em período de recurso.

15.10. Se, do exame de recursos, resultar em anulação de item integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

15.11. Em caso de questão anulada, o candidato que tiver acertado conforme o gabarito preliminar não pontuará duas vezes.

15.12. Caso haja alteração do gabarito, somente haverá pontuação para aqueles que marcaram a alternativa correta conforme o gabarito oficial.

15.13. A Comissão Examinadora do IDCAP é a última instância para

recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual, em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

15.14. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem.

15.15. Será disponibilizada aos demais candidatos a informação quando houver alteração ou anulação de questão, pelo endereço eletrônico www.idcap.org.br.

15.16. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

16. DAS CHAMADAS E REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CARGO

16.1. Serão convocados, os candidatos aprovados em todas as etapas do certame, dentro do quantitativo de número de vagas.

16.2. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer localidade do município de Maricá/RJ, de acordo com as necessidades do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR.

16.3. A lotação dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR, de acordo com os cargos a serem preenchidos.

16.4. Para todos os cargos do Concurso Público, os candidatos aprovados ficarão sujeitos aos exames médicos pré-admissionais, necessários para os fins de provimento do cargo, antes da respectiva contratação.

16.5. O candidato que não atender à convocação, no prazo a ser oportunamente divulgado, será automaticamente excluído do Concurso Público.

16.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Concurso Público, as publicações oficiais realizadas pelo Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR, em seu sítio eletrônico e/ou Diário Oficial.

16.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato, desde a inscrição para o Concurso Público, a verificação da compatibilidade das atribuições do cargo e neste edital, a condição física pessoal para participação nas etapas do certame e para o desempenho das atividades.

16.8. O candidato convocado para nomeação e posse no cargo deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado e classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

b) Comprovação do pré-requisito do cargo;

c) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados;

d) 18 (dezoito anos) completos na data da posse;

e) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;

f) apresentar documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF (deve apresentar o comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil, em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica>; Título de Eleitor e do último comprovante de votação; Carteira Profissional; uma foto 3x4; extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil); comprovante de residência; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento (quando aplicável); Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos; Cadastro de dados bancários, sendo somente permitida a conta corrente do Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal; Declaração de acúmulo legal ou não acúmulo de cargos em funções públicas; Declaração de Bens Móveis e Imóveis (modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Maricá/RJ); Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual e Federal; Laudo Médico de aptidão emitido pelo médico do trabalho acompanhado dos Exames médicos pré-admissionais: hemograma completo; Carteira de Vacinação dos filhos de até 07 anos; Comprovante de Matrícula escolar dos dependentes menores de 18 anos;

g) estar registrado e com a situação regularizada no órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;

h) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

i) estar quite com as obrigações eleitorais;

j) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;

k) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que

o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pelo médico do trabalho;

l) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

m) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

n) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

o) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no edital.

16.9. Caso haja necessidade, o Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR poderá solicitar outros documentos complementares.

16.10. No ato da convocação, todos os requisitos especificados neste edital deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais e/ou autenticadas.

16.11. Não será admitido o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data de nomeação para o cargo, os requisitos mínimos exigidos neste edital.

16.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

16.13. O candidato, quando contratado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pelo Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, motivando, à critério do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR, a contratação do candidato subsequente imediatamente classificado.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Concurso Público terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Todos os arquivos anexados no site do IDCAP devem estar em formato PDF.

17.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

17.4. A classificação final do candidato no cadastro de reserva, gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação, escolha da vaga. O Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com o estabelecido pelo Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR e dentro do prazo de validade da seleção.

17.5. Os candidatos aprovados e não classificados dentro do limite estabelecido para vagas imediatas estarão incluídos no cadastro de reserva até o limite estabelecido no quadro de vagas, podendo ser convocados em função da desistência e/ou eliminação de candidato aprovado nas vagas destinadas à ampla concorrência, durante a vigência do concurso.

17.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público.

17.7. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público, até o resultado final, serão publicados no site oficial do www.idcap.org.br.

17.8. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público, após o resultado final, serão publicados no site oficial do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR e/ou Diário Oficial.

17.9. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgadas no site do IDCAP www.idcap.org.br.

17.10. É responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for admitido, perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado.

17.11. A aprovação dos candidatos para lista de espera, neste Concurso Público, não implica obrigatoriedade de sua convocação, cabendo ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação e a vigência do Concurso Público.

17.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

17.13. As despesas relativas à participação do candidato no certame, à sua apresentação para nomeação, exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.

17.14. O Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR e o IDCAP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

17.15. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

17.16. O Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR e o IDCAP não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para posse no cargo.

17.17. No dia de realização das provas, o IDCAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas de provas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

17.18. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativamente às notas de candidatos eliminados.

17.19. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

17.20. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público e pelo IDCAP, no que a cada um couber. 17.21. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

17.22. Fazem parte deste edital os seus respectivos anexos, quais sejam:

Anexo I - Cronograma

Anexo II - Atribuições dos Cargos Anexo III - Conteúdo Programático

Anexo IV - Autodeclaração de família de baixa renda

Maricá/RJ, 27 de abril de 2023.

Romário Galvão Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do edital de abertura	28/04/2023
Período para impugnação contra o edital de abertura	28/04/2023 a 29/04/2023
Divulgação do resultado das impugnações contra o edital de abertura	09/05/2023
Período de inscrições	09/05/2023 a 05/06/2023
Período para envio de títulos e experiência profissional	09/05/2023 a 06/06/2023
Período para solicitação de atendimento especial para realização das provas	09/05/2023 a 05/06/2023
Período para solicitação de inscrição para vagas reservadas	09/05/2023 a 05/06/2023
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	09/05/2023 a 10/05/2023
Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	18/05/2023
Período para recurso contra o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	19/05/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	29/05/2023
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	06/06/2023
Divulgação das inscrições deferidas	12/06/2023
Divulgação do resultado das solicitações de atendimento especial para prova	12/06/2023
Divulgação do resultado das solicitações de inscrição para vagas reservadas	12/06/2023
Período para recurso contra o indeferimento das inscrições	13/06/2023
Período para recurso contra o resultado das solicitações de atendimento especial para prova	13/06/2023
Período para recurso contra o resultado das solicitações de inscrição para vagas reservadas	13/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições	21/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial para prova	21/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de inscrição para vagas reservadas	21/06/2023
Divulgação da homologação das inscrições deferidas, convocação dos candidatos e informações/locais para a realização da prova objetiva e discursiva	28/06/2023
Divulgação de quantitativo de candidato por vaga	28/06/2023
Realização da prova objetiva	02/07/2023
Realização da prova discursiva	02/07/2023
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	03/07/2023
Divulgação do padrão de respostas da prova discursiva	03/07/2023
Período para recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	04/07/2023
Período para recurso contra o padrão de respostas da prova discursiva	04/07/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra o padrão de respostas da prova discursiva	14/07/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	19/07/2023
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	19/07/2023
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	19/07/2023
Período para recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	20/07/2023
Divulgação do resultado preliminar da prova discursiva	26/07/2023
Período para recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva	27/07/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	28/07/2023
Divulgação do resultado da prova objetiva pós recursos	28/07/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova discursiva	11/08/2023
Divulgação do resultado oficial da prova discursiva	11/08/2023
Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos	14/08/2023
Período para recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos	15/08/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da avaliação de títulos e experiência profissional	22/08/2023
Divulgação do resultado oficial da avaliação de títulos e experiência profissional	22/08/2023
Divulgação do resultado final do certame	22/08/2023

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Técnico em Produção e Análise de Informações Geográficas e Estatísticas	Exercer atribuições voltadas para o suporte e o apoio técnico especializado às atividades de pesquisa, produção, análise e disseminação de dados e informações de natureza estatística, geográfica, cartográfica, e ambiental; auxiliar na elaboração e na execução de projetos de pesquisa amostral ou censitária; exercer atividades auxiliares de análise e difusão de informações estatísticas e geográficas, preparando relatórios e apresentações visuais de dados; exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que lhe sejam atribuídas pela autoridade superior.
Técnico em Gestão de Informações Geográficas e Estatísticas	Exercer atribuições voltadas para o suporte e o apoio técnico especializado às atividades de gestão de informações relativas à consecução das competências institucionais e legais do IDR; fornecer suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no apoio a usuários; configurar e instalar recursos e sistemas computacionais, controlam a segurança do ambiente computacional; exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que lhe sejam atribuídas pela autoridade superior.
Técnico em Planejamento, Administração e Contabilidade	Exercer atribuições voltadas para o suporte e o apoio técnico especializado às atividades de planejamento e administração dos recursos humanos, materiais e financeiros do IDR; fornecer apoio técnico-administrativo e institucional; acompanhar processos administrativos de qualquer natureza; gerir processos administrativos, monitorando e certificando a realização dos devidos procedimentos legais; exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que lhe sejam atribuídas pela autoridade superior.
Tecnologista em Informações Geográficas e Estatísticas	Exercer atribuições voltadas às atividades especializadas de produção, análise e disseminação de dados e informações de natureza estatística, geográfica, cartográfica e ambiental; e monitoramento do desenvolvimento socioeconômico e urbano de Maricá no contexto do Leste Metropolitano Fluminense; elaborar e executar projetos de pesquisa social e econômica, definindo metodologia, desenhando amostras e construindo instrumentos de coleta de dados; participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos e de planos setoriais municipais; estudar a organização espacial por meio do monitoramento do uso e ocupação do solo e da interpretação e da interação dos aspectos físicos e humanos; avaliar os processos de produção do espaço, subsidiando políticas públicas de ordenamento territorial; participar do planejamento regional, urbano, rural, ambiental e da formulação de políticas de gestão do território; exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que lhe sejam atribuídas pela autoridade superior.
Analista de Gestão de Informações Geográficas e Estatísticas	Exercer atribuições voltadas para o exercício de atividades de gestão de informações relativas à consecução das competências institucionais e legais do IDR; disponibilizar informação em qualquer suporte e gerenciar o acervo de informações estatísticas e geográficas da instituição; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; administrar ambientes computacionais, implantando rotinas e projetos e controlando os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes; projetar soluções de tecnologia da informação, identificando a necessidade da instituição na consecução de suas competências institucionais e legais; desenvolver e implementar sistemas de tecnologia da informação, dimensionando requisitos e funcionalidades dos sistemas; exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que lhe sejam atribuídas pela autoridade superior.
Analista de Planejamento e Administração	Exercer atribuições voltadas para o exercício de atividades de planejamento e administração dos recursos humanos, materiais e financeiros do IDR; promover estudos de racionalização dos recursos da instituição e auxiliar no controle do desempenho organizacional; gerir processos administrativos, monitorando e certificando a realização dos devidos procedimentos legais; fornecer apoio técnico-administrativo e institucional; planejar, executar, acompanhar e avaliar planos, projetos e programas relativos ao desenvolvimento organizacional; emitir pareceres, relatórios técnicos ou informações em processos administrativos; acompanhar processos administrativos de qualquer natureza, inclusive quanto às publicações em Diário Oficial; colaborar na regularidade do cumprimento dos atos processuais, bem como na observância de prazos; prestar informações ao público interessado; operacionalizar equipamentos de dados afetos à área; exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que lhe sejam atribuídas pela autoridade superior.
Analista de Comunicação e Editoração	Exercer atribuições voltadas para o exercício de atividades de comunicação, de editoração e de publicação do IDR; registrar, por meio de texto, de imagens e de sons, acontecimentos e fatos relativos à execução das competências do IDR; redigir e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo e analisando os acontecimentos; fazer seleção, revisão e preparo definitivo de textos a serem divulgados em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público; executar o planejamento editorial, auxiliando na coordenação do processo de edição e responsabilizando-se pelas publicações; planejar e executar serviços de pré-impressão gráfica; realizar programação visual gráfica e editoração de textos e imagens para publicação; realizar a formalização de publicações junto aos órgãos competentes; exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que lhe sejam atribuídas pela autoridade superior.

Analista Contábil	Processar a despesa pública, executando a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial; organizar e executar serviços de contabilidade em geral; revisão de balanços e de contas em geral; verificação de haveres, revisão permanente ou periódica de escritas e quaisquer outras atribuições de natureza contábil conferidas por lei aos profissionais de contabilidade; exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que lhe sejam atribuídas pela autoridade superior em geral; verificação de haveres, revisão permanente ou periódica de escritas e quaisquer outras atribuições de natureza contábil conferidas por lei aos profissionais de contabilidade; exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que lhe sejam atribuídas pela autoridade superior.
Analista Jurídico	Manifestar-se acerca dos assuntos de interesse do IDR; manifestar-se acerca da constitucionalidade e legalidade de proposições legislativa e atos administrativos; manifestar-se acerca da legalidade dos atos administrativos de qualquer natureza no âmbito do IDR; emitir pareceres para fixar a interpretação de leis ou atos administrativos; opinar sobre providências de ordem jurídica aconselhadas pelo interesse público e pela aplicação das leis vigentes; elaborar minutas padronizadas dos termos de contratos demais instrumentos a serem firmados pelo IDR; opinar sobre as consultas que devam ser formuladas ao Tribunal de Contas e demais órgãos de controle, no limite de suas atribuições; opinar, sempre que solicitado, nos processos administrativos em que haja questão jurídica correlata ou que neles possa influir como condição de seu prosseguimento; desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade ou que lhe forem atribuídas; exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que lhe sejam atribuídas pela autoridade superior.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

Ética no serviço público

Cidadania: Ética e moral. Ética, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações: Disposições gerais; Atos de improbidade administrativa. Lei nº 12.846/2013 e suas alterações.

Legislação local

Constituição do Estado do Rio de Janeiro. I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS (arts. 1º a 7º); Título II - DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. Capítulo I - DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS (arts. 8º a 38); Capítulo II - DOS DIREITOS SOCIAIS (arts. 39 a 44); Título III - DA ORGANIZAÇÃO ESTADUAL. Capítulo I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (arts. 64 a 71); Capítulo II - DA COMPETÊNCIA DO ESTADO (arts. 72 a 74); Capítulo III - DAS REGIÕES METROPOLITANAS, AGLOMERAÇÕES URBANAS E MICRORREGIÕES (arts. 75 e 76); Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Seção I - DISPOSIÇÕES GERAIS (arts. 77 e 78); Seção II - DO CONTROLE ADMINISTRATIVO (arts. 79 a 81); Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS (arts. 82 a 90); Capítulo I - DO PODER LEGISLATIVO (art. 110); Subseção I - DA EMENDA À CONSTITUIÇÃO (art. 111); II - DAS LEIS (arts. 112 a 118); Subseção III - DA INICIATIVA POPULAR (arts. 119 e 120); Seção VIII - DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL FINANCEIRA E, ORÇAMENTÁRIA (arts. 122 a 134); Seção VIII - DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL FINANCEIRA E, ORÇAMENTÁRIA (arts. 122 a 134); Capítulo II - DO PODER EXECUTIVO (arts. 135 a 150); Capítulo II - DO PODER EXECUTIVO (arts. 135 a 150); Capítulo III - DO PODER JUDICIÁRIO; Seção I - DISPOSIÇÕES GERAIS (arts. 151 a 157); Seção II - DA COMPETÊNCIA DOS TRIBUNAIS (arts. 158 a 159); Seção III - DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (arts. 160 a 162); Seção IV - DOS TRIBUNAIS DE ALÇADA E DE OUTROS TRIBUNAIS CRIADOS POR LEI (art. 163); Seção V - DOS JUÍZES DE DIREITO (arts. 164 e 165); Seção VII - DOS JUÍZADOS ESPECIAIS (art. 167); Capítulo IV - DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA; Seção I - DO MINISTÉRIO PÚBLICO (arts. 170 a 175); Seção II - DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (art. 176 e 177); Seção III - DA ADVOCACIA E DA DEFENSORIA PÚBLICA (arts. 178 a 181); Seção IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (arts. 182); Capítulo I - DO SISTEMA TRIBUTÁRIO ESTADUAL; Seção I - DOS PRINCÍPIOS GERAIS (arts. 192 a 195); Seção II - DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR (arts. 196 a 198); Seção III - DOS IMPOSTOS DO ESTADO (art. 199); Seção IV - DOS IMPOSTOS DOS MUNICÍPIOS (art. 200); Seção V - DA REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS (arts. 201 a 206); Capítulo II - DAS FINANÇAS PÚBLICAS; Seção I - DISPOSIÇÕES GERAIS (arts. 207 e 208); Seção II - DOS ORÇAMENTOS (arts. 209 a 213) Capítulo I - DISPOSIÇÃO GERAL (art. 283); Capítulo II - DA SEGURIDADE SOCIAL; Seção I - DISPOSIÇÃO GERAL (arts. 284 a 286); Seção II - DA SAÚDE (arts. 287 a 304); Seção III - DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (art. 305); Capítulo III - DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO; Seção I - DA EDUCAÇÃO (arts. 306 a 321); Seção II - DA CULTURA (arts. 322 a 324); Seção III - DO ESPORTO (arts. 325 a 329); Capítulo V - DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (arts. 331 a 333); Capítulo VII - DOS DIREITOS DAS PESSOAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS (arts. 338 a 342) Capítulo I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (arts. 343 a 354); Capítulo II - DA INTERVENÇÃO DO ESTADO NOS MUNICÍPIOS (arts. 355 e 356); Capítulo III - DA CRIAÇÃO, INCORPORAÇÃO OU ANEXAÇÃO, FUSÃO E DESMEMBRAMENTO DE MUNICÍPIOS (art. 357); Capítulo IV - DA COMPETÊNCIA DOS MUNICÍPIOS (arts. 358 e 359); Capítulo V - DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL (art. 360); Capítulo VI - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DOS MUNICÍPIOS - (arts. 358 a 361). 2. Lei Orgânica de Maricá. 3. Lei Complementar Municipal nº 360, de 03 de maio de 2022. 4. Lei Complementar Municipal nº 034 de 01 de setembro de 1993. 5. Decreto Municipal nº 054, de 30 de maio de 2017. 6. Decreto Municipal nº 158, de 21 de maio de 2018. 7. Decreto nº 840, de 05 de abril de 2022: Regulamenta a Aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – no âmbito da administração municipal direta e indireta do município de Maricá/RJ. 8. Decreto nº 897 de 09 de setembro de 2022. 9. Decreto nº 936, de 18 de novembro de 2022: estabelece a operacionalização dos procedimentos para a realização de contratação no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Maricá, bem como dos seus respectivos processos de pagamento. 10.

Decreto nº 937 de 18 de novembro de 2022: regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito da administração direta e indireta do município de Maricá. 11. Decreto nº 921, de 18 de outubro de 2022: Regulamenta o § 3º, do Art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e das comissões especiais, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa

Compreensão e Interpretação de texto. Tipos Textuais (Texto Narrativo, Dissertativo, Expositivo, Descritivo e Injuntivo). Gêneros Textuais. Coerência e Coesão Textual. Linguagem Verbal e Não Verbal. Variação Linguística. Discurso Direto e Indireto. Funções da Linguagem. Figuras da Linguagem. Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa). Acentuação Gráfica. Sinais de Pontuação. Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos e Verbos. Crase. Estrutura e Formação de Palavras. Significado de Palavras. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Análise Sintática: Frase, Oração e Período. Semântica: Sinônimos, Antônimos, Homônimos, Parônimos, Denotação e Conotação. Redação Oficial.

Matemática

Noções Básicas da Lógica Matemática: Proposições, Conectivos, Equivalência e Implicação Lógica, Argumentos Válidos, Problemas com Tabelas e Argumentação. Lógica de Argumentação (Analogias, Inferências, Deduções e Conclusões). Compreensão de Estruturas Lógicas. Diagramas Lógicos. Conjuntos Numéricos (Números Naturais, Inteiros, Racionais e Reais) e Operações com Conjuntos. Operações, Propriedades e Aplicações (Soma, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação). Razões e Proporções (Grandezas Diretamente Proporcionais, Grandezas Inversamente Proporcionais, Porcentagem, Regras de Três Simples e Compostas).

Noções de Estatística: Apresentação de Dados Estatísticos: Tabelas e Gráficos. Medidas de Centralidade: Média Aritmética, Média Ponderada, Mediana e Moda. Princípios de Contagem e Probabilidade. Sistemas de Medidas. Volumes.

Informática Básica

Função e Características dos Principais Dispositivos Utilizados em um Computador. Conceitos Básicos sobre Hardware e Software. Dispositivo de Entrada e Saída de Dados. Noções de Sistema Operacional (Windows). Internet: Navegação na Internet, Conceitos de URL, Links, Sites, Busca e Impressão de Páginas. Editor de Texto (Microsoft Office – Word 2010): Formatação de Fonte e Parágrafo, Bordas e Sombreamento, Marcadores, Numeração e Tabulação, Cabeçalho, Rodapé e Número de Páginas, Manipulação de Imagens e Formas, Configuração de Página e Tabelas. Planilha Eletrônica (Microsoft Office – Excel 2010): Formatação da Planilha e de Células, Criar Cálculos Utilizando as Quatro Operações; Formatar Dados Através da Formatação Condicional; Representar Dados Através de Gráficos. Configuração de Impressoras. Apresentação (Microsoft Office – PowerPoint 2010): Caixas de Texto, Imagens e Impressão de Slides, Formas, Girando Objetos e Efeitos de Preenchimento, Organização de Objetos e Plano de Fundo, Tabelas e Gráficos, Transições, Hiperlink e Inserção de Áudios. Aplicativos para Segurança (Antivírus, Firewall, Anti-Spyware etc.). Procedimentos de Backup. Correio Eletrônico (E-mail). Videoconferências no Microsoft Teams e no Google Meet: Criação de Reuniões On-line. Acesso e Operações: Iniciar Videoconferências, Gravação de Reuniões, Compartilhamento de Tela.

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Técnico em Produção e Análise de Informações Geográficas e Estatísticas

Técnico em Planejamento, Administração e Contabilidade

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa

Compreensão e Interpretação de texto. Tipos Textuais (Texto Narrativo, Dissertativo, Expositivo, Descritivo e Injuntivo). Gêneros Textuais. Coerência e Coesão Textual. Linguagem Verbal e Não Verbal. Variação Linguística. Discurso Direto e Indireto. Funções da Linguagem. Figuras da Linguagem. Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa). Acentuação Gráfica. Sinais de Pontuação. Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos e Verbos. Crase. Estrutura e Formação de Palavras. Significado de Palavras. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Análise Sintática: Frase, Oração e Período. Semântica: Sinônimos, Antônimos, Homônimos, Parônimos, Denotação e Conotação. Redação Oficial.

Matemática

Conjuntos Numéricos: Naturais (N), Inteiros (Z), Racionais (Q), Reais (R): Representação, Ordenação, Operações, Problemas. Operações Numéricas (Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Raiz). Números Fracionários: Operações com Números Fracionários. Números Decimais: Operações com Números Decimais. Teoria dos Números: Pares / Ímpares / Múltiplos / Divisores / Primos / Compostos / Fatoração / Divisibilidade / MMC / MDC. Equações do 1º e do 2º grau. Razão e Proporção: Propriedades das Proporções e Divisão Proporcional. Regra de Três Simples. Porcentagem. Resolução de Situações Problemas. Tratamento da Informação: Gráficos e Tabelas. Áreas de Figuras Planas (Triângulos, Quadriláteros, Círculos e Polígonos Regulares). Função Quadrática. Função Exponencial. Função Logarítmica. Análise Combinatória Simples. Noções de Estatísticas e Probabilidade. Progressão Aritmética e Geométrica. Juros Simples e Compostos.

Informática Básica

Função e Características dos Principais Dispositivos Utilizados em um Computador. Conceitos Básicos sobre Hardware e Software. Dispositivo de Entrada e Saída de Dados. Noções de Sistema Operacional (Windows). Internet: Navegação na Internet, Conceitos de URL, Links, Sites, Busca e Impressão de Páginas. Editor de Texto (Microsoft Office – Word 2010): Formatação de Fonte e Parágrafo, Bordas e Sombreamento, Marcadores, Numeração e Tabulação, Cabeçalho, Rodapé e Número de Páginas, Manipulação de Imagens e Formas, Configuração de Página e Tabelas. Planilha Eletrônica (Microsoft Office – Excel 2010): Formatação da Planilha e de Células, Criar Cálculos Utilizando as Quatro Operações; Formatar Dados Através da Formatação Condicional; Representar Dados Através de Gráficos. Configuração de Impressoras. Apresentação (Microsoft Office – PowerPoint 2010): Caixas de Texto, Imagens e Impressão de Slides, Formas, Girando Objetos e Efeitos de Preenchimento, Organização de Objetos e Plano de Fundo, Tabelas e Gráficos, Transições, Hiperlink e Inserção de Áudios. Aplicativos para Segurança (Antivírus, Firewall, Anti-Spyware etc.). Procedimentos de Backup. Correio Eletrônico (E-mail). Videoconferências no Microsoft Teams e no Google Meet: Criação de Reuniões On-line. Acesso e Operações: Iniciar Videoconferências, Gravação de Reuniões, Compartilhamento de Tela.

CONTEÚDO ESPECÍFICO

TECNOLOGISTA EM INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS: Geografia

Noções básicas de cartografia: escala, sistemas de coordenadas, projeção cartográfica, Sistema Global de Posicionamento por Satélites Artificiais. Cartografia Temática: métodos de representações qualitativas, quantitativas, ordenadas e dinâmicas. Sistemas de informação geográfica: conceituação, requisitos e funcionalidades. Conceitos fundamentais de topologia; relacionamentos topológicos em ambiente SIG. Interoperabilidade em sistemas de informações geográficas. Banco de dados e banco de dados geográfico; formato de dados cartográficos: raster, vetor, requisitos de topologia; armazenamento de informações geoespaciais em ambiente de banco de dados relacional e orientado a objeto. Infraestrutura de dados espaciais: metadados geográficos; serviços web de mapas. Sensoriamento remoto: tratamento digital de imagens e registro de imagens e mosaicagem. Conhecimentos práticos nos softwares: Geomedia ou ArcGis ou QuantumGis. Noções básicas de Geografia Urbana, urbanismo, conceitos de território. Dimensão política da organização do território: processo histórico e geográfico da formação territorial do Brasil; desenvolvimento econômico e a questão

regional no Brasil. O processo de urbanização: dinâmica – complexidade e tendências no Brasil; escalas da urbanização; redes e fluxos. Dinâmica populacional: o crescimento da população brasileira. Processo produtivo: estrutura, padrões de distribuição e ritmos de crescimento dos setores de atividade econômica no Brasil. Desenvolvimento Sustentável: histórico, conceitos aplicações; Indicadores de Desenvolvimento Sustentável; riscos ambientais; cobertura e uso da terra.

TECNOLOGISTA EM INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS: Estatística

Estatística descritiva e análise exploratória de dados – média, mediana, moda, quartis, resumo de 5 números, variância, desvio padrão, coeficiente de variação, intervalos entre quartis, valores atípicos, elaboração e interpretação de gráficos: gráfico de barras e colunas, gráfico de linhas, histograma, boxplot e ramo e folhas. Probabilidade – definições básicas e axiomas, probabilidade condicional e independência, variáveis aleatórias discretas e contínuas, função de distribuição, função de probabilidade, função de densidade de probabilidade, esperança e momentos, distribuição de funções de variáveis aleatórias, distribuições: Binomial, Multinomial, Hipergeométrica, Poisson, Uniforme, Normal e Exponencial; distribuições condicionais e independência, esperança condicional, funções geradoras de momentos, lei dos grandes números, teorema central do limite, distribuições amostrais.

Inferência Estatística – métodos de estimação pontual: método dos momentos e método da máxima verossimilhança, propriedades dos estimadores, estimação por intervalos, testes de hipóteses simples e compostas, nível de significância, testes t de Student, testes qui-quadrado – de aderência e de independência e de homogeneidade em tabelas de contingência, Técnicas de Amostragem – amostragem aleatória simples, tamanho de amostra, estimadores de razão e regressão, amostragem estratificada, amostragem sistemática, amostragem de conglomerados, Modelos lineares – correlação, regressão linear simples e múltipla, estimação dos parâmetros do modelo: método de mínimos quadrados e método da máxima verossimilhança, inferência na regressão, análise de resíduos, testes para autocorrelação serial e heterocedasticidade, análise da variância, diagnósticos de qualidade do ajuste. Modelos Lineares Generalizados – família exponencial, componentes do modelo linear generalizado, especificação funcional através de Box-Cox, inferência em modelos.

TECNOLOGISTA EM INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS: Ciências Sociais

As ciências sociais e seu papel na sociedade. Conceitos sociológicos fundamentais: cultura e sociedade. Émile Durkheim e os fatos sociais. Max Weber e a ação social. Karl Marx e Friedrich Engels e as classes sociais. Formação e consolidação do capitalismo. Transformações de modelos de produção: Taylorismo, Fordismo, Toyotismo. Reestruturação produtiva e impactos sobre as atividades econômicas e as relações de trabalho no Brasil. Perfil demográfico brasileiro. Aspectos econômicos e sociais da realidade brasileira. Questão racial brasileira. Estratificação social. Desigualdades e pobreza: conceitos, características e indicadores de medição. Processo de urbanização brasileira. A nova dinâmica demográfica brasileira: tendências recentes da fecundidade e da mortalidade, os novos fluxos migratórios, mudanças nos perfis da estrutura etária e impactos sobre as políticas públicas. As influências da Globalização na reestruturação das relações sociais. Noções fundamentais de cadeias e redes de produção e de valor. Noções fundamentais de desenvolvimento regional. Conceituação básica: política, Estado, governo, burocracia. Neoliberalismo e o Estado Gerencial. Definição de políticas públicas. Abordagens teórico-metodológicas da investigação de políticas públicas. Princípios fundamentais do

método científico. Pesquisa social: modalidades qualitativas e quantitativas. Níveis de pesquisa: exploratórias, descritivas e explicativas. Técnicas e recursos de pesquisa. Elementos básicos constitutivos de um projeto de pesquisa. A relação pesquisa e ética. Noções básicas de estatística descritiva e de análise exploratória de dados. Elaboração e interpretação de gráficos: gráfico de barras, gráfico de colunas e gráfico de linhas. Inferência estatística. Normas técnicas: apresentação de citações em documentos (NBR 10520).

TECNOLOGISTA EM INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS: Economia

MICROECONOMIA. Teoria do consumidor. Utilidade cardinal. Ordinal. Curva de indiferença. Restrição orçamentária. Equilíbrio do consumidor. Efeitos substituição e renda. Elasticidades preço, renda e cruzada da demanda. Curva de Engel e função demanda. Teoria da produção. Isoquantas e isocustos. Funções de produção e suas propriedades, com proporções fixas e variáveis. Curvas de produto e produtividade. Curvas de custo. Equilíbrio da firma. Curvas de oferta de produtos e de demanda de fatores. Elasticidade da oferta. Formas de mercado: concorrência perfeita, monopólio, concorrência monopolística e oligopólios. Equilíbrios de curto e longo prazo. Noções fundamentais de cadeias e redes de produção e de valor.

MACROECONOMIA. Contabilidade social. Principais agregados macroeconômicos. Mensuração da produção. Identidades básicas. Níveis de valoração da produção. Contas do governo e setor externo. Balanço de pagamentos. Sistema de Contas Nacionais no Brasil. Contas Econômicas Integradas (CEI); Contas Correntes, de Acumulação e de Patrimônio. Tabelas de Recursos e Usos (TRU): Oferta de Bens e Serviços, Demanda Total e Componentes do Valor Adicionado. Análise insumo-produto. Contabilidade social a preços correntes e constantes. Índices de preços e de quantidade, deflator implícito. Setores de atividade econômica: agropecuária, indústria e serviços. Análise de determinação da renda: equilíbrio da economia, determinação da renda, as relações entre os grandes agregados e os ciclos econômicos. Teorias da Inflação. Moeda: definições e funções. Sistema Monetário. Oferta e demanda por moeda. Taxa de juros. Sistema financeiro nacional. Instrumentos de política monetária. Funções do Estado e papel do governo na economia. Estabilização, crescimento e redistribuição. A teoria keynesiana. Princípios de Tributação. Modelo de concessão. Parcerias Público-Privadas. Lei de Responsabilidade Fiscal e políticas sociais.

ECONOMIA BRASILEIRA. Mudanças estruturais da economia brasileira a partir da aceleração dos processos de industrialização e urbani-

zação no século XX. Reestruturação produtiva, abertura econômica e financeira, impactos sobre: indústria, inflação, balanços de pagamentos, investimento, mercado de trabalho (perfis regionais do mercado de trabalho, globalização e efeitos sobre a composição do trabalho, novas formas de organização e demanda da força de trabalho, índices de mensuração da oferta, demanda e características da força de trabalho). Economia regional. Pobreza e exclusão social: medidas e avaliação. Aspectos gerais do comportamento recente da economia brasileira e das políticas econômicas adotadas pelos últimos governos. Indicadores do desenvolvimento econômico e social brasileiro contemporâneo. Desigualdades pessoais e espaciais de renda e de riqueza. Perfil demográfico brasileiro.

TECNOLOGISTA EM INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS: Urbanismo

Densidade urbanística. Legislação ambiental e urbanística, estadual e federal. Estatuto da Cidade - diretrizes gerais da política urbana - Lei nº 10.257 de 10/07/2001 e Lei Federal nº 6.766/79. Planejamento territorial urbano: índices urbanísticos; parcelamento do solo; impactos ambientais urbanos; mobiliário urbano; urbanização de logradouros. Patrimônio histórico-cultural e ambiental. Áreas de interesse especial. Cartas patrimoniais. O espaço urbano e o sistemas de espaços livres - conceitos gerais: controle do uso e da ocupação do solo. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização. Planejamento Ambiental, Regional e Urbano. Planos Diretores. Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV). Desenho Urbano. Conservação e revitalização urbana. Implantação e construção de áreas urbanas e obras públicas. Preservação do meio ambiente natural e construído. Sistemas de informação geográfica: conceituação, requisitos e funcionalidades; os principais sistemas em geoprocessamento SIG e GIS. Geoprocessamento: dados e informações geográficas; ferramentas de análises espaciais básicas; consulta e armazenamento de geodados e informações geoespaciais em ambiente de banco de dados. Projeto e Adequação dos Espaços Visando a Utilização pelo Deficiente Físico - NBR 9050 e Decreto nº 5.296 de 02/12/2004. Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações). Fiscalização de Obras. Redação de Pareceres e Relatórios. Direito constitucional: Princípios fundamentais (CRFB, art. 1º ao 4º); Organização político-administrativa (CRFB, art. 18 e 19); Autonomia municipal (CRFB, art. 29/31 e 158/159); Competência privativa e comum (CRFB, art. 23 e 30); Sistema de cartas próprias; Regiões Metropolitanas, Aglomerações Urbanas e Microrregiões (CRFB art. 25 § 3º). Legislação federal: Lei de Parcelamento (Lei Federal nº 6.766/79); Lei da Reurb (Lei nº 13.465/2017); Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/64); Lei Sistema Nacional do Cadastro Rural (Lei 5.868/72); Código de Normas da CGJ-TJRJ (Extrajudicial). Legislação estadual: Região Metropolitana do Rio de Janeiro (Lei Complementar nº 184/2018); Estatuto da Metrópole (Lei nº 13.089/2015). Legislação urbanística: Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001); Plano Diretor de Maricá (Lei Complementar nº 145/2006); Código de Obras de Maricá e suas atualizações (Lei nº 77/1978); Plano de Diretrizes Urbanísticas de Maricá (Lei Complementar nº 157/2007); Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de Maricá e suas atualizações (Lei nº 2272/2008); Lei de Área de Especial Interesse Social (Lei nº 2301/2009); Lei de Abairramento de Maricá (Lei Complementar nº 207/2010); Lei de Área de Especial Interesse Urbanístico e Econômico (Lei nº 2480/2013); Lei de Área de Especial Interesse Urbanístico e Econômico (Lei nº 2483/2013); Lei de Área de Especial Interesse Urbanístico e Econômico (Lei nº 2482/2013); Lei de Área de Especial Interesse Urbanístico e Econômico (Lei nº 2481/2013); Lei de Estudo de Impacto de Vizinhança de Maricá (Lei nº 2.777/2017); Lei de Área de Especial Interesse Urbanístico e Econômico (Lei Complementar nº 295/2018); Decreto sobre procedimento para embargos de construções irregulares e Demolição Administrativa (Decreto nº 206/2018); Decreto sobre Acessibilidade (Decreto nº 694/2021); Zona Urbana (Lei Federal nº 6.766/79 e Código Tributário Nacional, art. 32 § 1º), Zona de Expansão Urbana e Zona Rural (Lei Federal nº 9.393/1996).

ANALISTA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS: Biblioteconomia

Biblioteconomia e ciência da informação: conceituação e finalidades; modelos teóricos; panorama brasileiro; sociedade da informação; terminologia de Biblioteconomia e Documentação. Normas técnicas na área de Informação e Documentação: apresentação de citações em documentos (NBR 10520); Número Padrão Internacional para Publicações

Seriadas - ISSN (NBR10525); apresentação de trabalhos acadêmicos (NBR14724); apresentação de publicação periódica científica impressa (NBR6021); apresentação de artigo em publicação periódica científica impressa (NBR6022); elaboração de referências (NBR6023); apresentação de sumário (NBR6027); apresentação de resumo (NBR6028); apresentação de livros e folhetos (NBR6029); Número Padrão Internacional de Livro - ISBN (NBRISO2108). Indexação: conceito, definição, linguagens de indexação, descritores, processos de indexação, tipos de indexação. Resumos e índices: tipos e funções. Representação temática do documento: Classificação Decimal Universal - CDU: estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares; tesouros (conceitos e finalidades). Representação descritiva do documento: Catalogação (AACR-2): catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios. Catálogo: tipos e funções. Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, serviços de informação, acervos: desenvolvimento de coleções (monografias, periódicos, relatórios e documentos especiais), planejamento, redes e sistemas. Serviço de referência: Disseminação Seletiva da Informação - DSI: estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. Automação: formato de intercâmbio, formato MARC, banco de dados, base de dados, planejamento da automação, periódicos documentos eletrônicos; metadados; principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. Bibliografia: conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos. Gestão de bibliotecas: planejamento, organização e administração de recursos materiais, financeiros, informacionais e humanos.

ANALISTA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS: Tecnologia da Informação

BANCO DE DADOS. Modelagem conceitual de dados (Modelo de Entidades e Relacionamentos). Modelo relacional: normalização, integridade. Projeto e implementação de uma base de dados relacional: Linguagens de Definição de Dados (DDL), Manipulação de Dados (DML) e Controle de Dados (DCL). Configuração de ambiente de banco de dados. Conceitos de bancos de dados distribuídos, arquitetura em múltiplas camadas. SGBD: ORACLE, SQLServer, PostGreSql e MySQL. Conceitos de Data Warehouse, OLAP e OLTP. Avaliação e otimização de performance de banco de dados. Backup e restore de banco de dados. Controle de acesso a banco de dados. Ferramentas de monitoração do ambiente de banco de dados. Ferramentas e utilitários de banco de dados. Gerenciamento de performance. Políticas de segurança. Projeto físico de BD. Segurança e contingência de BD. Administração de banco de dados. Análise e tratamento de vulnerabilidades. Gerência de falhas do ambiente de produção de BD. Uso de métricas de desempenho. Análise de impactos, custos, riscos e benefícios da mudança. BI - Business Intelligence, Modelagem Multidimensional, Data Warehouse e Data Mining. EIS - Enterprise Information Systems.

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. Linguagens de Programação: estrutura de dados e algoritmos: algoritmos de pesquisa e de ordenação; estrutura de dados básica (arrays, pilhas, listas e filas); conceito de compilação e ligação de programas; tipos abstratos de dados; programação orientada a objetos. Tratamentos de exceções. Linguagens de programação: Python, C# e Java (declarações de variáveis, acesso à banco de dados, definição de formulários, tratamento de erros, depuração de programas e estruturas básicas de programação - sequência, repetição e seleção). Engenharia de software: conceitos gerais; ciclo de vida de software; análise gerência de requisitos; qualidade de processo de software; qualidade do produto; processo de software; design patterns; padrões de arquitetura de aplicações corporativas, implementação; testes; técnicas de estimativa de projetos: APF (Análise por pontos de função); padrões de projetos (MVC - Model-View-Control). Análise Orientada a Objetos: principais conceitos: abstração, classes, subclasses, herança e composição, polimorfismo; identificação de classes primárias; classes derivadas; mensagens e seus tratadores; representação. Teste de software (unitário, integração, funcional, aceitação, desempenho e carga). Arquitetura: SAAS (Software as a Service). Projeto de sistemas de informação: Conceitos fundamentais; planejamento das atividades de análise; projeto de entrada e de saída; controle de sistemas; implementação de sistemas. Arquitetura: Service-Oriented Architecture (SOA); camadas de acesso a dados (OLEDB, ODBC, JDBC); monitores de processos e transações

(TP monitors), gerência e protocolos de transações distribuídas; conceito de servidor de aplicação. Aplicações Móveis (tablets, celulares, PDA e netbook): acessibilidade e engenharia de usabilidade: conceitos básicos de engenharia de usabilidade; critérios, recomendações e guias de estilo; análise de requisitos de usabilidade; concepção, projeto e implementação de interfaces. Metodologias Ágeis de Desenvolvimento de Sistemas: Scrum, XP, DAS, DSDM, FDD, Kanban, Processo Unificado Ágil e Modelagem Ágil.

INFRAESTRUTURA DE TI. Arquitetura de computadores e sistemas computacionais. Arquitetura de computadores: organização e funcionamento dos componentes principais - processadores, sistemas de memória, sistemas de armazenamento e periféricos de entrada e saída; execução de instruções; paralelismo e multiprocessamento; arquiteturas RISC/CISC/híbridas; sistemas de numeração e representação de dados. Sistemas operacionais: conceituação, gerenciamento de processadores, gerenciamento de memória, gerenciamento de entrada/saída, sistemas de arquivos. Redes de computadores - Fundamentos em comunicação de dados: codificação, transmissão de sinais e detecção de erros; modulação e multiplexação; conceitos básicos e topologias clássicas em redes locais e de longa distância; protocolos; modelo OSI, serviços de transmissão de dados oferecidos no Brasil. Redes de longa distância: conceitos básicos; frame relay e MPLS. Redes Ethernet e wireless: famílias de padrões IEEE 802.3, 802.1d, 802.1q e 802.11; switches, roteadores e equipamentos híbridos; qualidade de serviço; cabeamento estruturado e normas EIA/TIA. Suíte de protocolos TCP/IP e Internet: protocolo IP - características gerais, encaminhamento e roteamento de datagramas, endereçamento; protocolo TCP - características gerais, conexão/desconexão, controle de fluxo e de erros; técnicas e protocolos de roteamento; protocolos associados à suíte TCP/IP: ARP/RARP, ICMP, TELNET, DHCP, FTP, DNS, SMTP, POP- 3, IMAP, HTTP, HTTPS; IPV6; VoIP. Monitoração e gerenciamento de rede: Conceitos fundamentais - SNMP, MIB e RMON. Segurança da informação - Conceitos em gestão de risco e políticas de segurança da informação. Normas da família ISO/IEC 27000. Segurança de servidores, estações, redes e dispositivos móveis: conceitos gerais, firewall, anti-vírus, SSL/TLS, IPsec, VPNs. Criptografia, PKI e a infra-estrutura brasileira de chaves públicas. Sistema operacional Microsoft Windows Server 2000/2003 - A console de gerenciamento MMC. Registry. Active Directory.

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO E EDITORAÇÃO: Jornalismo

Teorias da Comunicação. Teorias do Jornalismo. Teoria do fato jornalístico. Direito de imagem no jornalismo. Media Training. Jornalismo e interesse público. Jornalismo público. Comunicação pública. Jornalismo corporativo. Comunicação organizacional. Comunicação visual e diagramação no Jornalismo. Técnicas de redação jornalística para os diferentes veículos. Princípio da impessoalidade na informação pública. Assessoria de imprensa. Assessoria de comunicação. Manual de Redação Oficial da Presidência da República (3ª. edição revista e atualizada). A estruturação da frase e suas possíveis alterações: deslocamento de termos, substituição de vocábulos e expressões, modificações estruturais. Formas de registro de documentos: textos, imagens, sons, acontecimentos e fatos. O processo de organização e divulgação de informações e notícias. Análise e exposição de documentos: seleção, revisão e preparo definitivo. Meios de divulgação de textos: jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e outros meios de comunicação com o público. Análise de dados: forma quantitativa e forma qualitativa. Gerenciamento de tempo, recursos humanos e comunicação. Transparência, controle e fiscalização.

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO E EDITORAÇÃO: Preparação e revisão de texto

Etapas do planejamento Editorial. O processo de edição de publicações. Os tipos de serviços de pré-impressão gráfica. Gramática normativa: uso da língua culta. Semântica. Literatura: texto literário, gêneros literários, principais movimentos literários. Tipos de textos e gêneros textuais. Produção e interpretação de texto. Intertextualidade. Citações e transcrições. Redação Oficial (conforme o Manual de Redação Oficial da Presidência da República): uso da norma culta da linguagem, clareza e precisão, objetividade, concisão, coesão e coerência, impessoalidade, formalidade e padronização. Fundamentos de Linguística e Semiologia. Linguagem, língua e fala. Signo linguístico: significante, significado, significação, arbitrariedade, motivação e linearidade. Referente, referência, representação e sentido. Denotação e conotação. A teoria da enunciação e a produção do texto escrito:

enunciação e enunciado. Texto e discurso. Construção e interpretação de textos. Processos de retextualização. Textualidade: coesão e coerência. Intertextualidade e polifonia. Tipos textuais. Gêneros do discurso. Linguagem e variação linguística. Tipos de variação linguística. Dialetos e registros. Oralidade e escrita. Formalidade e informalidade. Norma linguística. A variação linguística no português do Brasil. A variação linguística e a construção do texto escrito. Concepções de gramática. Tipos de gramática. Correção e incorreção. Propriedade e impropriedade. Propriedade vocabular. Língua Portuguesa (norma padrão). Fonética e fonologia. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras, classes gramaticais. Substantivo: classificação, formação e flexão. Artigo: classificação, flexão e emprego. Adjetivo: formação, flexão e emprego. Numeral: classificação, flexão e emprego. Pronomes: classificação; função; flexão; emprego. Verbos: classificação, conjugação, formação, flexão, predicação e emprego. Advérbio: classificação, gradação e emprego. Preposição: classificação, combinação, contração e emprego. Conjunção: classificação, função e emprego. Interjeição: classificação e emprego. Sintaxe: estrutura da oração e do período, termos da oração, transitividade verbal, tipos de frases, períodos simples e composto, tipos de discurso, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e regência nominal.

ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Noções de investimentos financeiros. Estratégias de negócios e de marketing. Aumento e redução de lucros. Aumento e redução de custos. Informações financeiras: tendências de mercado, resultados de vendas e questões de controle de estoque. Planos financeiros e de marketing. Desenvolvimento de estratégias e planos de negócios. Projeção econômica. Administração geral: organização e gestão, tipos de organizações, estrutura organizacional. Administração de recursos humanos, materiais e financeiros. Gerenciamento e monitoramento de processos administrativos. A escrita de textos analíticos, pareceres e relatórios técnicos. Análise, coleta e levantamento de dados. Procedimentos na análise e administração de recursos humanos na esfera pública. Transparência, controle e fiscalização. elaboração de diagnósticos organizacionais. Estrutura de trabalho: simplificação administrativa e documentos normativos da organização. Gestão de projetos. Noções básicas de portaria, decreto, ofícios, arquivos. Noções de Direito Constitucional: noções de direitos e garantias fundamentais; direitos e deveres individuais e coletivos; direito social; da União, dos Estados, dos Municípios; da administração pública, dos servidores públicos civis. Princípios do Estado de direito, da legalidade e da igualdade. Organização político administrativa. Noções de Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta: órgãos e entidades; autarquias; classificação dos atos administrativos; elementos do ato administrativo; validade e eficácia dos atos administrativos; atributos do ato administrativo; formas de extinção dos atos administrativos; atos administrativos inválidos; convalidação; contratos Administrativos; conceitos e caracteres Jurídicos. As Diferentes Espécies de Contratos Administrativos. Os convênios administrativos. Licitação: conceito, princípios, fundamentos, modalidades e procedimentos. Execução dos contratos administrativos. Poderes administrativos. Poder hierárquico, disciplinar e normativo. Do controle da administração pública. Improbidade administrativa. Constituição Federal de 1988 e suas alterações. (arts. 1o a 14, arts. 37 a 43 e arts. 196 a 200).

ANALISTA CONTÁBIL

Contabilidade geral e societária. Patrimônio: componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Fatos contábeis e variações patrimoniais. Lançamentos contábeis. Critérios de controle de estoques (PEPS,UEPS e custo médio ponderado). Noções de Legislação Societária: Lei nº 6.404/1976, com as alterações das Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, e legislação complementar. Normas (pronunciamentos, orientações e interpretações) emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários. Estrutura conceitual para relatório financeiro. Apresentação das demonstrações contábeis: balanço patrimonial. Demonstração do resultado do exercício e demonstração do resultado abrangente. Demonstração dos fluxos de caixa (método direto e indireto). Demonstração do Valor Adicionado. Demonstração das mutações do patrimônio líquido. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Ativo Intangível. Arrendamentos. Subvenção e assistência governamentais. Contratos de seguro. Ajuste a Valor Presente. Estoques. Custos de empréstimos. Políticas contábeis, mudança de estimativa e retifica-

ção de erro. Evento subsequente. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Ativo imobilizado. Propriedade para investimento. Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada. Tributos sobre o lucro. Benefícios a empregados. Demonstrações consolidadas. Mensuração do valor justo. Receita de contrato com cliente. Contratos de concessão. Relato integrado: conceitos e estrutura. Análise das demonstrações contábeis: análise vertical, índices de liquidez e solvência, quocientes de estrutura, rentabilidade, lucratividade, prazos e ciclos. Contabilidade aplicada ao setor público. Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. Estrutura e apresentação das Demonstrações Contábeis do Setor Público. Definições, finalidade, componentes, estrutura e conteúdo das demonstrações: de acordo com a Lei nº 4.320/1964; de acordo com a NBC T SP 11; e de acordo com o MCASP. Plano de contas aplicado ao setor público. Conceito de contas patrimoniais e de resultado. Função e estrutura das contas. Escriuração: débito, crédito, saldo, sistema de partidas dobradas. Tópicos selecionados da Lei Complementar nº 101/2000. Conceitos de dívida pública e restos a pagar, escrituração e consolidação das contas. Relatório resumido da execução orçamentária: estrutura, composição. Relatório de gestão fiscal: estrutura, composição. Tópicos especiais da contabilidade aplicada ao setor público. Procedimentos Contábeis Orçamentários previstos no MCASP (Regime orçamentário e Regime Contábil ou patrimonial). Procedimentos contábeis patrimoniais conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021. Restos a pagar, empenho, liquidação e pagamento (Lei nº 4.320/1964 e MCASP). Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis (NBC TSP 13). Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS). Noções de Informações de Custos no Setor Público: NBC T 16.11 - Sistema de Informação de Custos do Setor Público. Manual de Informações de Custos do Governo Federal, aprovado pela Portaria STN nº 518/2018. Administração Financeira e Orçamentária. Orçamento público: conceitos e princípios orçamentários. Evolução conceitual do orçamento público. Orçamento-Programa: fundamentos e técnicas. Orçamento público no Brasil: Títulos I, IV, V e VI da Lei nº 4.320/1964. Orçamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). Leis de Créditos Adicionais. Emendas parlamentares ao Orçamento. Plano Plurianual (PPA): estrutura, base legal, objetivos, conteúdo, tipos de programas. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): objetivos, estrutura, base legal e conteúdo, Anexos de Metas Fiscais, Anexos de Riscos Fiscais, critérios para limitação de empenho. Classificações orçamentárias. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza e classificações adicionais previstas no Manual Técnico de Orçamento (MTO). Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes e classificações adicionais previstas no Manual Técnico de Orçamento (MTO). Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento nº 101/2000: princípios, conceitos, planejamento, renúncia de receitas, geração de despesas, transferências voluntárias, destinação de recursos para o setor privado, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal. Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação e decretos regulamentadores. Auditoria Governamental. Conceito, evolução. Distinção entre auditoria interna e auditoria externa ou independente. Auditoria governamental segundo a INTOSAI (International Organization of Supreme Audit Institutions). Relação entre auditoria interna, governança, gestão de riscos e controle. Novo modelo das Três Linhas 2020 do Institute of Internal Auditors-IIA (atualização das Três Linhas de Defesa). Normas internacionais para o exercício profissional da auditoria interna. Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP): NBASP 100 (ISSAI 100) Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público, NBASP 200 (ISSAI 200) Princípios Fundamentais de Auditoria Financeira, NBASP 300 (ISSAI 300) Princípios Fundamentais de Auditoria Operacional, NBASP 400 (ISSAI 400) Princípios fundamentais de Auditoria de Conformidade. Auditorias de conformidade, financeira e operacional. Conceitos, características e finalidades. Outros instrumentos de fiscalização: levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria.

Modelo de risco de auditoria. Termos da auditoria e estratégia global de auditoria. Técnicas para obtenção do entendimento do objeto e de seu ambiente. Materialidade. Escopo do trabalho. Avaliação dos riscos gerais do trabalho, dos riscos inerentes e de controle. Respostas do auditor aos riscos gerais do trabalho. Respostas do auditor aos riscos de distorção relevante ou residuais (natureza, época e extensão). Matriz de Planejamento. Métodos de amostragem aplicáveis às auditorias: por atributos e por unidade monetária. Técnicas e procedimentos: inspeção documental, inspeção física, reexecução, recálculo observação direta, entrevista indagação, circularização, conciliação, procedimentos de revisão analítica, cruzamento eletrônico de dados. Suficiência e adequação das evidências. Matriz de Achados. Tipos de opinião de auditoria em trabalhos de asseguarção razoável. Documentação da auditoria. Supervisão e Controle de Qualidade. Normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da Administração Pública Federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União (IN-TCU 84, de 22 de abril de 2020).

ANALISTA JURÍDICO

DIREITO ADMINISTRATIVO, AMBIENTAL E URBANÍSTICO. Direito Administrativo: Conceito. Taxonomia. Princípios explícitos e implícitos. Interpretação. Tendências contemporâneas. Atos administrativos: Conceito, Classificação, Elementos. Revogação e Anulação. Convalidação. Discricionariedade. Conceito. Limites. Controle de legalidade. Desvio de poder. Razoabilidade e proporcionalidade. Organização Administrativa Brasileira. Administração Direta e Indireta. Servidores públicos. Funcionário público. Noções gerais. Regime jurídico e suas características específicas. Natureza, extensão e conteúdo do diploma estatutário. Normas e institutos constitucionais e infraconstitucionais pertinentes. Aspectos e institutos específicos do regime jurídico do servidor público. Cargos, empregos e funções públicas. Criação, transformação e extinção de cargos. Acesso. Concurso público. Provedimento. Vacância. Estabilidade e efetividade. Exoneração. Desvio de função. Direitos e vantagens dos funcionários públicos. Sistema remuneratório. Subsídio. Vencimento. Teto remuneratório. Vantagens pecuniárias. Adicionais, gratificações. Incorporação e extensão de vantagens. Acumulação. Lei Complementar 01/1990, do Município de Maricá: Estatuto dos Funcionários Públicos Civis Municipais. Lei Complementar Municipal 218, de 20 de março de 2012. Estrutura e organiza a Procuradoria Geral do Município e dispõe sobre a carreira de Procurador do Município. Serviços públicos. Noções gerais. Princípios informativos específicos. Competência da União, dos Estados e dos Municípios. Formas de execução. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização. Parcerias público-privadas. Desapropriação. Noções gerais. Tipos constitucionais. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Desapropriação indireta, parcial e por zona. Direito de extensão. Procedimento administrativo. Efeitos. Indenização e seu pagamento. Retrocessão. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Domínio terrestre. Terras devolutas. Terrenos de marinha. Domínio hídrico. Regime das águas. Domínio aéreo. Rodovias. Bens reservados e faixa de domínio. Compartilhamento de infraestrutura. Livre acesso e interconexão obrigatória. Regime dos bens públicos móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, locação, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão, permissão e autorização de uso, incorporação ao capital de sociedade, dação em pagamento, usucapião, investidura e concurso voluntário. Poderes Administrativos (Vinculado, Discricionário, Regulamentar, Hierárquico, Disciplinar). Poder de Polícia: Conceito; Polícia Judiciária e Polícia Administrativa; Licitações, Contratos e Convênios. Lei nº 14.133/2021 e Instrumentos Regulamentadores. Lei nº 13.019, de 31 de julho 2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei complementar nº 101/2022. Lei nº 4.320/64. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Intervenção sancionatória: multa, interdição, destruição de coisas e confisco. Direito urbanístico. Competências constitucionais. Estatuto da Cidade. Plano Diretor. Projeto de urbanização. Responsabilidade civil do Estado e as pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos. Respon-

sabilidade Civil das agências reguladoras. Noções gerais. Responsabilidade objetiva. Caso fortuito e força maior. Fato do príncipe. Atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Instituições financeiras públicas e responsabilidade de seus administradores. Responsabilidade do Estado por atos da Administração, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Responsabilidade dos agentes políticos. Responsabilidade civil, administrativa e penal dos servidores públicos. Processo administrativo. Princípios constitucionais. Direito a informações e certidões. Requisições de processos. Direito de petição aos Poderes Públicos. Processo administrativo disciplinar. Sindicância e inquérito. Sanções administrativas. Improbidade administrativa. Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Controle parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle jurisdicional e autocontrole. Contencioso administrativo. Meios específicos do controle jurisdicional. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (improbidade administrativa). Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (processo administrativo).

DIREITO CONSTITUCIONAL. Direito Constitucional: Noções de Direito Constitucional: Princípios Constitucionais. Princípios Fundamentais da Constituição Federal. Direitos e Garantias Fundamentais na Constituição Federal. Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos Políticos. Ações constitucionais. Habeas corpus. Mandados de segurança individual e coletivo. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de injunção. Habeas data. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Modalidades: difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade contra atos comissivos e omissivos. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação de descumprimento de preceito fundamental. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual Organização do Estado: União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Poder Constituinte. Normas Constitucionais da Administração Pública e Servidores Públicos. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112/1990). Constitucionalidade e Legalidade de Proposições Legislativas e Atos Administrativos. Interpretação de Leis e Atos Administrativos. Providências de Ordem Jurídica. Minutas. Termos de Contrato. Formulação de Consultas. Transparência, Controle e Fiscalização. Estado, Governo e Administração Pública: Conceitos, Elementos, Poderes, Organização, Natureza, Fins e Princípios. Serviços e Bens Públicos. Contratos Administrativos: Conceito, Peculiaridades e Interpretação. Poder Executivo. Atribuições do Presidente da República. Responsabilidade do Presidente da República e dos Ministros de Estado. Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. Governador do Estado. Prefeito Municipal. Mandato. Atribuições. Responsabilidade. Foro competente. Secretários municipais. Poder regulamentar: natureza, modalidades e limites ao seu exercício. Poder Judiciário. Competências originárias e recursais do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho Nacional de Justiça. Recursos ordinário, extraordinário e especial. Súmula de jurisprudência. Efeito vinculante. Repercussão geral. Órgãos do Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Varas de Fazenda Pública. Funções essenciais à justiça: Advocacia Pública. Ministério Público. Defensoria Pública. Ordem econômica e financeira. Princípios da ordem econômica. Intervenção do Estado. Prestação de serviços públicos e exploração da atividade econômica. Desapropriação. Políticas urbana, agrícola, fundiária e da reforma agrária. Da ordem social (Título VIII- art. 193 a 232): Da seguridade social - disposições gerais, saúde, previdência social, assistência social. Da educação, cultura e desporto. Da ciência, tecnologia e inovação. Da comunicação social. O meio ambiente na Constituição Federal.

DIREITO CIVIL: Conceito. Da Lei. Vigência, Hierarquia, Aplicação, Integração e Interpretação. Revogação, Derrogação e Abrogação. Negócio Jurídico: Espécies, Manifestação da Vontade, Vícios da Vontade, Defeitos e Invalidez. Lei de Introdução ao Código Civil. Da Pessoa Natural: Personalidade e Capacidade, Direitos da Personalidade. Da Pessoa Jurídica: Domicílio Civil. Dos Bens: Diferentes Classes de Bens. Do Negócio Jurídico: Conceito e Classificação. Elementos Essenciais

Gerais. Elementos Acidentais (Condição, Termo, Encargo). Defeitos do Negócio Jurídico (Erro ou Ignorância, Dolo, Coação, Estado de Perigo, Lesão, Fraude Contra Credores), Invalidez do Negócio Jurídico. Prescrição e da Decadência. Do Direito das Obrigações. Contratos: Conceito, Formação e Classificação. Vícios Redibitórios. Evicção. Contratos: Tipos. Extinção do Contrato. Das Várias Espécies de Contrato: Compra e Venda, Doação, Locação de Coisas e Mandato. Responsabilidade Civil. Do Direito de Empresa: do Empresário, da Sociedade, do Estabelecimento e das Coisas.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Jurisdição e Competência: Formas e Limites da Jurisdição Civil e Modificações da Competência. Ação: Conceito; Ação e Pretensão. Condições e Classificações da Ação. Competência: Conceito, Competência Territorial, Objetiva e Funcional. Conflito, Conexão e Continência. Processo: Processo e Procedimento. Formação, Extinção e Suspensão do Processo. Pressupostos Processuais. Prazos: Conceito, Classificação, Princípios, Contagem, Preclusão, Prescrição. Sujeitos da Relação Processual. Pedido: Petição Inicial, Requisitos e Vícios. Pedidos: Determinado, Genérico e Alternativo. Cumulação de Pedidos. Interpretação e Alteração do Pedido. Recurso em Geral: Conceito, Pressupostos, Efeitos. Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985). Execução Fiscal (Lei 6.830/1980). Legislação: Lei de Acesso à Informação — 12.527/2011; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, (nome completo), portador(a) do NIS nº _____ (nº do NIS) e da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____, (órgão expedidor) e CPF nº _____, residente na _____ (endereço completo), no município de _____, (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição no Concurso Público nº 001/2023 do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – ID, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e às condições estabelecidos no edital de abertura, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto Federal nº 11.016/2022, transcritas a seguir.

DECRETO Nº 11.016/2022 (DEFINIÇÕES)

Para fins desse decreto, adotam-se as seguintes definições:

- I. família - a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio;
- II. família de baixa renda: familiar com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo;
- III. domicílio: local que serve de moradia à família.

IV. responsável pela unidade familiar - pessoa responsável por prestar as informações ao CadÚnico em nome da família, que pode ser:

- a) responsável familiar - indivíduo membro da família, morador do domicílio, com idade mínima de dezesseis anos e, preferencialmente, do sexo feminino; ou
- b) representante legal - indivíduo não membro da família e que não seja morador do domicílio, legalmente responsável por pessoas menores de dezesseis anos ou incapazes e responsável por prestar as informações ao CadÚnico, quando não houver morador caracterizado como responsável familiar;

V. grupos populacionais tradicionais e específicos - grupos, organizados ou não, identificados pelas características socioculturais, econômicas ou conjunturais particulares e que demandam estratégias diferenciadas de cadastramento no CadÚnico;

VI. renda familiar mensal - soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, exceto:

- a) benefícios e auxílios assistenciais de natureza eventual e temporária;
- b) valores oriundos de programas assistenciais de transferência de renda, com exceção do Benefício de Prestação Continuada de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993;
- c) rendas de natureza eventual ou sazonal, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania; e
- d) outros rendimentos, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania; e

VII. renda familiar per capita - razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família. Parágrafo único. As famílias com renda familiar mensal per capita superior àquela prevista no inciso II do caput poderão ser incluídas no CadÚnico, desde que:

I. a inclusão esteja vinculada à seleção de programas sociais implementados por quaisquer das esferas de Governo; e

II. o órgão ou a entidade executora do programa tenha firmado o termo de uso do CadÚnico, nos termos do disposto no art. 11.

Local / Data: _____, _____ / _____ / _____.

Assinatura: _____

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ERRATA

Onde se lê:

“...EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023...”;
 “...ACCOUNTABILITY CONSULTORIA CONTÁBEL E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 40.980.125/0001-94...”;
 “...PRAZO: 12 (DOZE) MESES;...”

Leia-se:

“...EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023...”;
 “...ACCOUNTABILITY CONSULTORIA CONTÁBEL E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 40.980.125/0001-40...”;
 “...PRAZO: 05 (CINCO) MESES;...”

Maricá, 27 de abril de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

EXTRATO Nº 36/2023

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 108/2023

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA - AGIP, CNPJ Nº 02.672.248/0001-24;

DO OBJETO: INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES JANETE CELANO VALLADÃO, CPF Nº 668.***.***.**, E ALAN CHRISTI VIEIRA ROCHA, CPF Nº 053.***.***.**, PARA O XXI SEMINÁRIO SUL BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA, A REALIZAR-SE DE 10 A 12 DE MAIO DE 2023 – GRAMADO - RS;

VALOR: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 25, II, E ART. 13, VI DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023

MARICÁ, 28 DE ABRIL DE 2023.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

EXTRATO Nº 37/2023

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2023;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL - APIMEC, CNPJ Nº 43.446.228/0001-12;

DO OBJETO: QUALIFICAÇÃO DE SERVIDOR, PARA OBTENÇÃO DA NOVA CERTIFICAÇÃO DE GES-

TOR DE INVESTIMENTO;
VALOR: R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.
MARICÁ, 28 DE ABRIL DE 2023.
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
JANETE CELANO VALLADÃO
PRESIDENTE

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº 26, DE 11 DE ABRIL DE 2023
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º, I, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018; RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Renata Alves da Silva, Matrícula n.º 500.103, para exercer a função de Presidente da CPL e Pregoeira Oficial da Somar, nas licitações, no âmbito da Administração Indireta.

Art. 2º Designar a servidora Ana Paula Correa Prado, Matrícula n.º 500.105, para exercer a função de Vice Presidente da CPL, substituindo a Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Designar a servidora Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, Matrícula n.º 500.187, para exercer a função de Pregoeira Substituta, substituindo a Pregoeira em suas ausências e impedimentos.

§1º A Pregoeira/Presidente será substituída, automaticamente pela Pregoeira Substituta/Vice-Presidente, quando necessário.

§2º Os servidores designados na Vice Presidência e como Pregoeira Substituta, quando não estiverem exercendo esta função, funcionarão como membros das respectivas Equipes de Apoio/Comissão.

Art.4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

Adriano Mello de Andrade, Matrícula n.º 500.360;

Carlos Eduardo Martins Nascimento, Matrícula n.º 500.104;

Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, Matrícula n.º 500.187;

Isabela Costa Bastos, Matrícula n.º 500.192; e

Otto William Kall, Matrícula n.º 500.188.

Art.5º Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito da Administração Indireta:

Ana Paula Correa Prado, Matrícula n.º 500.105;

Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, Matrícula n.º 500.187;

Isabela Costa Bastos, Matrícula n.º 500.192;

Otto William Kall, Matrícula n.º 500.188; e

Sheyla Gonçalves da Silva, Matrícula n.º 500.106.

Art. 6º Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Regime Diferenciado de Licitação, no âmbito da Administração Indireta:

Designar a servidora Renata Alves da Silva, Matrícula n.º 500.103, para exercer a função de Presidente e os demais membros para compor a comissão:

Ana Paula Correa Prado, Matrícula n.º 500.105;

Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, Matrícula n.º 500.187;

Isabela Costa Bastos, Matrícula n.º 500.192;

Otto William Kall, Matrícula n.º 500.188; e

Sheyla Gonçalves da Silva, Matrícula n.º 500.106.

Art. 7º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pela servidora Renata Alves da Silva, Matrícula n.º 500.103.

Art.8º Os servidores que fizerem parte das 3 (três) comissões receberão JETON apenas por 1 (uma) delas.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 11 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guthyerre Alves do Santos

Presidente SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 84/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6509/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO “SPLIT HIGH WALL” DE DIVERSAS POTÊNCIAS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6085/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº

46/2022).

VALOR: R\$ 49.950,00 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 329/2023;

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2023;

MARICÁ, 19 DE ABRIL DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 84 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 84/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6509/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 84/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 84/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, TIPO “SPLIT HIGH WALL” DE DIVERSAS POTÊNCIAS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 71/2022 (Processo Administrativo nº 6085/2022, através do Pregão Presencial nº 46/2022).

1. EDUARDO CASADO – Matrícula N.º. 500.363

2. THUANE MOTTA PROCACI - Matrícula N.º. 500.320

3. ALEXANDRA DA CUNHA PEREIRA MACHADO - Matrícula N.º. 500.245

SUPLENTE: RAPHAEL DA SILVA MARTINS - Matrícula N.º. 500.509

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/04/2023.

Publique-se.

Maricá, 19 de abril de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7886/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2336/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022).

VALOR: R\$ 101.839,00 (CENTO E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 336/2023;

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2023

MARICÁ, 24 DE ABRIL DE 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO-SOMAR

PORTARIA Nº 88, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 88/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7886/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 88/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 88/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 18/2023 (Processo Administrativo nº 2336/2021, através do Pregão Presencial nº 38/2022).

1. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula N.º. 500.141

2. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula N.º. 500.136

3. GLEIDEANO MOREIRA – Matrícula N.º. 500.534

SUPLENTE: JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula N.º. 500.248

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/04/2023.

Publique-se.

Maricá, 24 de abril de 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO-SOMAR

PROC. 15640/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023 - SRP

Em conformidade com o parecer da diretoria jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da controladoria interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023 - SRP, com fulcro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE E BUFFET, adjudicando o objeto em favor das Empresas: LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ Nº10.830.033/001-12, No valor de R\$ 3.303.619,24 (Três milhões, trezentos e três mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), JG TECH CPMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA CNPJ Nº 08.145.825/0001-06 No valor de R\$ 407.358,00(Quatrocentos e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

Em 26 de abril de 2023.

Rodrigo Fagundes Chagas

Diretor Operacional de Coleta Resíduos e Varrição

Matricula 500.125

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023 - SRP

Processo Administrativo n.º 24523/2022

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para fornecimento de Andaimes, rodízio e piso metálico para a construção e manutenção de edificações. Data de realização do certame: 12/05/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações ou andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023 - SRP IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.º 8710/2023

Requerente: MC 1000 COMERCIAL LTDA

Decisão: INDEFERIMENTO